

Infraestruturas
de Portugal

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

Versão apreciada em reunião do
Conselho de Administração
Executivo de 27 de abril de 2018

2017

ÍNDICE

1. SÍNTESE	4
2. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	5
2.1 MISSÃO, VISÃO E VALORES	5
2.2 POLÍTICAS E LINHAS DE AÇÃO DESENCADEADAS NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA DEFINIDA	5
2.3 FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO	14
2.4 ATUAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES DAS TUTELAS	14
3. ESTRUTURA DE CAPITAL	16
3.1 CAPITAL SOCIAL	16
3.2 RESTRIÇÕES À TITULARIDADE E TRANSMISSIBILIDADE DAS AÇÕES	17
3.3 ACORDOS PARASSOCIAIS	17
4. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	18
4.1 TITULARES DE PARTICIPAÇÕES NOUTRAS ENTIDADES	18
4.2 PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, DE NATUREZA ASSOCIATIVA OU FUNDACIONAL	20
4.3 NÚMERO DE AÇÕES E OBRIGAÇÕES DETIDAS POR MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO	21
4.4 INFORMAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE RELAÇÕES SIGNIFICATIVAS DE NATUREZA COMERCIAL ENTRE OS TITULARES DE PARTICIPAÇÕES E A SOCIEDADE	21
5. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	22
5.1 MODELO DE GOVERNO ADOTADO	22
5.2 ASSEMBLEIA GERAL	22
5.3 ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO	23
5.4 FISCALIZAÇÃO	34
5.5 REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)	41
5.6 AUDITOR EXTERNO	43
6. ORGANIZAÇÃO INTERNA	46
6.1 ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES	46
6.2 CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS	48
6.3 REGULAMENTOS E CÓDIGOS	58

6.4	DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO	61
6.5	SÍTIO DA INTERNET	61
6.6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL	62
7.	REMUNERAÇÕES	64
7.1	COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO	64
7.2	COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES	65
7.3	ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES	66
7.4	DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES	68
8.	TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS	70
8.1	APRESENTAÇÃO DOS MECANISMOS IMPLEMENTADOS PELA ENTIDADE PARA EFEITOS DE CONTROLO DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E INDICAÇÃO DAS TRANSAÇÕES QUE FORAM SUJEITAS A CONTROLO NO ANO DE REFERÊNCIA	70
8.2	INFORMAÇÃO SOBRE TRANSAÇÕES	70
9.	ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICOS, SOCIAL E AMBIENTAL	74
9.1	ESTRATÉGIAS ADOTADAS E GRAU DE CUMPRIMENTO DAS METAS FIXADAS	74
9.2	POLÍTICAS PROSEGUIDAS COM VISTA A GARANTIR A EFICIÊNCIA ECONÓMICA, FINANCEIRA, SOCIAL E AMBIENTAL	92
9.3	FORMA DE CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS INERENTES A UMA ADEQUADA GESTÃO EMPRESARIAL:	92
10.	AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	103
10.1.	DEMONSTRAÇÃO NÃO FINANCEIRA	107
11.	ANEXOS	108

1. SÍNTESE

A **Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP)** é a empresa pública que resulta da fusão entre a Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E. (REFER, E.P.E.) e a EP - Estradas de Portugal, S.A. (EP, S.A.), consagrada no dia 1 de junho de 2015, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio.

A IP reveste a natureza de empresa pública sob forma de sociedade anónima e rege-se pelo diploma que a criou, pelos seus estatutos, aprovados em anexo ao referido diploma legal, pelo regime jurídico do setor público empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, pelas boas práticas de governo societário aplicáveis ao sector, pelas disposições do Código das Sociedades Comerciais, regulamentos internos e normas jurídicas nacionais e europeias subjacentes à sua atividade.

Estão, igualmente, incluídas no objeto da empresa, as atividades de exploração do domínio público ferroviário e rodoviário do Estado, e do seu património autónomo, designadamente a exploração de áreas de serviço, de parques de estacionamento, bem como dos sistemas de informação e gestão de tráfego, dos sistemas de segurança ferroviária e rodoviária, do canal técnico e das redes de comunicações entre infraestruturas.

Ao longo do ano foram feitos novos aumentos de capital, devidamente identificados no relatório.

O presente Relatório sobre o Governo da Sociedade é elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e de harmonia e para cumprimento das orientações emanadas para o efeito pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, e em consideração das análises da UTAM aos relatórios de anos anteriores.

A informação aqui contida refere-se ao período abrangido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2017.

2. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

2.1 MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão

A IP tem por objeto a conceção, projeto, construção, financiamento, conservação, exploração, requalificação, alargamento e modernização das redes rodoviária e ferroviária nacionais, incluindo-se nesta última o comando e o controlo da circulação.

Visão

Posicionar a IP como gestora de mobilidade multimodal, potenciando o *asset management*, as sinergias e as novas receitas, de forma a garantir a prestação de serviço sustentável, segura e eficiente.

Valores

Rigor, transparência e eficiência, os quais refletem o nosso compromisso com a sociedade e a vontade de melhoria contínua.

2.2 POLÍTICAS E LINHAS DE AÇÃO DESENCADEADAS NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA DEFINIDA

Plano Estratégico

O Plano Estratégico do Grupo IP (PE) foi desenvolvido tendo por base os grandes objetivos da fusão, que passam pelo desenvolvimento integrado da rede rodoferroviária, pelo incremento das receitas (*core* e *não core*), pela captura de sinergias internas e externas (*escala* e *know-how*), pela articulação da presença regional, sempre numa perspetiva de assegurar uma gestão sustentável das infraestruturas rodoviárias e ferroviárias nacionais.

No âmbito do PE, e de forma a garantir uma prestação de serviço sustentável, segura e eficiente, foram definidos quatro objetivos estratégicos prioritários:



Para o desenvolvimento de cada um destes objetivos, foram definidos programas de ação, que se sintetizam de seguida:

- **Mobilidade Sustentável**
 - Promoção de um modelo remuneratório sustentável, adequado aos serviços de mobilidade prestados pela empresa e que permita consolidar o plano de investimentos rodoferroviários;
 - Planeamento integrado e racional da rede;
 - Otimização da execução do Ferrovias 2020;
 - Desenvolvimento da gestão de mobilidade multimodal.

- **Asset Management**
 - Otimização do custo do ciclo de vida dos ativos;
 - Redefinição da estratégia de Conservação da rede rodoferroviária.

- **Integração**
 - Estabilização da nova organização e do capital humano;
 - Evolução do modelo de *procurement* e *smart sourcing*;
 - Integração dos sistemas de gestão, processos e sistemas de informação.

- **Centros de Lucro**
 - Reforço do enfoque comercial;
 - Potenciação de serviços de Acessibilidade, Telemática e ITS;
 - Valorização dos ativos e serviços de fibra ótica, canal técnico rodoviário e *data centers*;
 - Valorização e exploração comercial de ativos imobiliários.

Objetivos de Gestão para 2017

O modelo de Planeamento e Controlo de Gestão do grupo IP visa:

- Assegurar o planeamento das atividades com integração de objetivos quantitativos, numa ótica anual e plurianual, garantindo o seu alinhamento com o Plano Estratégico e Plano de Negócios da empresa;
- Acompanhar e controlar os indicadores relevantes para cumprimento dos objetivos da empresa;
- Assegurar a existência de um adequado modelo de reporte de desempenho, que garanta uma visão integrada e de topo da atividade da empresa, proporcionando a oportuna tomada de decisões de gestão;

- Reforçar a motivação da organização em torno de uma mesma visão estratégica, possibilitando a orientação da atuação das áreas de forma coerente e em linha com as prioridades definidas;
- Promover e valorizar a eficiência empresarial, através de critérios claros e objetivos.

É neste enquadramento que foram definidos os objetivos de gestão do Grupo IP para o ano de 2017, de âmbito corporativo e setorial, alicerçados nos eixos estratégicos do Grupo e respeitando, quando aplicável, os valores previstos em Orçamento.

Os objetivos de gestão do Grupo IP integram um conjunto de indicadores corporativos que, no seu conjunto, abrangem transversalmente a atividade da IP e permitem controlar, ao longo do ano e no âmbito do Sistema de Controlo de Gestão, a performance da empresa.

Sete destes indicadores são denominados “Indicadores de Acionista” e constituem os indicadores de mais alto nível, cujo resultado é fundamental para o alcance dos objetivos financeiros e operacionais da empresa, correspondendo ainda às metas que a empresa se compromete a atingir perante o acionista.

Apresentam-se de seguida os resultados dos Indicadores de Acionista obtidos no ano de 2017, bem como as justificações que suportam os desvios verificados.

Eixo Estratégico	Indicador	Fórmula de cálculo	Meta 2017	Resultado do 2017
Mobilidade Sustentável	Receitas core (M€) (cash)	Ótica: Cash / Âmbito: IP Inclui: \sum Serviços Ferroviários (Diretório de Rede) + \sum Portagens + \sum IC + \sum CSR + \sum outros core (concessões)	1.213 M€ (*)	1.271 M€
	Cash Flow Total (M€)	Ótica: Cash / Âmbito: IP Inclui: \sum Receitas - \sum Despesas - \sum Passivos financeiros	-922 M€ (*)	-734 M€
	Grau de cumprimento dos níveis serviço rodoviários (%)	Corresponde a: Desvio ponderado do resultado dos indicadores (Índice de Segurança + Qualidade da Infraestrutura) face à meta prevista.	100%	98%
	Grau de cumprimento dos níveis serviço ferroviários (%)	Corresponde a: Desvio ponderado do resultado dos indicadores (Índice de segurança + Qualidade da Infraestrutura + Fiabilidade da Infraestrutura + Nível de Utilização + Disponibilidade da Rede + Margens Suplementares + Proteção do Ambiente + Satisfação Cliente Ferroviário) face à meta prevista.	100%	100,1%
	Indicador agregado Ferrovia 2020/PETI3+ (%)	$A*0,25+B*0,25+C*0,25+D*0,25$ (A) N.º de empreitadas lançadas (anúncio de concurso lançado) e previstas no plano / N.º de empreitadas previstas lançar no plano. (B) N.º total de empreitadas lançadas (anúncio de concurso lançado) / N.º empreitadas previstas lançar no plano. (C) Prazo total planeado das empreitadas desenvolvidas e previstas no plano / Prazo total real das Empreitadas desenvolvidas e previstas no plano (D) Custo total planeado das empreitadas desenvolvidas e previstas no plano / Custo total real das Empreitadas desenvolvidas e previstas no plano	85%	72%
Asset Management	Indicador agregado Plano de Proximidade (%)	$A*0,25+B*0,25+C*0,25+D*0,25$ (A) N.º de empreitadas lançadas (anúncio de concurso lançado) e previstas no plano / N.º de empreitadas previstas lançar no plano. (B) N.º total de empreitadas lançadas (anúncio de concurso lançado) / N.º empreitadas previstas lançar no plano. (C) Prazo total planeado das empreitadas desenvolvidas e previstas no plano / Prazo total real das Empreitadas desenvolvidas e previstas no plano (D) Custo total planeado das empreitadas desenvolvidas e previstas no plano / Custo total real das Empreitadas desenvolvidas e previstas no plano	85%	94%
Integração	Cost to Income (%)	Ótica: Cash / Âmbito: IP Inclui: \sum Pagamentos operacionais (não inclui IRC) / \sum recebimentos operacionais	37% (*)	26%

Nota: (*) Metas ajustadas em função da revisão em baixa da CSR (de 709 milhões de euros para 684 milhões de euros) em sede de aprovação do Orçamento do Estado na Assembleia da República.

1. RECEITAS CORE – CASH (M€)

A IP atingiu em 2017 o montante de 1.271,4 M€ em receita core, o que representa mais 58,4 M€ (+5%) do que o objetivo estabelecido para o período.

Este resultado é justificado pelo facto da globalidade das receitas *core* terem ficado, no ano de 2017, acima ou em linha como o valor previsto.

- Receitas de portagens: +17,5 M€;
- Receita de Contribuição do Serviço Rodoviário (CSR): +10,0 M€;
- Receitas com serviços Diretório de Rede (DR): +31,9 M€;
- Indemnizações compensatórias: -0.9 M€.

Face ao ano de 2016, a receita *core* apresenta uma variação positiva de +92,5 M€ (+8%).

RECEITAS DE PORTAGENS – CASH (M€)

A receita total de portagens de janeiro a dezembro de 2017 foi de 364,5 M€, 5,1% acima da meta estabelecida, evidenciando uma clara tendência positiva do crescimento de tráfego.

Na comparação com 2016 verifica-se um crescimento global de 24,8 M€ (+7%), não obstante o impacto da introdução, em agosto de 2016, do regime de descontos em autoestradas do Interior, o que se traduziu num abrandamento do crescimento das receitas de portagens nas concessões do Algarve, Interior Norte, Beira Litoral e Alta e A23.

RECEITAS SERVIÇOS DIRETÓRIO DE REDE – CASH (M€)

A receita total com Serviços DR (cash), em 2017, foi de 129,2 M€, o que representa um desvio positivo de 32 M€ face à meta estabelecida. Este resultado é justificado essencialmente pela regularização de pagamentos efetuada por dois operadores ferroviários.

RECEITA CSR – CASH (M€)

Em 2017, o valor recebido relativo à CSR ascendeu a 694,4 M€, o que representa um desvio de +10,0 M€ (+1,5%) face ao valor previsto para o ano.

Na comparação com 2016 verificou-se um ligeiro aumento da receita com a CSR (+1,0 M€).

CASH FLOW TOTAL1 (M€)

Em 2017 o *Cash Flow* Total atingiu um valor acumulado de -733,9 M€, o que corresponde a um desvio positivo de 187,6 M€ face à meta prevista (-921,5 M€).

Este desvio é justificado, face ao previsto em orçamento, pelas seguintes razões:

- Aumento em 62 M€ dos recebimentos operacionais;
- Redução dos pagamentos operacionais em 86 M€;
- Redução dos pagamentos das Parcerias Rodoviárias, em 29 M€;
- Redução dos pagamentos financeiros em 28 M€.

No que respeita aos pagamentos de investimento na rede própria, verificou-se uma redução de 81 M€, a qual no entanto foi acompanhada de uma redução do financiamento comunitário em 93 M€.

2. NÍVEIS SERVIÇO RODOVIÁRIOS (%)

O grau de cumprimento do serviço rodoviário é determinado com base no cumprimento das metas estabelecidas para o Índice de Segurança Rodoviária (ISR) e Qualidade da Infraestrutura Rodoviária. O resultado foi de 98%, ou seja, ficou 2% abaixo da meta estabelecida.

ÍNDICE DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA

O valor do índice de segurança rodoviária (ISR) foi determinado, no ano de 2017, pela ponderação de dois indicadores: indicador de gravidade dentro de localidades (IG DL) e n.º de vítimas mortais (VM).

Os dados de 2017 devem ser considerados como provisórios, uma vez que a ANSR ainda não validou os dados de sinistralidade rodoviária referentes a esse ano.

A meta definida para 2017 não foi cumprida face à evolução negativa verificada em cada um dos indicadores avaliados:

- Vítimas Mortais: 190 vítimas mortais em 2017, mais seis do que em 2016;
- Indicador de Gravidade dentro de Localidades: resultado de 19.612, o que representa uma evolução desfavorável face a igual período homólogo de 2016 (+ 6,5%).

¹ Exclui o valor da transferência de fundos comunitários relativos à AE Transmontana

QUALIDADE DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

O indicador de Desempenho da Infraestrutura Rodoviária comporta duas componentes:

- (i) o Estado de Condição dos Pavimentos;
- (ii) o Estado de Condição das Obras de Arte (pontes, viadutos e túneis).

Em 2017 o resultado do indicador de Desempenho da Infraestrutura Rodoviária foi de 4,8 (numa escala de 0 a 9), ou seja, ficou em linha com a meta prevista, pelo que o objetivo foi cumprido.

Relativamente ao Estado de Condição dos Pavimentos manteve-se em 2017 a estabilização do valor médio do estado da rede. No que respeita ao Estado de Condição das Obras de Arte manteve-se em 2017 a tendência de melhoria da qualidade global que se tem verificado nos últimos anos.

3. NÍVEIS SERVIÇO FERROVIÁRIOS (%)

O indicador do grau de cumprimento do serviço ferroviário é determinado com base no cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Atividades e Orçamento, devidamente alinhadas com o definido no Contrato Programa para a gestão da infraestrutura ferroviária.

O resultado em 2017 foi de 100,1%, ou seja, em termos globais as metas definidas foram atingidas.

ÍNDICE DE SEGURANÇA FERROVIÁRIA (AS/MCK)

O resultado em 2017 foi de 0,778 AS/MCK, pelo que a meta estabelecida no Contrato Programa para a gestão da infraestrutura ferroviária (1,001 AS / MCK) foi atingida.

No ano de 2017 verificaram-se 29 acidentes significativos, valor abaixo do n.º verificado em 2016, que foram de 38.

QUALIDADE DA INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA (%)

O indicador de Qualidade da Infraestrutura Ferroviária comporta duas componentes:

- (i) o Estado da Via Férrea (% da rede em QN1 e QN2 nos troços de via larga;
- (ii) o Estado de Conservação de Obras de Arte (pontes e túneis).

O resultado global deste indicador em 2017 foi de 82 %, ou seja, 1 p.p. abaixo da meta definida para o indicador.

Este resultado decorre do decréscimo do indicador de qualidade da via, tendo-se mantido estabilizado o estado de conservação das obras de arte.

FIABILIDADE DA INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA (%)

O indicador de Fiabilidade da Infraestrutura Ferroviária (pontualidade) atingiu em 2017 um valor global de 87,8%, tendo ficado aquém da meta estabelecida de 89,6%.

Na comparação com 2016 (91,3%) verifica-se um decréscimo de 3,5 p.p., justificado pelo agravamento da performance na pontualidade quer nos comboios de passageiros (-3,2 p.p.) quer nos comboios de mercadorias (-6,7 p.p.).

Este desvio é justificado pelos Trabalhos de modernização e Conservação em curso durante o ano de 2017 nos troços Alfarelos / Pampilhosa, Pampilhosa / Mortágua, Caíde / Marco de Canavezes e Ovar / Gaia. Estas intervenções tiveram impacte considerável nos Alfas, Intercidades e Urbanos do Porto.

NÍVEL DE UTILIZAÇÃO FERROVIÁRIA (%)

O período compreendido entre janeiro e dezembro de 2017 apresenta um total acumulado de 37.073.779 Comboios quilómetro (CK), o que representa um aumento, face a 2016, de 215.833 CK (+0,6 %).

No entanto, relativamente ao valor previsto no PAO e Contrato Programa (37,3 MCK), os valores de 2017 apresentam uma execução ligeiramente inferior ao esperado (-0,5%).

Na análise por segmentos, face a 2016, verifica-se uma evolução positiva quer no serviço de passageiros (+0,1%), quer no serviço de mercadorias (+3,4%).

DISPONIBILIDADE DA REDE (%)

O indicador Disponibilidade da Rede mede a percentagem de tempo em que a infraestrutura esteve efetivamente aberta à exploração.

O nível de Disponibilidade da Rede em 2017 foi de 89,3%, ou seja, 0,7 pontos percentuais acima da meta definida para 2017 (88,6%).

Para este resultado contribuiu o esforço desenvolvido para a minimização dos impactes da intervenção de modernização da RIV Alfarelos-Pampilhosa e Pampilhosa-Mortágua e dos trabalhos de conservação entre Esmoriz e Gaia.

MARGENS SUPLEMENTARES (MINUTOS)

As Margens Suplementares correspondem a tempos de trajeto acrescentados ao planeamento dos horários para refletir as limitações de velocidade impostas pela realização de intervenções programadas na infraestrutura. As margens suplementares são fixadas anualmente em cada Diretório de Rede em função das intervenções previstas.

De acordo com o Diretório de Rede para 2017, o valor das margens para 2017 foi de 32 minutos.

PROTEÇÃO AMBIENTE (%)

O indicador Proteção do Ambiente avalia o desempenho da IP na prossecução do esforço em reduzir a exposição da população ao ruído. Em 2017 foi obtido o valor de 1,63%.

4. INDICADOR AGREGADO FERROVIA 2020/PETI3+ (%)

O indicador de acompanhamento da concretização do Plano de Investimentos Ferrovia 2020 / PETI3+ apresentou em 2017 um resultado global de 72%, ou seja, 13 p.p. aquém da meta estabelecida.

Este desvio ficou a dever-se ao facto de apenas terem sido lançadas, no ano de 2017, 12 das 23 intervenções previstas. As intervenções que ficaram por lançar são, na sua maioria (nove) relativas a prestações de serviços para Conceção, Fornecimento e Montagem de Sistemas de Telecomunicações Ferroviárias

Nas componentes do desvio de prazos em fase de empreitada (incluindo fase de contratação, verificou-se um desvio global, face ao previsto, de 17%.

Por último, e no que respeita aos custos em fase de empreitada, verificou-se uma performance praticamente em linha com o contratado (desvio de apenas 1%).

5. INDICADOR INTEGRADO DO PLANO DE PROXIMIDADE (%)

O indicador de acompanhamento da concretização do Plano de proximidade apresentou um resultado global de 94%, ou seja, 9 p.p. acima da meta estabelecida.

Este resultado positivo ficou a dever-se principalmente ao elevado n.º de intervenções lançadas em 2017 (224), das quais 60% integrantes do Plano de Proximidade, que previa o lançamento de um total de 188 intervenções.

No que diz respeito ao desvio de prazos em fase de empreitada (incluindo fase de contratação) verificou-se um desvio, face ao planeado, de apenas 5%, e na componente de controlo de custos verificou-se uma performance em linha com o planeado (desvio de 0%).

6. COST TO INCOME (%)

O indicador *cost to income*, que mede a quota-parte dos proveitos operacionais que é absorvida pelos custos operacionais, apresenta uma performance positiva face ao objetivo estabelecido para o período em análise (26% vs. 37%), que resulta fundamentalmente de:

- Decréscimo em 116 M€ (-25%) dos pagamentos operacionais (excluindo impostos) face ao previsto em orçamento;
- Aumento em 62 M€ (+5%) dos recebimentos operacionais, com predominância nas receitas provenientes do DR e das Portagens.

2.3 FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Os fatores críticos de sucesso passam por:

- Dar enfoque à **mobilidade multimodal** (rodoviária e ferroviária) enquanto serviço core;
- Alavancar o **Asset Management** integrado de infraestruturas e financeiro;
- Explorar oportunidades de **novas receitas**;
- Garantir **sustentabilidade, disponibilidade, pontualidade e segurança** no transporte;
- Manter enfoque estrutural na **eficiência**, para garantir uma provisão do serviço ao mais baixo custo possível.

2.4 ATUAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES DAS TUTELAS

Nos termos do regime jurídico do sector público empresarial (RJSPE), aprovado através do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e do Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, o Estado, enquanto acionista da Infraestruturas de Portugal, S.A. define as orientações estratégicas específicas dirigidas ao Conselho de Administração Executivo da sociedade, para o mandato 2015-2017, enquadradas no quadro das orientações definidas no Programa Nacional de Reformas e no Programa de Estabilidade para o período 2016-2020.

Orientações gerais do Sector

- Garantir a sustentabilidade económico-financeira da empresa;
- Assegurar a mobilidade e acessibilidade de forma eficiente e adequada às necessidades, promovendo a coesão social;
- Promover os investimentos que contribuam para aumentar a competitividade da economia nacional e a segurança.

As orientações específicas para a empresa decorrem dos indicadores de acionista, os quais se constituem ao mais alto nível e cujo resultado é absolutamente fundamental para o alcance dos objetivos financeiros e operacionais da empresa, o cumprimento dos Contrato de Concessão para a rodovia e Contrato Programa para a ferrovia, e as orientações do Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+), a que se juntam, complementarmente, os indicadores das empresas do Grupo IP.

O Governo português aprovou um ambicioso plano de investimento na infraestrutura ferroviária – **FERROVIA 2020**, contemplando a modernização de cerca de 1200 km de rede.

No âmbito deste plano, serão concretizadas as principais ligações a Espanha e à Europa: Aveiro-Salamanca e Sines/Lisboa-Madrid, a renovação de parte da linha do Norte e a eletrificação de mais de 400 km de linhas existentes. Estes investimentos incluirão o início da instalação do sistema europeu de gestão de tráfego ferroviário (ERTMS/ETCS), o aumento do comprimento de cruzamento dos comboios para 750 m e a preparação da migração para a bitola *standard*.

3. ESTRUTURA DE CAPITAL

3.1 CAPITAL SOCIAL

O capital social em 31 de dezembro de 2017 é de 4.925.375.000 euros, integralmente subscrito e realizado pelo Estado. O número de ações totaliza 985.075, e o seu valor nominal ascende a 5.000 euros.

As ações representativas da totalidade do capital social da empresa pertencem ao Estado e são detidas pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças a quem compete o exercício da função acionista do Estado.

A função de tutela financeira incumbe ao Ministério das Finanças, sendo a tutela setorial competência do Ministério do Planeamento e das Infraestruturas. Nos termos do regime jurídico do setor público empresarial a empresa está sujeita à jurisdição e ao controlo exercido pelo Tribunal de Contas.

Para o desenvolvimento da sua atividade, a IP pode constituir ou participar no capital social de qualquer sociedade, independentemente do seu objeto.

Ao longo de 2017 o acionista subscreveu e realizou aumentos de capital no montante total de 880 milhões de euros conforme quadro seguinte:

Figura 3 – Aumentos de Capital

Formalização	Data de concretização	Operação	milhões de euros
			Montante
DUE em 22 de fevereiro de 2017	24-02-2017	Emissão de 92.000 ações de 5 mil euros cada	460.000.000
	18-04-2017	Emissão de 28.000 ações de 5 mil euros cada	140.000.000
DUE em 20 de junho de 2017	22-06-2017	Emissão de 20.000 ações de 5 mil euros cada	100.000.000
DUE em 09 de novembro de 2017	09-11-2017	Emissão de 36.000 ações de 5 mil euros cada	180.000.000
TOTAL			880.000.000

3.2 RESTRIÇÕES À TITULARIDADE E TRANSMISSIBILIDADE DAS AÇÕES

As ações representativas da totalidade do capital social da IP, S.A., são nominativas, revestem forma escritural e pertencem ao Estado, sendo detidas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Não existem limitações à titularidade das ações e a sua transmissibilidade deve obedecer ao enquadramento jurídico-legal aplicável, designadamente, pelo estabelecido no Decreto-Lei 133/2013.

3.3 ACORDOS PARASSOCIAIS

Que sejam do conhecimento da Sociedade, não existem acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.

4. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

4.1 TITULARES DE PARTICIPAÇÕES NOUTRAS ENTIDADES

Para o desenvolvimento da sua atividade, a IP pode constituir ou participar no capital social de qualquer sociedade, independentemente do seu objeto.

As empresas participadas visam constituir centros de lucro com o objetivo de otimizar as receitas não *core* do Grupo IP, rentabilizando a capacidade excedentária dos ativos não utilizados nas atividades principais.

A constituição do capital social de cada uma dessas empresas é a que se apresenta na figura seguinte:



IP Telecom

A IP TELECOM tem como missão assegurar a gestão eficaz da infraestrutura de telecomunicações concessionada pelo Acionista, garantindo-lhe a excelência no fornecimento e prestação de serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicações, baseado em soluções inovadoras com foco nas tecnologias *Cloud* e Segurança e na principal infraestrutura nacional de telecomunicações, assente em fibra ótica e canal técnico rodoviário, para o Mercado Empresarial e Organismos Públicos.

IP Património

A IP PATRIMÓNIO tem como missão atuar no âmbito da aquisição, expropriação, atualização cadastral e alienação de bens imóveis ou constituição de direitos sobre os mesmos, bem como na rentabilização dos ativos afetos à concessão ou ao património autónomo do Grupo IP e ainda na gestão e exploração de estações e equipamentos associados, incluindo a respetiva gestão operacional.

IP Engenharia

A IP ENGENHARIA tem como missão elaborar estudos e projetos de engenharia de transportes, prestar serviços de fiscalização e dinamizar o negócio internacional do Grupo IP.

Gare Intermodal de Lisboa

A GIL tem a missão de proceder à exploração/gestão do Complexo Intermodal designado por Estação do Oriente.

Os Conselhos de Administração das empresas subsidiárias são constituídos por três administradores, pertencendo a presidência a um membro do Conselho de Administração Executivo da IP.

Em 3 de novembro de 2017, o vogal do Conselho de Administração da IPE cessou funções, sendo o Conselho de Administração, a partir desta data, constituído por dois elementos.

A IP é igualmente participante em dois agrupamentos de interesse económico, com o objetivo de desenvolver a atividade económica dos respetivos membros, potenciando a melhoria e/ou aumento dos resultados dessa atividade:

a) AVEP – Alta Velocidade Espanha - Portugal (AEIE)

Foi constituído em janeiro de 2001 pela Administradora de Infraestruturas Ferroviárias (ADIF) e pela extinta RAVE, cada uma com 50 partes. A RAVE, nos termos da sua liquidação, cedeu à REFER / IP a participação que detinha no agrupamento.

Tem como objeto a realização de estudos preliminares dos corredores Porto-Vigo e Madrid-Lisboa-Porto.

b) Corredor Ferroviário de Mercadorias

Foi constituído em novembro de 2013 pelos gestores de infraestruturas ferroviárias de Portugal, Espanha e França. Em 2014 a gestora de infraestrutura ferroviária alemã passou igualmente a integrar o Agrupamento.

Tem como objeto o desenvolvimento do mercado interno ferroviário, designadamente no que respeita ao transporte de mercadorias através da criação de corredores dedicados.

4.2 PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, DE NATUREZA ASSOCIATIVA OU FUNDACIONAL

Não foram, no período a que se refere o presente relatório, efetuadas aquisições ou alienações de participações sociais.

A IP está associada, como membro, ou em parceria, a diversas associações e entidades públicas e privadas, com as quais mantém protocolos e iniciativas conjuntas na área de intervenção do Grupo.

A IP participa no Acordo de Associadas **PSAT- Associação para a Promoção da Segurança de Ativos Técnicos** em conjunto com a EDP - Distribuição de Energia, S.A., PT - Comunicações S.A., EDP - Renováveis Portugal, S.A., EPAL- Empresa Pública de Águas Livres, S.A. e REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.. Trata-se de uma Associação de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o propósito de contribuir para a melhoria dos mecanismos de defesa das infraestruturas dos seus associados, em especial dos seus ativos técnicos (equipamentos e materiais em metal), atuando proactivamente na prevenção de ocorrências de furtos e danos nos mesmos. O esforço financeiro de participação traduz-se no pagamento de uma quota mensal.

Participa igualmente no **IT – Instituto do Território, Rede Portuguesa para o Desenvolvimento do Território**. Esta associação tem por objeto identificar oportunidades

e criar programas de desenvolvimento da mobilidade nos territórios nacionais, assim como das economias associadas a esta área no nosso território.

A IP é também membro da **Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado**.

4.3 NÚMERO DE AÇÕES E OBRIGAÇÕES DETIDAS POR MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da IP não detêm ações ou obrigações da empresa, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

4.4 INFORMAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE RELAÇÕES SIGNIFICATIVAS DE NATUREZA COMERCIAL ENTRE OS TITULARES DE PARTICIPAÇÕES E A SOCIEDADE

Não existem.

5. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

5.1 MODELO DE GOVERNO ADOTADO

A IP adota o modelo de governo dualista, permitindo uma separação eficaz do exercício da supervisão e da função de gestão da sociedade, na prossecução dos objetivos e interesses da empresa, do seu acionista, colaboradores e restantes “*stakeholders*”, contribuindo, desta forma, para alcançar o grau de confiança e transparência necessários ao seu adequado funcionamento e otimização. Os órgãos sociais da IP são constituídos pela **Assembleia Geral**, pelo **Conselho de Administração Executivo**, pelo **Conselho Geral e de Supervisão** que integra uma Comissão para as Matérias Financeiras e pelo **Revisor Oficial de Contas** ou sociedade de revisores oficiais de contas.

5.2 ASSEMBLEIA GERAL

a) MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

De acordo com os estatutos da IP, a Assembleia Geral é composta pelos acionistas da IP, SA., devendo os membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão estar presentes nas assembleias gerais, sem direito a voto, e o Revisor Oficial de Contas ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas estar presente na assembleia anual.

A mesa da Assembleia Geral da IP é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pela assembleia geral, por um período de três anos, renovável por deliberação da Assembleia Geral.

Relativamente à constituição da Mesa da Assembleia Geral, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2017, era a seguinte:

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Valor da Senha Fixado (€) *	Remuneração anual 2017 (€)			
			Forma	Data		Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
2015-2017	Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes	DUE	16-06-2015	650,00	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
2015-2017	Vice-Presidente	Paulo Miguel Garcês Ventura	DUE	26-06-2015	525,00	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
2015-2017	Secretária	Maria Isabel Louro Carla Alcobia	DUE	26-06-2015	400,00	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

b) DELIBERAÇÕES DOS ACIONISTAS QUE, POR IMPOSIÇÃO ESTATUTÁRIA, SÓ PODEM SER TOMADAS COM MAIORIA QUALIFICADA, PARA ALÉM DAS LEGALMENTE PREVISTAS, E INDICAÇÃO DESSAS MAIORIAS

O Estado é o único acionista.

5.3 ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

a) REGRAS ESTATUTÁRIAS SOBRE PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO E DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

Os titulares dos órgãos sociais são eleitos na primeira Assembleia Geral da IP, que reúne no dia seguinte à data da entrada em vigor do diploma que cria a IP (Decreto –Lei n.º 91/2015, de 29 de maio de 2015), e nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais.

Compete à Assembleia Geral deliberar sobre a eleição e exoneração dos membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão (art.º 9º conjugado com o nº 3 do artigo 12º dos Estatutos).

O Presidente do Conselho de Administração Executivo, com voto de qualidade, é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente, de acordo com a precedência fixada na designação em Assembleia Geral – n.º 2 e 3, do artigo 12º dos Estatutos da IP.

Faltando definitivamente algum administrador, o Conselho de Administração Executivo deve promover as diligências necessárias para a respetiva substituição, terminando o mandato do novo administrador no termo do mandato para o qual os demais membros foram designados, caso tal venha entretanto a ocorrer.

De acordo com os Estatutos, a eleição dos membros dos órgãos sociais deve ter em conta as normas relativas à respetiva composição, designadamente, o disposto no regime jurídico do setor público empresarial e as normas do Estatuto do Gestor Público.

O Conselho Geral e de Supervisão (CGS) é constituído por seis a nove membros, designados em Assembleia Geral, que designa também aquele que, de entre eles, exerce as funções de presidente, tendo este, ou quem o substitua, voto de qualidade. Nos impedimentos definitivos, os membros são substituídos, até ao final do período para o qual o CGS tenha sido designado, por quem for, para tal, designado pela assembleia geral.

Na sua falta ou impedimento, o presidente do CGS é substituído pelo vice-presidente, se o houver, ou na falta deste, por quem o CGS determinar, com sujeição a ratificação na assembleia geral seguinte.

b) CARACTERIZAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º dos estatutos da IP, o Conselho de Administração Executivo (CAE) é constituído por um número entre cinco a sete membros, dos quais um é o presidente e tem voto de qualidade.

De acordo com o n.º 1 do Artigo 25.º dos mesmos estatutos, o mandato dos membros do Conselho de Administração Executivo tem a duração de três anos, incluindo o ano da respetiva eleição, e terminam no dia 31 de dezembro do ano em causa, sendo renovável por deliberação da Assembleia Geral, e dentro dos limites previstos no Estatuto do Gestor Público e demais legislação aplicável, por iguais períodos.

Conselho de Administração Executivo

Mandato	Cargo	Nome	Designação		OPRLO	
			Forma	Data	Identificação entidade	Pagadora (O/D)
2015-2017	Presidente	António Carlos Laranjo da Silva	<i>DUE</i>	01-08-2016	<i>n.a.</i>	<i>n.a.</i>
2015-2017	Vice-Presidente	José Saturnino Sul Serrano Gordo	<i>DUE</i>	28-08-2015	<i>n.a.</i>	<i>n.a.</i>
2015-2017	Vice-Presidente	Carlos Alberto João Fernandes	<i>DUE</i>	16-08-2016	<i>n.a.</i>	<i>n.a.</i>
2015-2017	Vogal	Alberto Manuel de Almeida Diogo	<i>DUE</i>	28-08-2015	<i>n.a.</i>	<i>n.a.</i>
2015-2017	Vogal	Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira	<i>DUE</i>	28-08-2015	<i>n.a.</i>	<i>n.a.</i>

c) DISTINÇÃO DOS MEMBROS EXECUTIVOS E NÃO EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Todos os membros do Conselho de Administração Executivo da IP são executivos, não havendo lugar a membros não executivos que possam ser considerados independentes, conforme decorre da aplicação do n.º 1 do artigo 278.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 407.º do CSC.

d) CURRICULA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Conselho de Administração Executivo

Presidente - António Laranjo

Habilitações Académicas: Licenciatura em Engenharia de Produção Industrial; Mestrado em Gestão de Projetos

Atividade Profissional: Presidente do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A. e Presidente do Conselho de Administração da IP Engenharia, S.A. desde agosto de 2016; Presidente do Conselho Diretivo da Região Sul da Ordem dos Engenheiros (2016); Diretor de Marketing Estratégico na Infraestruturas de Portugal (2015-2016); Administrador e Diretor-Geral na REFER Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A (2011-2015); Diretor-Geral de Desenvolvimento da Rede e Diretor de Desenvolvimento do Negócio na Rede Ferroviária Nacional – REFER, EPE (2011-2015); Presidente da GIL - Gare Intermodal de Lisboa, S.A. (2009-2015); Diretor do Projeto de Alta Velocidade Ferroviária, na RAVE – Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S.A (2008-2011); Presidente da EP - Estradas de Portugal, E.P.E. (2005-2007); Assessor do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (2004); Professor Especialista do Instituto Politécnico de Lisboa (1979-2016)

Distinções mais relevantes: Membro Conselheiro da Ordem dos Engenheiros

Comendador da Ordem do Mérito do Infante D. Henrique

Vice-Presidente – José Serrano Gordo

Habilitações académicas: Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE em 1978. Frequentou durante a sua carreira diversos programas de formação de executivos, onde destaca a *London Business School*, o *Insead*, a *Kellogg School of Management da Northwestern University* e o 36º PADE na AESE/IESE em Lisboa, entre novembro de 2010 e abril de 2011.

Atividade profissional: Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A. (desde junho de 2015); Vice-Presidente e Vogal dos Conselhos de Administração, respetivamente, da EP – Estradas de Portugal, S.A. e da Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E. (janeiro a maio de 2015 - Administração Comum nos termos do Decreto-Lei nº 160/2014); Membro da Comissão de Planeamento do processo de fusão das empresas Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E. e EP - Estradas de Portugal, S.A. (agosto a dezembro de 2014); Vice-Presidente do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S.A. (julho de 2012 a dezembro de 2014).

Presidente do Conselho Nacional de Combustíveis, órgão consultivo da Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis (ENMC), desde a sua criação, em outubro de 2014.

Desempenhou durante 25 anos, de 1985 a 2010, funções na BP, em Portugal, França, Espanha e Inglaterra. Entre os diversos cargos que desempenhou, realça: Diretor de Lubrificantes na BP Portugal (BP P) e na *Joint Venture BP/ Mobil*, entre 1995 e 1998; Diretor Geral Adjunto na *Mobil Oil Française (Joint Venture BP/ Mobil)*; e Diretor Geral de Lubrificantes na BP Oil Espanha, entre 1998 e 2000. Após a aquisição pela BP da Castrol, passa a Diretor do Negócio Internacional da Marinha (combustíveis e lubrificantes) responsável pela região do Mediterrâneo, África, Médio Oriente e Índia, onde está entre 2001 e 2004. Tem então uma experiência funcional, na sede do Grupo, no cargo de Diretor na Área dos Grandes Clientes Estratégicos (construtoras automóveis, empresas mineiras, grande distribuição, retalho, etc.), entre 2004 e 2008. Em 2008 assume o cargo de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Geral de Combustíveis da BP P, onde fica até ao final de 2010. Após a saída da BP P desenvolveu diversos projetos de consultadoria.

Vice- Presidente Carlos Alberto João Fernandes

Habilitações Académicas: Frequência (parte letiva concluída) do Doutoramento em Sistemas Avançados de Transportes pelo Instituto Superior Técnico (IST), 2014; Mestrado em Transportes pelo IST, 1995; Licenciatura em Engenharia Civil pelo IST, 1991

Atividade Profissional: Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A. desde agosto de 2016; Presidente dos Conselhos de Administração da IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e da GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A. e Vogal do Conselho de Administração da IP Telecom, Serviços de Telecomunicações, S.A., desde setembro de 2016; Adjunto do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas (fevereiro a agosto de 2016); *Managing partner* da Mobilidade Consultores, desenvolvendo e acompanhando soluções integradas em Parcerias Público-Privadas na área das infraestruturas e dos transportes (setembro de 2012 a novembro de 2015); CEO da RAVE – Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S. A., empresa pública responsável pelo desenvolvimento do Projeto Ferroviário de Alta Velocidade em Portugal (2005 a agosto de 2012); CFO da Rede Ferroviária Nacional - REFER, E. P. E., empresa pública responsável pela prestação do serviço público de gestão da infraestrutura integrante da rede ferroviária nacional (2005 a 2012, sendo CFO de 2010 a 2012); CEO da REFER Património – Administração e Gestão Imobiliária, S. A., empresa responsável pela gestão do património sob responsabilidade da REFER, EPE designadamente nas áreas de *real estate*, gestão das estações ferroviárias, estacionamento e publicidade (2011 a 2012); Consultor financeiro da Parcerias.Saúde, agência governamental responsável pelo desenvolvimento de novos hospitais sob modelo de PPP e concessão (2001 a 2002); Consultor financeiro da NAER, S. A., empresa pública responsável pelo desenvolvimento do novo aeroporto de Lisboa e pela privatização da ANA, S. A. (2000 a 2002); Adjunto do Secretário de Estado das Obras Públicas, tendo sido responsável pelo desenvolvimento dos modelos de *project finance* e concessões na área rodoviária (1997 a 2002); Assistente no Departamento de Engenharia Civil do IST, tendo lecionado as cadeiras de Transportes, Engenharia Rodoviária e Vias de Comunicação (1993 a 2009).

Vogal - Alberto Manuel de Almeida Diogo

Habilitações académicas: Licenciado em Organização e Gestão de Empresas, em 1989, pelo Instituto Superior de Economia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Atividade Profissional: Vogal do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A. (desde junho de 2015); Vogal do Conselho de Administração da IP Telecom, Serviços de Telecomunicações, S.A. (desde março de 2015); Vogal do Conselho de Administração da GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A. (janeiro de 2015 a setembro de 2016); Vogal dos Conselhos de Administração da Rede Ferroviária Nacional – REFER, EPE e da EP – Estradas de Portugal, S.A. (janeiro a maio de 2015 - Administração Comum nos termos do Decreto-Lei nº 160/2014); Membro da Comissão de Planeamento do processo de fusão das empresas Rede Ferroviária Nacional – REFER, EPE e EP - Estradas de Portugal, S.A. (agosto a dezembro de 2014); Vogal do Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E. (agosto de 2012 a dezembro de 2014); Vogal do Conselho de Administração da REFER *Engineering*, S.A. (novembro de 2012 a fevereiro de 2015); Vogal do Conselho de Administração da Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado (desde novembro de 2012);

Na Direção de Economia e Finanças da Rede Ferroviária Nacional – REFER, EPE ocupou os seguintes cargos: Diretor Coordenador (setembro de 2009 a agosto de 2012); Diretor (outubro de 2003 a setembro de 2009); Responsável pelo Núcleo de Estudos Económicos (janeiro de 2003 a outubro de 2003); Responsável pelo Núcleo de Controlo de Gestão; Adjunto do Diretor (dezembro de 2001 a maio de 2002).

Na EMEF – Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A.: Diretor do Gabinete de Controlo de Gestão (maio de 2001 a novembro de 2001); Responsável pelo Planeamento e Controlo de Gestão na Direção Financeira (1996-2001); Responsável pela Área de Contabilidade do Grupo Oficial do Entroncamento (1993-1996).

Vogal – Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira

Habilitações académicas: Licenciatura em Engenharia Química, pelo Instituto Superior Técnico e, MBA da Universidade Nova de Lisboa.

Atividade profissional: Vogal do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A. (desde junho de 2015); Presidente do Conselho de Administração da IP Telecom, Serviços de Telecomunicações, S.A. (desde março de 2015); Vogal dos Conselhos de Administração da EP – Estradas de Portugal, S.A. e da Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E. (janeiro a maio de 2015 - Administração Comum nos termos do Decreto-Lei nº 160/2014); Membro da Comissão de Planeamento do processo de fusão das empresas Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E. e EP - Estradas de Portugal,

S.A. (agosto a dezembro de 2014); Vogal do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S.A. (julho de 2012 a dezembro de 2014)

Até julho de 2012, foi Consultora de Gestão com funções de Principal no escritório de Lisboa da A.T. *Kearney*, tendo ingressado na firma em 1998. Responsável por Desenvolvimento de Negócio, Gestão Global de Projeto e Coordenação de Recrutamento Interno. A sua experiência profissional enquanto consultora foi focada nas áreas de estratégia, organização e reestruturação, nos setores dos Transportes e Infraestruturas, Governo e Bens de Consumo & Retalho. Antes de ingressar na A.T. *Kearney*, foi Consultora de Gestão na Arthur D. Little e integrou a equipa de *Process Technology Department* da *Zeneca Fine Chemicals*, na Escócia.

e) DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DO CAE SOBRE CONFLITOS DE INTERESSE

Para prevenir a existência de conflitos de interesse, nos termos do artigo 52.º do RJSPE, os membros dos órgãos de administração da IP declaram todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente, na empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (anexo C).

f) RELAÇÕES FAMILIARES, PROFISSIONAIS OU COMERCIAIS, HABITUAIS E SIGNIFICATIVAS, DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO COM ACIONISTAS

Não se verificam.

g) ORGANOGRAMAS OU MAPAS FUNCIONAIS RELATIVOS À REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE OS VÁRIOS ÓRGÃOS SOCIAIS, COMISSÕES E/OU DEPARTAMENTOS DA SOCIEDADE, INCLUINDO INFORMAÇÃO SOBRE DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS, EM PARTICULAR NO QUE SE REFERE À DELEGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO QUOTIDIANA DA SOCIEDADE

As competências dos órgãos sociais da IP são as seguintes:

Assembleia Geral – estabelecidas no artigo 9º dos Estatutos da IP e, subsidiariamente, no Código das Sociedades Comerciais;

Conselho de Administração Executivo - estabelecidas no artigo 13º dos Estatutos da IP e, subsidiariamente, no Código das Sociedades Comerciais;

Presidente do Conselho de Administração Executivo – estabelecidas no artigo 18º dos Estatutos da IP;

Conselho Geral e de Supervisão – estabelecidas no artigo 21º dos Estatutos da EP e, subsidiariamente, no Código das Sociedades Comerciais.

A delegação e subdelegação de poderes são feitas, relativamente à prática de atos administrativos, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 47.º do CPA, artigo 109.º, n.ºs 1 e 3 do CCP e artigo 14.º dos Estatutos da IP, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio.

O CAE, nos termos do art.º 14.º, n.º 2, dos Estatutos da IP, delega nos seus membros, tendo por referência a atribuição de pelouros, com poderes de subdelegação e estes subdelegam nos responsáveis de estrutura associados à respetiva unidade orgânica.

Poderes delegados

A delegação/subdelegação e o exercício dos poderes delegados/subdelegados, concretizada no **Quadro Geral de Delegação e Subdelegação de Poderes (QDP)**, obedecem ao cumprimento de um conjunto de princípios transversais.

Segregação de funções

- a) A delegação e a subdelegação de poderes traduzem tendencialmente o respeito pelas seguintes regras: (i) quem propõe não autoriza e (ii) quem controla não executa;
- b) Em caso de conflito de interesses, a decisão deve ser escalada para o nível hierárquico superior.

Princípios da Delegação/Subdelegação

- a) Salvo a previsão estatutária dos poderes atribuídos aos órgãos sociais da empresa, o Conselho de Administração Executivo é o órgão de poder genérico;
- b) Os poderes delegados em cada um dos membros do Conselho de Administração Executivo resultam da atribuição dos pelouros, e podem ser subdelegados por estes, com possibilidade de subdelegação, nos dirigentes das Unidades Orgânicas competentes em função da matéria. Assim, quando no QDP é conferida a um membro do CAE um determinado poder, entende-se que o mesmo integra o âmbito de poderes do respetivo pelouro;
- c) A delegação e a subdelegação de poderes não excluem o poder do CAE, dos respetivos membros e Diretores de Direção para tomar resoluções sobre os mesmos assuntos, ou seja, a delegação e subdelegação não impede, após avocação do ato delegado/subdelegado a prática do mesmo pelo delegantes/subdelegante;
- d) No caso de ser submetida ao Administrador do Pelouro ou ao CAE, decisão de assunto de poder delegado ou subdelegado, os posteriores trâmites, salvo decisão

em contrário, seguem os procedimentos previstos no âmbito do poder delegado ou subdelegado;

- e) Os poderes delegados ou subdelegados pelo Administrador do Pelouro, podem ainda ser subdelegados noutros responsáveis, desde que salvaguardados os princípios de subdelegação estabelecidos;
- f) Nas faltas e impedimentos dos responsáveis diretamente dependentes do CAE, as suas competências retornam aos membros executivos deste último, salvo se designados substitutos. A substituição de responsáveis de estrutura, por razões de ausência ou impedimento, deve ser comunicada ao Administrador do Pelouro, devendo tal informação ser publicitada no sítio da *intranet*;
- g) No caso de mudança de titular de qualquer dos órgãos ou agentes delegados ou subdelegados, consideram-se automaticamente delegados/subdelegados nos novos titulares e a contar da data da nomeação, os respetivos poderes;
- h) O exercício de funções em substituição abrange todos os poderes do substituído, incluindo os delegados e subdelegados, salvo aqueles que o responsável exclua expressamente. Os atos praticados nestas circunstâncias devem mencionar expressamente a qualidade em que são praticados;
- i) Em situações de emergência, suscetíveis de comprometer gravemente a segurança de pessoas e bens ou a segurança da circulação rodoviária ou ferroviária, os responsáveis diretamente dependentes do CAE, podem tomar as medidas corretivas que entenderem necessárias, ainda que além dos poderes subdelegados nos termos do presente documento, devendo tais atos ser objeto de ratificação, da forma mais célere possível, apoiados em informação justificativa.

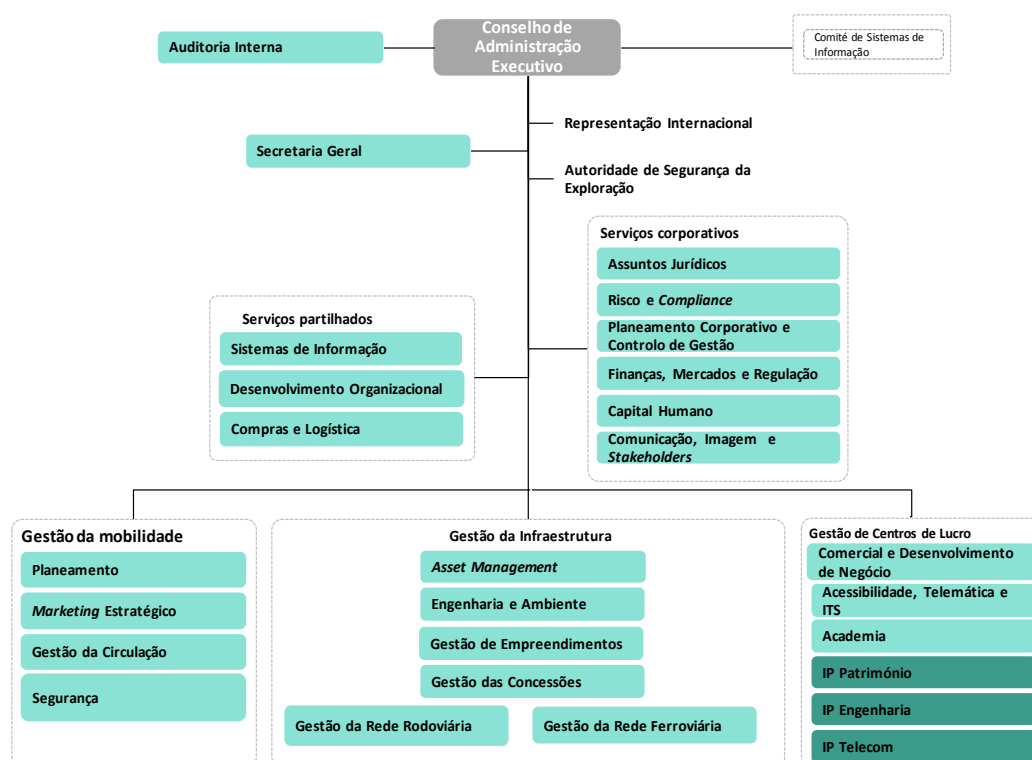
Condições para assunção de despesa

- a) O exercício dos poderes pelos Diretores de Direção, bem como pelos demais responsáveis de estrutura/microestrutura, ao abrigo de subdelegação, deverá ser realizado de acordo com os instrumentos previsionais de gestão, designadamente o “Plano de Atividades e Orçamento” aprovados, e demais procedimentos em vigor na empresa, designadamente os decorrentes da Lei do Orçamento do Estado e Decreto de Execução Orçamental;
- b) A realização de qualquer despesa, no âmbito dos poderes delegados ou subdelegados, pressupõe:
 - o enquadramento, no Plano de Atividades e Orçamento aprovados, dos atos que justifiquem a efetivação das despesas relacionadas com o investimento ou o funcionamento;
 - a sua inscrição na correspondente Rubrica Orçamental;
 - a existência de verba orçamental no respetivo Centro de Custos e Rubrica Orçamental, sem prejuízo dos poderes para a transferência de verbas inter

unidades orgânicas e desde que não seja posta em causa a previsão global anual;

- o cumprimento das orientações específicas, pontual e formalmente estabelecidas pelo Conselho de Administração Executivo. No caso do Orçamento não estar formalmente aprovado, são considerados os valores inscritos na proposta de Orçamento da Empresa;
- c) É expressamente vedada a desagregação da despesa para efeitos da aplicação da Delegação e Subdelegação de Poderes.

Organograma da IP



Pelouros do CAE (ano 2017)

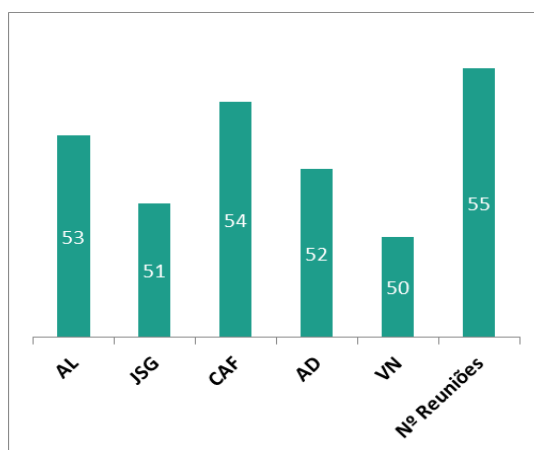
António Laranjo Presidente (IP_PCAE_AL)		Auditoria Interna Comunicação, Imagem e Stakeholders Autoridade de Segurança da Exploração Marketing Estratégico Representação Internacional Engenharia e Ambiente (*) Assuntos Jurídicos Secretaria Geral IP Engenharia
José Serrano Gordo Vice-Presidente (IP_VPCAЕ_JSG)		Gestão de Concessões Asset Management Gestão da Rede Rodoviária Gestão da Rede Ferroviária Capital Humano Academia
Carlos Fernandes Vice-Presidente (IP_VPCAЕ_CAF)		Planeamento Gestão de Empreendimentos IP Património Gestão da Circulação Ferroviária
Alberto Diogo Vogal (IP_VCAE_AD)		Compras e Logística Planeamento Corporativo e Controlo de Gestão Finanças, Mercados e Regulação Segurança Risco e Compliance
Vanda Nogueira Vogal (IP_VCAE_VN)		Sistemas de Informação Desenvolvimento Organizacional Comercial e Desenvolvimento de Negócio Acessibilidade, Telemática e ITS IP Telecom

h) FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Nos termos estatutários, o Conselho de Administração Executivo reúne ordinariamente uma vez por semana – artigo 16º dos estatutos da IP e, extraordinariamente, sempre que o seu Presidente o convocar, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer dos seus membros, sem prejuízo de fixação, pelo próprio Conselho, de calendário de reuniões com maior frequência. As deliberações só são válidas quando se encontrar presente na reunião a maioria dos membros do Conselho em exercício, tendo o Presidente, ou o Vice-Presidente, quando o substitua, voto de qualidade e sendo proibido o voto por correspondência ou por procuração.

Número de Reuniões e Grau de Assiduidade

Entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2017, realizaram-se **55** reuniões ordinárias do CAE da IP, das quais foram lavradas as respetivas atas, enviadas a todos os órgãos de fiscalização e auditores externos.



De referir que as ausências se justificam por motivo de férias ou representação de serviço.

Indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

Membros do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
António Carlos Laranjo da Silva	IP Engenharia	Presidente do Conselho de Administração da IP Engenharia, S.A.	Público
	AEIE-CFM4	Presidente da Assembleia Geral do Agrupamento Europeu de Interesse Económico (AEIE) - Corredor Ferroviário de Mercadorias nº 04 (CFM4) e do Atlantic Corridor	Público
	AEIE-AVEP	Presidente do Agrupamento Europeu de Interesse Económico, Alta Velocidade Espanha-Portugal (AEIE-AVEP)	Público
José Saturnino Sul Serrano Gordo	UTAP	Presidente da comissão para a renegociação dos contratos PPP do setor rodoviário	Público
Carlos Alberto João Fernandes	IP Património	Presidente do Conselho de Administração da IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A.	Público
	GIL	Presidente do Conselho de Administração da GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A.	Público
	IP Telecom	Vogal do Conselho de Administração da IP Telecom, Serviços de Telecomunicações S.A.	Público
Alberto Manuel de Almeida Diogo	Gil	Vogal do Conselho de Administração da GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A.	Público
	IP Telecom	Vogal do Conselho de Administração da IP Telecom, Serviços de Telecomunicações, S.A.	Público
	FMNF	Vogal do Conselho de Administração da Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginstal Machado	Público
Vanda Critina Loureiro Soares Nogueira	IP Telecom	Presidente do Conselho de Administração da IP Telecom, Serviços de Telecomunicações, S.A.	Público

Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos

Os administradores executivos da IP são anualmente avaliados pelo acionista único, em sede de Assembleia Geral, não tendo sido pré-determinados critérios de avaliação de desempenho, para além dos previstos pela regular gestão da empresa, pelo estatuto de gestor público e relativos à prestação periódica de informação, nomeadamente o cumprimento dos indicadores de gestão estabelecidos para a empresa.

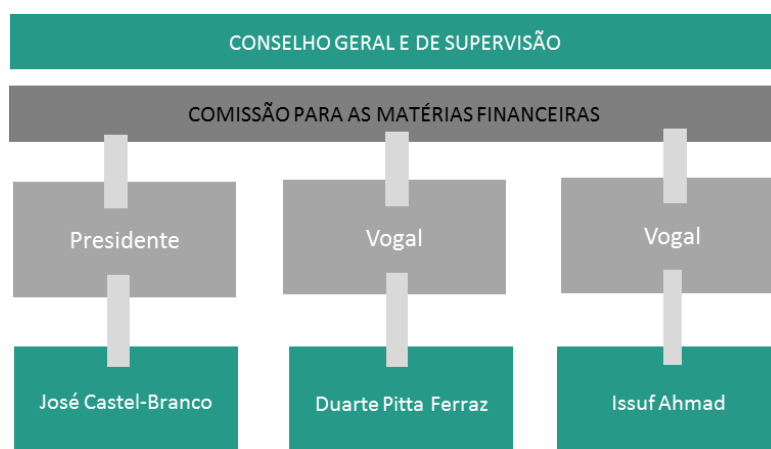
Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades no exercício dessas competências

Comité de Sistemas de Informação (CSI)

Virado para o acompanhamento e gestão de prioridades de desenvolvimento e investimento em sistemas de informação do Grupo IP. O CSI integra quatro membros do CAE e os Diretores de Sistemas de Informação, Acessibilidade, Telemática e ITS, Desenvolvimento Organizacional, Planeamento Corporativo e Controlo de Gestão, Gestão da Circulação, Risco e *Compliance* e um Representante da IP Telecom.

5.4 FISCALIZAÇÃO

a) CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO (CGS)



O mandato do CGS segue o mesmo princípio do CAE, ou seja, tem a duração de três anos, incluindo o da respetiva eleição.

Por deliberação social unanime por escrito, de 28 de agosto de 2015, do acionista Estado Português, procedeu-se à eleição para o Conselho Geral e de Supervisão de três elementos, os quais, para além das funções deste órgão de fiscalização, integram, por força da mesma deliberação, a Comissão para as Matérias Financeiras.

De acordo com os estatutos, o CGS é constituído por 6 a 9 membros, designados em Assembleia Geral.

Não foram, desde essa data, nomeados mais elementos para este órgão social.

A constituição do Conselho Geral e de Supervisão da IP, cujos membros atualmente designados integram a Comissão para as Matérias Financeiras, é a seguinte:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Mensal fixado (€)	N.º de Mandatos
			Forma (1)	Data		
2015-2017	Presidente	José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco	DUE	28-08-2015	1.716,83	1
2015-2017	Vogal	Duarte Manuel Ivens Pita Ferraz	DUE	28-08-2015	1.526,07	1
2015-2017	Vogal	Issuf Ahmad	DUE	28-08-2015	1.526,07	1

(1) - Indicar Resolução (R) / AG / DUE / Despacho (D)

b) IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO OU DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS QUE SE CONSIDEREM INDEPENDENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 414.º, N.º 5 CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS (CSC)

Todos os membros do Conselho Geral e de Supervisão, os quais integram a Comissão para as Matérias Financeiras da IP, são considerados independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º, do CSC.

c) CURRÍCULOS DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO OU DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS

Presidente – José Emílio Coutinho Castel-Branco

Formação Académica: Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, Curso de alta direção em Administração Pública, INA 2006; Curso Golden Master ISEG 2011.

Atividade profissional:

Administrador Financeiro da APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A. e da APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A. desde maio de 2016.

Técnico superior da Direção Geral do Tesouro desde 1985, detendo a categoria de assessor principal do Tesouro; Diretor da Tesouraria Central do Estado de 1991/ 2001; Chefe do Gabinete do Ministro das Finanças do XIV Governo Constitucional, 2001/2002; Subdiretor - Geral do Tesouro de 2002/2005; Diretor Geral do Tesouro e Finanças de 2005 a 2007. Administrador da Sagestamo 2007; Vogal do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos de 2007/ 2010; Administrador da Parpública - Participações do Estado (SGPS), S.A. de 2007 / 2010; Administrador não executivo dos Conselhos de Administração da Capitalpor, SGSP, SA de 2008/2010 e da Sage secur, S.A. de 2007/2008, empresas do Grupo Parpública; Administrador Financeiro da EP – Estradas de Portugal, SA 2010/ 2012. Coordenador do Gabinete de Acompanhamento do Setor Empresarial do Estado da Direção – Geral do Tesouro e Finanças de 2012/2016; Presidente do Conselho Fiscal da REFER, EPE 2012/2015, Presidente do Conselho Fiscal da Carris de 2012/2016, Presidente do Conselho Fiscal do Metropolitano de Lisboa de 2012/2016; Presidente da Mesa da Assembleia Geral das Parvalorem, Parparticipadas e Parups, de 2013/2016.

O Presidente do CGS preside, igualmente à Comissão para as Matérias Financeiras.

Vogal - Duarte Manuel Ivens Pitta Ferraz

Habilitações académicas: Doutor em Business Administration, pela Nottingham Trent University – Nottingham Business School, U. K.; Licenciado em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; Bacharel em Contabilidade, pelo Instituto Comercial de Sá da Bandeira

Pós Graduações: Administradores Não-Executivos, pela Cranfield University, U.K., Nova School of Business and Economics e CIDP da Faculdade de Direito de Lisboa; PADE – Programa de Alta Direção de Empresas – AESE – Business School; INSEAD – General Management

Qualificações profissionais: ROC – Revisor Oficial de Contas (#547); Advogado (#009226)

Atividade profissional: Professor de Finanças e Governance da Universidade Nova de Lisboa – Faculdade de Economia desde 2013; Professor da Nottingham Business School (programas de doutoramento) desde 2013; Membro do Comité de Auditoria do BEI – Banco Europeu de Investimento (de 2013 a 2019); Membro do Conselho Geral e de Supervisão da Infraestruturas de Portugal e da sua Comissão de Matérias Financeiras (2015 – 2017); Membro da Comissão Especial de Acompanhamento para a Privatização

da TAP (desde 2014); Administrador Independente não-Executivo do Banco BIC Português, membro da Comissão de Governo e da Comissão de Auditoria e de Controlo Interno (de 2016 a 2019); GESTMIN SGPS, membro do Conselho Fiscal. Membro da Harvard Business Review Advisory Council, Executive Panellist da McKinsey Quarterly e membro do Financial Times Feedback Forum; Membro da Comissão Especial de Acompanhamento para a Privatização dos CTT (2013-2014); BAFT – Bankers Association for Finance and Trade (Washington, D.C.) Administrador e membro do Comité Executivo (2011-2013) e co-Presidente para a Europa (2008-2013); Vice-Presidente da Câmara de Comércio Luso-Chinesa (2011-2012) Banco Comercial Português (1993 – 2012); Diretor Coordenador da Direção Internacional e membro do Comité de Corporate e Banca de Investimento (6 anos); Administrador do Banco Millennium Angola; Administrador da SOFID – Banco de Desenvolvimento; Administrador-Executivo do Millennium Bank (Grécia); Vice-Presidente do Bank Europa (Turquia); Diretor Coordenador do Private Banking e membro do Comité Executivo do Private Banking e Gestão de Ativos; Diretor-Delegado para a Região Autónoma da Madeira; Diretor Coordenador-Adjunto de Corporate e Empresas; Diretor da Banca de Investimento; Responsável pelo pelouro da auditoria nos bancos onde era membro dos conselhos de administração e/ou comités executivos; Deloitte, SROC e Dias, Ferraz & Associados, SROC (1980-1985 e 1989-1992) Diretor Sénior e Sócio, respetivamente. Philip Morris USA – Diretor-Geral de Auditoria para os Estados Unidos da América e Canadá (1985-1989); Black & Decker Ltd. (Portugal) – Chief Planning Officer.

Foi presidente e membro de vários conselhos fiscais de empresas nacionais e estrangeiras

É membro efetivo da Comissão para as Matérias Financeiras

Vogal - Issuf Ahmad

Habilitações académicas: Licenciado em Economia, pela Faculdade de Economia do Porto.

Atividade profissional: Membro do Conselho Geral e de Supervisão da IP, SA; Presidente da Comissão de Fiscalização do Banif, SA; Presidente do Conselho Fiscal do BBI, SA; Revisor Oficial de Contas; Presidente da Comissão de Fiscalização da CP (2002 a 2013); Consultor do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, (2005 a 2012); Consultor externo do Tribunal de Contas, (2006-2007); Assessor do Diretor-Geral dos Impostos, (2003-2004); Inspetor de Finanças Superior Principal, (2001-2003); Diretor-Geral do Património do Estado, (1996 a 2001); Administrador da Sagestamo, em 2001, por inerência de funções de DGP; Diretor-geral do GAFEED – Gabinete para a Análise do Financiamento do Estado e das Empresas Públicas, (1993-1996; Vice-presidente da Comissão do Livro Branco para o SEE, em 1996; Subdiretor-geral do GAFEED, de 1991-1993); Presidente da Comissão de Reestruturação do Setor da Construção e Reparação Naval, em 1993; Presidente do Conselho Fiscal da ANAM, SA, (1994-1996); Conselheiro do CES - Conselho Económico e Social para o SEE, (1991-1996); Consultor Principal do

GAFEFP, (1989-1991); Consultor do GAFEFP, (1987-1988); Inspetor de Finanças no Serviço de Auditoria da IGF, (1982-1986); Analista no Gabinete de Estudos Económicos do BPA, (1981-1982); Consultor financeiro de empresas industriais, (1981-1986).

É membro efetivo da Comissão para as matérias Financeira

d) FUNCIONAMENTO DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO OU DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS:

A. Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro

Nº Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de
20	Sede da IP	José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco - Vogal CGS e Presidente CMF	3
		Duarte Manuel Ivens Pitta Ferraz - Vogal CGS e Vogal CMF	
		Issuf Ahmad - Vogal CGS e Vogal CMF	

José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco 19/09 reunião 21 (nojo)

Duarte Manuel Ivens Pitta Ferraz 19/04 reunião 27 (agenda incompatível)

Duarte Manuel Ivens Pitta Ferraz 02/11 reunião 36 (viagem)

B. Indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

Membro do Conselho Geral de Supervisão	Acumulação de funções		
	Entidade	Função	Regime
José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco	IP *	Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras	Público
	APL e APS	Administrador Financeiro	Público
Duarte Manuel Ivens Pitta Ferraz	IP	Membro efetivo da Comissão para as Matérias Financeiras	Público
	Universidade Nova de Lisboa	Professor de Finanças e Governance – Faculdade de Economia	Privado
	<i>Nottingham Business School</i>	Professor de programas de doutoramento	Privado
	BEI – Banco Europeu de Investimento	Membro do Comité de Auditoria	Público
	TAP	Membro da Comissão Especial de Acompanhamento para a Privatização da TAP	Público
	GESTMIN SGPS	Membro do Conselho Fiscal	Privado
Issuf Ahmad	IP	Membro efetivo da Comissão para as Matérias Financeiras	Público
	Banif	Presidente da Comissão de Fiscalização	Privado
	BBI, S.A.	Presidente do Conselho Fiscal	Privado

C. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

De acordo com o Regulamento de Prestação de Serviços pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, as propostas de contratação ao auditor externo, de serviços adicionais não relacionados com o exame às demonstrações financeiras, estão sujeitas a parecer prévio da Comissão para as Matérias Financeiras, devendo contemplar:

- A descrição dos serviços e justificação para a sua contratação, bem como os procedimentos a observar na seleção, nomeadamente se terá por base consulta pública ou adjudicação direta.
- A proposta de caderno de encargos a submeter incluindo, designadamente, os requisitos exigidos aos concorrentes e o(s) critério(s) de análise e avaliação da(s) proposta(s).
- A previsão da exigência, nas peças do procedimento a lançar, de declaração do ROC, onde conste que tal serviço não representará uma ameaça à sua independência, nomeadamente de que não estará em causa uma situação de auto revisão ou de interesse pessoal que gere conflito de interesse.
- O preço base para a execução do serviço e minuta de contrato ou termos da prestação do serviço.
- No caso de procedimento de consulta a uma ou várias entidades, listagem das contratualizações já efetuadas às entidades a convidar, discriminada por data, natureza do serviço prestado e respetivo valor.

D. Outras funções do órgão de fiscalização

Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da IP compete ao Conselho Geral e de Supervisão:

- Emitir parecer sobre o plano de atividades e orçamento, sob proposta do Conselho de Administração Executivo;
- Aprovar o respetivo regulamento interno, que inclui as regras de relacionamento com os restantes órgãos sociais;
- Apreciar e emitir parecer sobre o relatório anual de gestão e de controlo orçamental, as contas do exercício e os demais instrumentos de prestação de contas;
- Pronunciar-se sobre o plano de investimentos e seu financiamento;
- Propor à assembleia geral a eleição ou designação do revisor oficial de contas ou da sociedade de revisores oficiais de contas, ou propor a sua exoneração e pronunciar-se sobre as suas condições de independência e outras relações com a sociedade;
- Proceder ao acompanhamento permanente das atividades do revisor oficial de contas e do auditor externo da sociedade;
- Acompanhar de forma permanente e avaliar os procedimentos internos relativos a matérias contabilísticas e de auditoria;

- Assegurar a existência dos mecanismos na IP, S. A., que garantam a observância das regras de bom governo da sociedade e, em especial, o cumprimento das obrigações específicas de prestação de informação e contas aos acionistas e entidades externas obrigatórias;
- Assegurar a existência e adequação dos sistemas de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e de auditoria, de acordo com as melhores regras de controlo;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados na IP, S. A., conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- Verificar a regularidade dos livros, dos registos contabilísticos e dos documentos que lhes servem de suporte, assim como a situação de quaisquer bens ou valores detidos pela IP, S. A.;
- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- Analisar, em cada ano, a adequação global dos relatórios da IP, S. A., relativos às políticas de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, termos da prestação de serviço público, salvaguarda da competitividade da IP, S. A., desenvolvimento, inovação e integração das novas tecnologias no processo produtivo, integrantes do relatório de sustentabilidade;
- Propor à assembleia geral a destituição de qualquer dos membros do conselho de administração executivo, quando reunidas justificadamente as razões para o efeito e desde que por deliberação unânime dos seus membros;
- Determinar a contratação de serviços de peritos que se afigurem como necessários ao exercício das suas funções, tendo em conta a situação económica da IP, S. A., e os recursos existentes e disponíveis;
- Aprovar a constituição da comissão para as matérias financeiras e respetivas normas de funcionamento;
- Selecionar e substituir o auditor externo da IP, S. A., dando ao conselho de administração executivo as indicações relativas à sua contratação;
- Aferir do cumprimento das disposições relativas ao relatório de boas práticas de governo societário, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 54.º do regime do setor público empresarial, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;
- Representar a sociedade nas relações com os administradores;
- Fiscalizar as atividades do conselho de administração executivo;
- Zelar pelo cumprimento da lei e do contrato de sociedade;
- Pronunciar -se e deliberar sobre outros assuntos definidos ou atribuídos pela lei, pelos estatutos da sociedade ou a ele submetidos pelos restantes órgãos sociais.

Os três membros do CGS integram a **Comissão para as Matérias Financeiras**. Para além da verificação da matéria financeira e de outras previstas na lei geral e no regime jurídico do setor público empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, nesta Comissão foram delegadas pelo CGS as anteriores competências previstas nas alíneas f) a m) do artigo 21.º.

5.5 REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)

a) IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS (SROC) E DO ROC

De acordo com o quadro estatutário estabelecido para a IP, o exame das contas da empresa compete a um Revisor Oficial de Contas ou a uma sociedade de Revisores Oficiais de Contas, designado pelo titular da função acionista, sob proposta do Conselho Geral e de Supervisão, com os poderes e os deveres estabelecidos na lei.

Promoveu o Conselho de Administração Executivo, em dezembro de 2016, o desenvolvimento de um processo de seleção do Revisor Oficial de Contas/ Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, para prestação de serviços para a revisão e certificação legal das contas da IP no âmbito do mandato em curso (triénio 2015 - 2017).

Após a conclusão do processo e considerando o resultado do mesmo, o Conselho Geral e de Supervisão, em conformidade com o disposto na alínea e) do artigo 21º dos Estatutos da IP, apresentou ao Acionista, em 6 de fevereiro de 2017, proposta de nomeação da entidade classificada em primeiro lugar para Revisor Oficial de Contas da IP.

Em Assembleia Geral de 13 de abril de 2017, o Acionista procedeu à nomeação da sociedade Vitor Almeida e Associados, SROC, Lda, inscrita Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sob o nº 191, registada na CMVM com o nº 20161491, representada pelo sócio Vitor Manuel Batista de Almeida (inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 691, registado na CMVM com o n.º 20160331), para Revisor Oficial de Contas da IP.

b) INDICAÇÃO DAS LIMITAÇÕES, LEGAIS E OUTRAS, RELATIVAMENTE AO NÚMERO DE ANOS EM QUE O ROC PRESTA CONTAS À ENTIDADE

O ROC é designado pelo titular da função acionista, sob proposta do Conselho Geral e de Supervisão.

Em conformidade com o estabelecido no artigo 54.º, n.ºs 3 e 4 do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei nº 140/2015, o período mínimo inicial do exercício de funções de revisão legal das contas pelo ROC é de dois anos e o período máximo de três mandatos, o qual pode ser excecionalmente prorrogado até um máximo de 10 anos, desde que tal prorrogação seja aprovada pelo órgão competente, sob proposta fundamentada do órgão de fiscalização.

Ainda de acordo com o mesmo artigo, nº. 2, o período máximo de exercício de funções de revisão legal das contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da

revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua primeira designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de três anos.

Tanto a SROC da IP como o sócio responsável pela execução da revisão legal das contas está em exercício efetivo de funções ao abrigo do primeiro mandato trienal 2015-2017.

c) INDICAÇÃO DO NÚMERO DE ANOS EM QUE A SROC E/OU ROC EXERCE FUNÇÕES CONSECUTIVAMENTE JUNTO DA ENTIDADE/GRUPO, BEM COMO INDICAÇÃO DO NÚMERO DE ANOS EM QUE O ROC PRESTA SERVIÇOS NESTA ENTIDADE, INCLUINDO O ANO A QUE SE REFERE O PRESENTE RELATÓRIO

Em Assembleia Geral de 13 de abril de 2017, o Acionista procedeu à nomeação da sociedade Vitor Almeida e Associados, SROC, Lda, inscrita Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sob o n.º 191, registada na CMVM com o n.º 20161491, representada pelo sócio Vitor Manuel Batista de Almeida (inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 691, registado na CMVM com o n.º 20160331), para Revisor Oficial de Contas da IP.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na sociedade
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma (1)	Data	Data do Contrato		
2015-2017	SROC	Vitor Almeida e Associados, SROC, Lda,	191	20161491	Assembleia Geral	13-abr-17	16-jun-17	1	1
2015-2017	ROC suplente	Vitor Manuel Batista de Almeida	691	20160331	Assembleia Geral	13-abr-17	16-jun-17	1	1

d) DESCRIÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SROC À ENTIDADE E/OU PRESTADOS PELO ROC QUE REPRESENTA A SROC, CASO APLICÁVEL

Em 2017 a sociedade Vitor Almeida e Associados, SROC, Lda, ou o seu representante Vitor Manuel Batista de Almeida não prestaram outros serviços à IP para além dos serviços de revisão e certificação legal de contas.

e) INDICAÇÃO DO MONTANTE DA REMUNERAÇÃO ANUAL PAGA PELA SOCIEDADE E/OU POR PESSOAS COLETIVAS EM RELAÇÃO DE DOMÍNIO OU DE GRUPO À SROC E A OUTRAS PESSOAS SINGULARES OU COLETIVAS PERTENCENTES À MESMA REDE E DISCRIMINAÇÃO DA PERCENTAGEM RESPEITANTE AOS SEGUINTE SERVIÇOS

Em 2017, a entidade responsável pelos serviços de revisão de contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a sociedade Vitor Almeida e Associados, SROC, Lda, recebeu os seguintes montantes:

Remuneração paga a Vitor Almeida e Associados, SROC, Lda, (inclui contas individuais e consolidadas) pela IP		
Valor dos serviços de revisão de contas	16.481,03 €	38%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	- €	0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	- €	0%
Total pago pela entidade à RCA	16.481,03 €	38%
Por entidades que integrem o grupo		
Valor dos serviços de revisão de contas	0,00 €	-
Valor dos serviços de consultoria fiscal	0,00 €	-
Valor de outros serviços que não revisão de contas	0,00 €	-
Total pago pelas entidades do grupo à RCA	0,00 €	0%

Honorários pagos em 2017 (após redução remuneratória) N/A não incluído

5.6 AUDITOR EXTERNO

a) IDENTIFICAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO DESIGNADO

Determinam os estatutos da IP, no seu art.º 21º alínea q), que compete ao Conselho Geral e de Supervisão selecionar e substituir o auditor externo da IP, S. A., dando ao Conselho de Administração Executivo as indicações relativas à sua contratação.

Resultado do Concurso Limitado por Prévia Qualificação de âmbito nacional, lançado pela IP, foi celebrado, em 9 de janeiro de 2017, contrato com a sociedade RCA - Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A.. para a prestação de serviços de auditoria externa para os exercícios de 2016 e 2017. A sociedade está inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 143 e registada na CMVM com o n.º 20161455.

Nome Auditor Externo	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços - 2017 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2017 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3)=(1)-(2)	Identificação do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
RCA - Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A	50.242,50	-	50.242,50	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

O valor anual do contrato de prestação de serviços respeita aos seguintes serviços contratados: auditoria externa das contas separadas e consolidadas (31.102,50 euros), revisão limitada às contas semestrais (4.785 euros), auditoria aos instrumentos previsionais de gestão (7.177,50 euros) e auditoria às contas de regulação (7.177,50 euros).

b) POLÍTICA E PERIODICIDADE DA ROTAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO E DO RESPECTIVO SÓCIO ROC QUE O REPRESENTA NO CUMPRIMENTO DESSAS FUNÇÕES, BEM COMO INDICAÇÃO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO E PERIODICIDADE COM QUE ESSA AVALIAÇÃO É FEITA

O auditor externo é contratado pela IP, sob indicação do Conselho Geral e de Supervisão.

Nos termos do Regulamento de Prestação de Serviços pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, compete ao Conselho Geral e de Supervisão proceder à avaliação do desempenho do ROC e do Auditor Externo, incluindo a avaliação da independência. A avaliação deve ser efetuada até ao final do mês seguinte ao da emissão da certificação legal de contas e do relatório de auditoria. Embora o Auditor Externo da IP não exerça as suas funções por mandato, é-lhe aplicada a mesma a política de rotação prevista no citado Estatuto da OROC.

c) IDENTIFICAÇÃO DE TRABALHOS, DISTINTOS DOS DE AUDITORIA, REALIZADOS PELO AUDITOR EXTERNO PARA A SOCIEDADE E/OU PARA SOCIEDADES QUE COM ELA SE ENCONTREM EM RELAÇÃO DE DOMÍNIO, BEM COMO INDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE TAIS SERVIÇOS E INDICAÇÃO DAS RAZÕES PARA A SUA CONTRATAÇÃO

Não foram realizados pelo auditor externo, RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A, outros trabalhos para além da prestação de serviços de auditoria externa.

d) INDICAÇÃO DO MONTANTE DA REMUNERAÇÃO ANUAL PAGA PELA SOCIEDADE E/OU POR PESSOAS COLETIVAS EM RELAÇÃO DE DOMÍNIO OU DE GRUPO AO AUDITOR E A OUTRAS PESSOAS SINGULARES OU COLETIVAS PERTENCENTES À MESMA REDE E DISCRIMINAÇÃO DA PERCENTAGEM RESPEITANTE AOS SEGUINTE SERVIÇOS

Em 2017, a entidade responsável pela realização de serviços de auditoria externa às contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A., recebeu os seguintes montantes:

Remuneração paga a RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A (inclui contas individuais e consolidadas) pela IP		
Valor dos serviços de auditoria	43.065,01 €	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	- €	0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	- €	0%
Total pago pela entidade à RCA	43.065,01 €	100%
Por entidades que integrem o grupo		
Valor dos serviços de revisão de contas	0,00 €	-
Valor dos serviços de consultoria fiscal	0,00 €	-
Valor de outros serviços que não revisão de contas	0,00 €	-
Total pago pelas entidades do grupo à RCA	0,00 €	0%

Honorários pagos em 2017 (após redução remuneratória) IVA não incluído

6. ORGANIZAÇÃO INTERNA

6.1 ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES

a) ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE – REGRAS APLICÁVEIS

A alteração dos Estatutos da IP é realizada nos termos do Código das Sociedades Comerciais, devendo os projetos de alteração ser devidamente fundamentados e aprovados, mediante deliberação da Assembleia Geral, nos termos conjugados do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e da alínea g) do n.º 1 do artigo 9º dos Estatutos da IP.

b) COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES - MEIOS E POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA ENTIDADE

O Grupo IP tem definida uma **Política de Comunicação de Irregularidades**², partindo das melhores práticas recomendadas pelo Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance*, com a disponibilização de um canal direto, idóneo e com a garantia da confidencialidade de todo o processo, para comunicar quaisquer situações detetadas, ou sobre as quais exista fundada suspeita de que violem ou prejudiquem:

- (i) Princípios legais, regulamentares, deontológicos, éticos, bem como normativos e orientações internas;
- (ii) A integridade da informação financeira, das práticas contabilísticas;
- (iii) O património das empresas do Grupo IP;
- (iv) A imagem das empresas do Grupo IP ou das boas práticas de gestão, incluindo domínios como conflito de interesses, desperdício de fundos, má gestão e abuso de autoridade.

Qualquer irregularidade detetada deve ser reportada por escrito, para os seguintes endereços:

comunicacao.irregularidades@infraestruturasdeportugal.pt

Ou por correio postal para o Apartado:
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA
APARTADO 000533
EC PRAGAL – ALMADA
2801-602 ALMADA

² <http://www.infraestruturasdeportugal.pt/sobre-nos/governo-societario/comunicacao-de-irregularidades>

c) INDICAÇÃO DE POLÍTICAS ANTIFRAUDE ADOTADAS E IDENTIFICAÇÃO DE FERRAMENTAS EXISTENTES COM VISTA À MITIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE FRAUDE ORGANIZACIONAL

Atento o modelo de governação e organização do Grupo IP, a promoção do processo de gestão dos riscos corporativos está, desde 1 de junho de 2015, formalmente atribuída à Direção de Risco e *Compliance* (DRC).

Em 2017, tiveram continuidade e reforço as atividades implementadas desde 2015:

- Atualizado o Mapa Global de Riscos do Grupo IP;
- Promovida a contínua monitorização da implementação das medidas de tratamento dos riscos da organização;
- Realização de ações internas de sensibilização.

Em resultado das referidas atividades, foi promovida a elaboração e divulgação do **Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo IP**, disponível para consulta no sítio da Infraestruturas de Portugal, S.A.³.

Desta forma, é concretizada uma abordagem pró-ativa, integrada e estruturada de gestão dos riscos de âmbito corporativo, a qual não só contribui para uma melhor compreensão dos processos de negócio e de suporte, mas também para a mitigação e prevenção de fenómenos conexos com fraude.

Em fevereiro de 2016 foi aprovada a Política de Comunicação de Irregularidades do Grupo IP e respetivo procedimento, visando, designadamente, o reforço das práticas de transparência e gestão do risco implementadas no Grupo IP e o cumprimento das recomendações emanadas pelo Instituto Português de *Corporate Governance*, disponibilizando-se, por essa via, a todos os interessados, um mecanismo de comunicação de irregularidades direto e idóneo, sob gestão exclusiva da DAI, no âmbito do qual é garantida a confidencialidade da informação reportada.

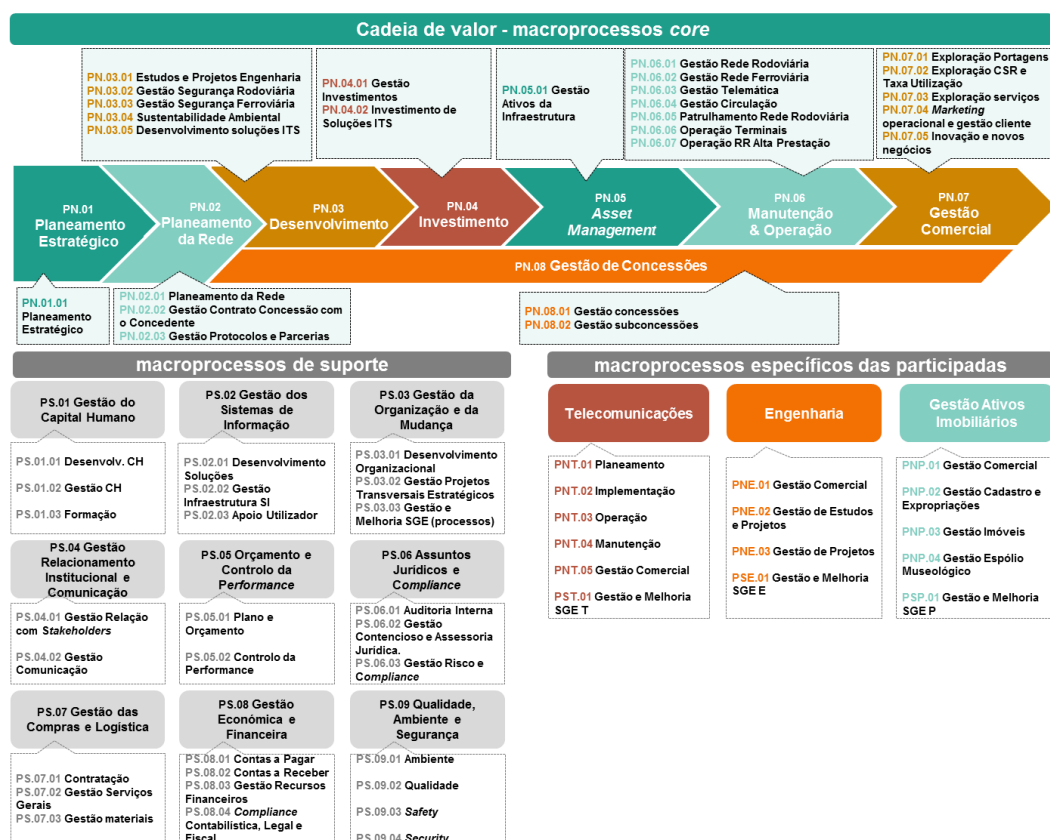
Por último, importa igualmente destacar que se encontra em fase de aprovação o Regulamento de Funcionamento do Júri o qual integra a minuta de declaração de inexistência de conflito de interesses a subscrever, designadamente, pelos membros do júri e peritos no âmbito dos procedimentos de contratação.

³ <http://www.infraestruturasdeportugal.pt/sobre-nos/governo-societario/informacao-de-gestao>

6.2 CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

a) INFORMAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE UM SISTEMA DE CONTROLO INTERNO (SCI) COMPATÍVEL COM A DIMENSÃO E COMPLEXIDADE DA EMPRESA, DE MODO A PROTEGER OS INVESTIMENTOS E OS SEUS ATIVOS

O Sistema de Controlo Interno da empresa está consolidado e integrado no âmbito do sistema de gestão empresarial tendo por base o mapa de processos do Grupo IP, conforme a figura abaixo:



Controlling:

O modelo implementado para o controlo de gestão, sob a responsabilidade da Direção de Planeamento Corporativo e Controlo de Gestão (DPC), através dos seus *Controllers*, que funcionalmente estão afetos a cada unidade orgânica, garante elaboração e controlo dos orçamentos de gastos (exploração e investimento) e rendimentos, realização do controlo financeiro dos contratos e projetos, monitorização constante da concretização dos objetivos e indicadores de gestão (KPI – *Key Performance Indicators*).

Reporting & Revision:

Periodicamente, são feitas reuniões entre o CAE e Diretores de 1º nível, denominadas de RCP (Reuniões de Controlo da Performance), onde para cada objetivo estratégico (corporativos) e objetivos das direções, são analisados os respetivos resultados e tomadas as decisões para a implementação de ações para eventuais desvios detetados.

Está a ser, igualmente, implementado o modelo de avaliação do desempenho dos processos da cadeia de valor, que permitirá verificar a relação causa-efeito entre a eficiência operacional e os resultados de gestão das empresas do Grupo IP.

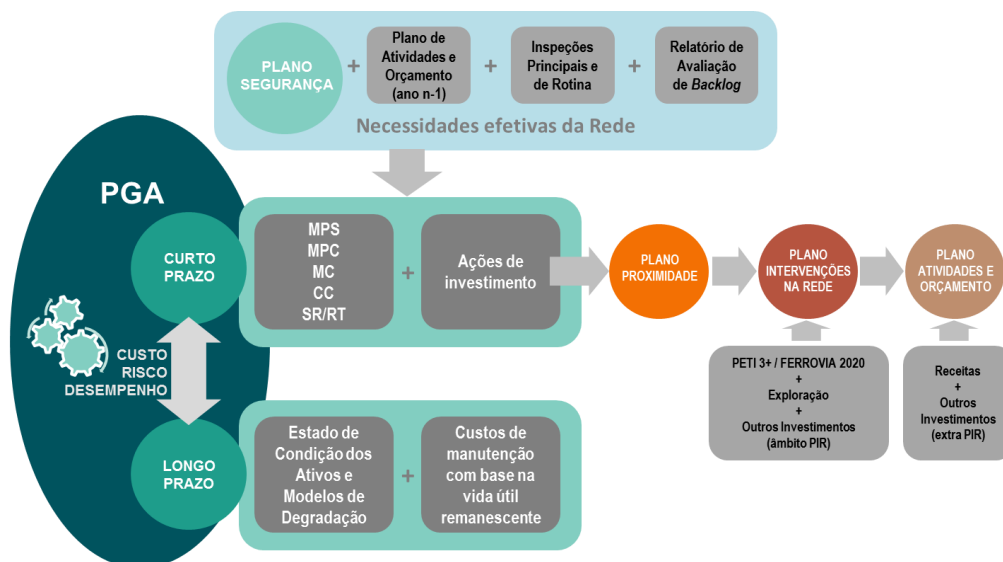
Complementarmente, o sistema de gestão empresarial garante o alinhamento com a gestão dos riscos, bem como, a arquitetura dos sistemas de informação.

No conjunto dos instrumentos de planeamento, há a considerar o Plano de Gestão de Ativos (PGA) o qual está alinhado com os requisitos normativos previstos na Norma ISO 55001 e que assenta no modelo de análise de gestão de risco, que integra as necessidades de manutenção e renovação, sustentadas no diagnóstico do estado da infraestrutura, em modelos de degradação. Estando alinhado com as orientações estratégicas e requisitos definidos, pretende clarificar o que deve ser executado, em que momento e a que custo.

O PGA 2018/37 foi elaborado no primeiro quadrimestre de 2017 correspondendo ao planeamento definido pelo pipeline das ferramentas de planeamento IP.

Na elaboração do PGA 2018/37 foram estudados dois cenários de investimento para as redes Ferroviária e Rodoviária, analisando custo, risco e desempenho no curto prazo e a evolução do Défice de Conservação no longo prazo como indicador da evolução expectável destes três fatores. Os dois cenários de suporte à decisão são:

- Cenário Base: cenário das necessidades totais de intervenção nas infraestruturas rodoferroviárias no horizonte 2018-2022 (curto prazo) e necessidades para o horizonte 2023-2037 (longo prazo) decorrentes da concretização do plano de curto prazo;
- Cenário Plano de Negócios: cenário otimizado face aos constrangimentos orçamentais do Plano de Negócios da empresa no horizonte 2018-2022 (curto prazo) e necessidades para o horizonte 2023-2037 (longo prazo) decorrentes da concretização do plano de curto prazo.”



b) PESSOAS, ÓRGÃOS OU COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELA AUDITORIA INTERNA E/OU PELA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLO DE RISCO QUE PERMITA ANTECIPAR E MINIMIZAR OS RISCOS INERENTES À ATIVIDADE DESENVOLVIDA

O modelo de governação do Grupo IP incorpora na sua estrutura organizativa 3 “linhas de defesa”⁴ com a seguinte composição:



- 1ª linha - gestores operacionais, responsáveis pelo desenvolvimento e implementação de políticas, controlos e procedimentos internos, que asseguram que as atividades estão de acordo com as metas e objetivos definidos;
- 2ª linha - incorpora a função de gestão do risco, a função de Compliance e um sistema de controlo interno (DRC e DPC);
- 3ª - linha de defesa - Auditoria Interna – Direção de Auditoria Interna (DAI).

⁴ Referencial internacional recomendado para estabelecer Sistemas de Gestão de Risco e de Controlo Interno e respetivas “Funções-Chave”.

A função de gestão do risco visa assegurar o cumprimento dos objetivos da organização, através da identificação e tratamento de todos os eventos com potencial de afetar a plena consecução dos referidos objetivos.

No âmbito do Grupo IP, a Direção de Risco e *Compliance* (DRC) é responsável pela criação, implementação e dinamização de um modelo de gestão do risco, integrado e transversal, que através da identificação, compreensão e divulgação dos riscos corporativos, se propõe a controlar e mitigar os impactos dos mesmos na atividade da Empresa.

c) EM CASO DE EXISTÊNCIA DE PLANO ESTRATÉGICO E DE POLÍTICA DE RISCO DA ENTIDADE, DEVE INCLUIR A DEFINIÇÃO DE NÍVEIS DE RISCO CONSIDERADOS ACEITÁVEIS E IDENTIFICAR AS PRINCIPAIS MEDIDAS ADOTADAS

O processo de gestão dos riscos do Grupo IP foi definido em linha com os objetivos de negócio do Grupo, tendo por base uma estratégia corporativa de gestão dos riscos integrada e transversal a todo o Grupo e suportada na NP ISO 31000:2013.

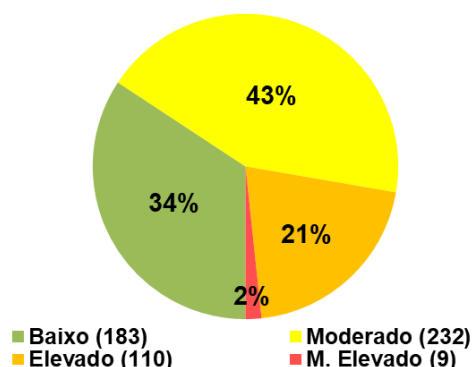
O modelo de gestão do risco constitui-se como um importante instrumento de suporte à gestão, que permite a identificação dos principais riscos a que as empresas do Grupo IP estão expostas⁵, a respetiva análise⁶ e a determinação do tratamento a aplicar com base nos pressupostos definidos no quadro seguinte:

NÍVEL DE RISCO		RESPOSTA AO RISCO	
INTERVALOS	ESCALA		
[1 ; 4]	Baixo	Aceitar	Não é identificada nenhuma ação para alterar a probabilidade ou o impacto do risco. São aceites as consequências do risco, caso este ocorra, com base numa decisão informada. ⁽¹⁾
[5 ; 9]	Moderado	Mitigar/Partilhar	Mitigar - São definidas ações para reduzir a probabilidade do risco, o seu impacto ou ambos.
[10 ; 16]	Elevado		Partilhar - São determinadas ações para reduzir a probabilidade ou o impacto do risco pela transferência ou partilha do mesmo ou de parte com terceiro(s).
[17 ; 25]	Muito Elevado		
Qualquer intervalo	Qualquer nível de risco	Evitar	São eliminadas as atividades que dão origem ao risco (decisão de não iniciar ou não continuar a atividade portadora do risco).

(1) Exceto nos casos em que o risco tiver impacto de nível de 5 em alguma das quatro vertentes consideradas.

Em acréscimo às atividades de apreciação do risco e determinação das respetivas medidas de tratamento, o modelo de gestão do risco do Grupo IP contempla igualmente mecanismos de monitorização, comunicação/divulgação e revisão do próprio processo.

A título informativo, e tendo por base dados reportados a 31/12/2017, constata-se que o mapa global dos riscos do Grupo IP compreende um total de 534 riscos, com a seguinte distribuição:



⁵ Incluindo os de corrupção, conluio, fraude e fuga de informação, bem como as respetivas e necessárias medidas preventivas e de mitigação.

⁶ Através da determinação da probabilidade de um risco ocorrer assim como o seu impacto medido em quatro vertentes (financeira, legal, reputacional e vida humana).

Releva-se, ainda, a existência de 478 riscos relativos especificamente à atividade da IP.

Por último, destaca-se a igualmente a definição de um total de 560 medidas de tratamento dos riscos para implementação e monitorização.

d) EXISTÊNCIA DE OUTRAS ÁREAS FUNCIONAIS COM COMPETÊNCIAS NO CONTROLO DE RISCOS

A gestão do risco é, por definição, uma atividade de âmbito transversal, que abrange a organização no seu todo. Nesse sentido, o próprio procedimento de gestão do risco do Grupo IP⁷ já contempla uma alocação de responsabilidades dos principais intervenientes no processo de gestão do risco:

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES	
ENTIDADE / INTERVENIENTE	RESPONSABILIDADE
CAE	<ul style="list-style-type: none"> Aprova a documentação produzida no âmbito da gestão do risco (planeamento da implementação do processo; procedimento de gestão do risco; Mapa Global dos riscos do Grupo IP; matriz do risco; etc.); Aprova as propostas de tratamento do risco; Aprova o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, das empresas do Grupo IP, respetivas revisões e relatórios de acompanhamento.
Direção de Risco e Compliance	<ul style="list-style-type: none"> Coordena a gestão do risco no Grupo IP, assegurando que a mesma é efetuada em alinhamento com os objetivos estratégicos; Define e promove a metodologia e instrumentos específicos para implementar, monitorizar e rever o processo de gestão do risco do Grupo IP; Apoia o Dono do Risco no processo de apreciação do risco, identificação e monitorização das propostas de tratamento e monitorização da sua eficácia; Reporta/Divulga os riscos (construir e comunicar os Mapas de Riscos das empresas do Grupo IP); Monitoriza o processo de gestão do risco; Elabora, com uma periodicidade anual, o relatório de execução do Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, das empresas do Grupo IP, respetivas revisões e relatórios de acompanhamento; Dinamiza a promoção de uma cultura de gestão do risco em todo o Grupo IP.
“Dono do Risco”	<ul style="list-style-type: none"> Identifica, analisa e avalia os riscos e propõe as respetivas medidas de tratamento (gestão primária do risco); Implementa as medidas de tratamento; Monitoriza a eficácia das medidas de tratamento e reporta os resultados à DRC.

⁷ Procedimento GR.PR.006 - Gestão do Risco, aprovado pelo CAE da IP em 24/9/2015, aplicável transversalmente a todas as Unidades Orgânicas do Grupo IP.

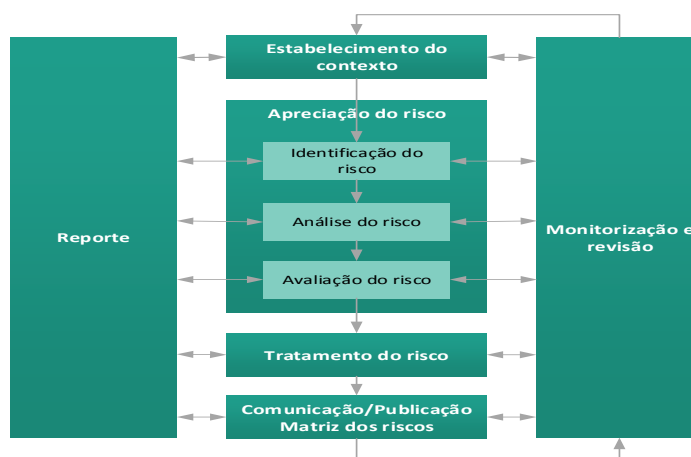
e) IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS TIPOS DE RISCOS (ECONÓMICOS, FINANCEIROS, OPERACIONAIS E JURÍDICOS) A QUE A SOCIEDADE SE EXPÕE NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

Na prossecução da sua Missão, a IP e as restantes empresas que integram o Grupo IP estão expostas a uma multiplicidade de riscos e, tal como preconizado no Procedimento de Gestão do Risco do Grupo IP, os riscos são agrupados em 6 categorias relevantes, cuja distribuição em 2017, foi conforme se segue:

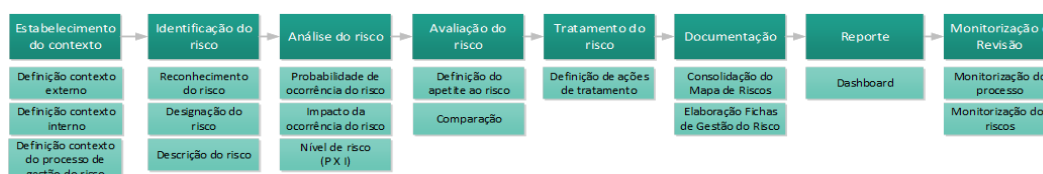
CATEGORIAS DE RISCOS	DEFINIÇÕES	DISTRIBUIÇÃO POR CATEGORIA
Risco Financeiro	Riscos associados a liquidez, taxa de juro e de crédito	2,6%
Risco de Negócio	Riscos associados a planeamento, conceção, execução, monitorização e controlo, nas áreas que contribuem para o negócio das Empresas do Grupo	9,2%
Risco Operacional	Riscos associados a processos internos, infraestruturas, capital humano e recurso ao <i>outsourcing</i>	53,8%
Risco de Regulação e <i>Compliance</i>	Riscos associados a leis, regulamentação, normas, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos	26,8%
Risco Reputacional	Riscos associados à perceção da imagem pública da instituição por parte de acionistas, clientes, fornecedores, colaboradores, órgãos de imprensa, opinião pública em geral e demais <i>stakeholders</i>	0,7%
Risco Tecnológico	Riscos associados a infraestruturas tecnológicas críticas, de segurança de informação, de integridade e flexibilidade dos sistemas	6,9%

f) DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CONTROLO, GESTÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS

O processo de gestão do risco do Grupo IP, baseado na NP ISO 31000:2013, compreende as seguintes fases:



Por seu turno, as referidas fases englobam as seguintes atividades:



A probabilidade de ocorrência de cada risco identificado é analisada de acordo com os seguintes critérios:

CLASSIFICAÇÃO		IMPROVÁVEL	REMOTA	OCASIONAL	PROVÁVEL	MUITO PROVÁVEL
		1	2	3	4	5
Descrição	Qualitativa	A ocorrência do risco é praticamente impossível	A ocorrência do risco é remota, mas concebível	A ocorrência do risco pode verificar-se ocasionalmente	A ocorrência do risco é provável	É quase certo que o risco vai ocorrer
	Intervalos de probabilidade	$0,00 \leq P < 0,05$ (*não se prevê ocorrência)	$0,05 \leq P < 0,15$ (*ocorre 1 vez em cada 20 anos em média)	$0,15 \leq P < 0,35$ (*ocorre 1 vez em cada 7 anos em média)	$0,35 \leq P < 0,65$ (*ocorre 1 vez em cada 3 anos em média)	$0,65 \leq P < 1$ (*ocorre pelo menos 1 vez em cada 1,5 ano em média)

Nota: Os intervalos de probabilidades só deverão ser tidos em consideração se houver conhecimento do histórico

O impacto de cada risco é analisado em 4 vertentes, conforme evidenciado no quadro seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	MUITO BAIXO 1	BAIXO 2	MÉDIO 3	ALTO 4	MUITO ALTO 5	
Impacto financeiro ⁽¹⁾	I ≤ €6.000	€6.000 < I ≤ €30.000	€30.000 < I ≤ €150.000	€150.000 < I ≤ €750.000	I > €750.000	
Impacto na vida humana	Sem impacto (sem lesões corporais)	Lesões sem qualquer tipo de incapacidade	Lesões com incapacidade temporária	Lesões com incapacidade permanente	Vítima mortal	
Impacto legal ⁽²⁾	I ≤ €500	€500 < I ≤ €2.500	€2.500 < I ≤ €5.000	€5.000 < I ≤ €20.000	I > €20.000	
Impacto Reputacional ⁽¹⁾ e ⁽²⁾	Qualitativa	Sem impacto	Afeta ligeiramente a imagem da IP	Afeta de forma considerável a imagem da IP	Afeta muito a imagem da IP	Má reputação
	Quantitativa	• Sem Projeção mediática negativa	• Projeção mediática negativa a nível regional inferior a 10 dias	• Projeção mediática negativa a nível regional durante 10 ou mais dias	• Projeção mediática negativa a nível nacional inferior a 10 dias	• Projeção mediática negativa a nível internacional • Projeção mediática negativa a nível nacional durante 10 ou mais dias

(1) Os montantes indicados reportam-se sempre ao somatório de todos os impactos que potencialmente possam ocorrer durante um ano.

Exemplo relativo a Impacto Legal:

A ocorrência de um risco é passível de aplicação de uma coima no valor de 3.000,00€

Se for expectável que o risco ocorra 3 vezes no período de 1 ano, o impacto a ter em conta deverá ser: 3 coimas x 3.000,00€ = 9.000,00€

Assim, a classificação a considerar deverá ser nível 4 - ALTO, relativo ao intervalo €5.000 < I ≤ €20.000

(2) A descrição quantitativa do nível de projeção mediática só deve ser tida em conta se houver conhecimento do histórico de notícias

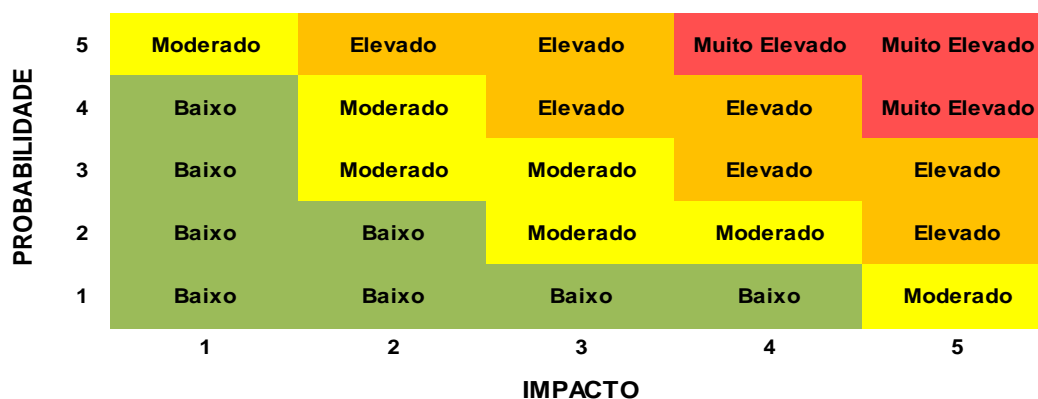
O impacto final do risco é apurado com base na classificação atribuída a cada uma das quatro vertentes de impacto, conforme fórmula seguinte:

$$\text{Impacto Final} = \frac{\text{Impacto Financeiro} + \text{Impacto na Vida Humana} + \text{Impacto Legal} + \text{Impacto Reputacional}}{4}$$

A aplicação conjunta da classificação da probabilidade e do impacto final determina o nível de risco, de acordo com a fórmula seguinte:

$$\text{Nível de Risco} = \text{Probabilidade} \times \text{Impacto Final}$$

Tal como ilustrado na figura seguinte, foi igualmente definida uma matriz dos riscos com uma escala de quatro níveis:



Na sequência da avaliação do risco⁸, o Dono do Risco identifica e descreve a(s) proposta(s) de tratamento do risco a implementar incluindo a identificação dos responsáveis, custos e prazos previstos de implementação e o risco residual esperado após a implementação.

A DRC procede ao acompanhamento da implementação das medidas de tratamento, em articulação com os vários donos dos riscos. Esta informação irá constar na Ficha de Gestão de cada risco⁹.

Este controlo e consequente atualização da Ficha de Gestão do Risco, serão efetuados de acordo com a seguinte periodicidade:

Nível de Risco	Base Temporal de Monitorização
Baixo	Anual
Moderado	Anual
Elevado	Semestral
Muito Elevado	Trimestral

Tratando-se de um processo dinâmico, o modelo de gestão do risco do Grupo IP prevê igualmente que, no âmbito da melhoria contínua, se proceda, anualmente, à revisão de todas as atividades do processo de gestão do risco, ou seja, à reverificação de que o contexto, os resultados da identificação, da análise e da avaliação dos riscos levantados

⁸ A cada um dos quatro intervalos do nível de risco, corresponde uma resposta – aceitar, tratar (mitigar e/ou partilhar) ou evitar.

⁹ Posteriormente, esta Ficha irá ser completada com as datas reais de implementação e o respetivo custo real, bem como com as devidas justificações para desvios detetados entre o previsto e o real

permanecem atualizados e adequados à realidade, sendo adicionalmente, caso aplicável, identificados novos riscos.

g) PRINCIPAIS ELEMENTOS DO SCI E DE GESTÃO DE RISCO IMPLEMENTADOS NA SOCIEDADE RELATIVAMENTE AO PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

A Direção de Risco e Compliance, em articulação com as restantes áreas do Grupo, efetuou o levantamento dos deveres de informação financeira que decorrem da atual legislação em vigor, tendo sido efetuado o mapeamento de todas as obrigações de reporte com a sistematização da informação relevante para o seu cumprimento. Mensalmente, cada uma das áreas é informada das obrigações que requerem a sua participação (individual ou conjunta com outras áreas) e é monitorizado o cumprimento das mesmas.

A implementação do modelo de controlo de gestão na empresa, assegurada pela Direção de Planeamento e Controlo de Gestão, através da nomeação de um grupo de *controllers* afetos a cada Direção, permite a realização do controlo financeiro dos contratos e projetos e a produção de informação de *reporting*, garantindo a permanente atualização de informação.

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada são asseguradas pelos diversos mecanismos de controlo interno, por registos no sistema informático de gestão, sendo a informação financeira monitorizada através de um conjunto de relatórios definidos para o efeito e analisados nas reuniões mensais de Controlo de *Performance*.

A Direção de Finanças, Mercados e Regulação garante a divulgação da informação financeira em constante articulação com o Conselho de Administração Executivo.

6.3 REGULAMENTOS E CÓDIGOS

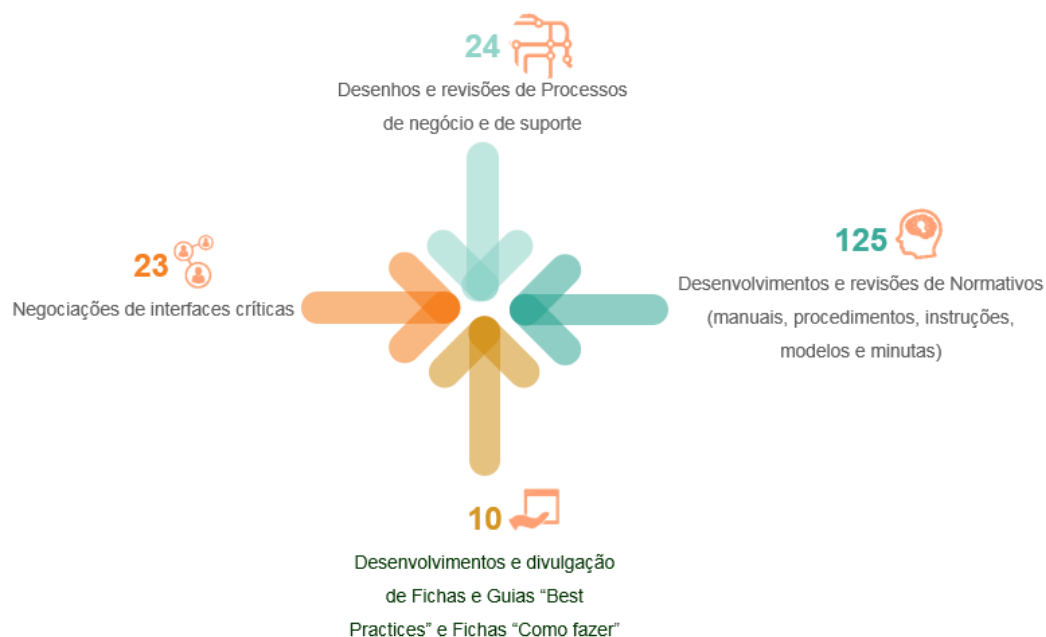
a) REFERÊNCIA SUMÁRIA AOS REGULAMENTOS INTERNOS APLICÁVEIS E REGULAMENTOS EXTERNOS A QUE A ENTIDADE ESTÁ LEGALMENTE OBRIGADA, COM APRESENTAÇÃO DOS ASPETOS MAIS RELEVANTES E DE MAIOR IMPORTÂNCIA. INDICAÇÃO DO SÍTIO DA ENTIDADE ONDE ESTE SE ENCONTRA DISPONÍVEL PARA CONSULTA.

Regulamentos internos

Dada a complexidade dos processos de negócio e de suporte do Grupo IP e a inter-relação entre as várias atividades, manteve-se o compromisso organizacional de desenho e monitorização contínua desses processos e o seu alinhamento com a estratégia e as expectativas de desempenho. Associados a cada um dos processos identificados,

desenvolveu-se um conjunto significativo de normativos internos que visaram a consolidação das práticas adotadas e o esclarecimento inequívoco de responsabilidades na organização. Manteve-se o incentivo à adoção de boas práticas de gestão.

Em 2017



Regulamentos externos:

A IP rege-se pelo Decreto-lei n.º 91/2015, de 29 de maio, e pelos Contrato de Concessão rodoviário e Contrato-Programa da ferrovia celebrados com o Estado.

Está igualmente sujeita a todas as normas jurídicas internacionais, comunitárias e nacionais subjacentes à sua atividade.

Os principais regulamentos externos encontram-se disponíveis no sítio da IP, em:

<http://www.infraestruturasdeportugal.pt/sobre-nos/governo-societario/regulamentos>

b) REFERÊNCIA À EXISTÊNCIA OU ADERÊNCIA DE CÓDIGOS DE CONDUTA E DE UM CÓDIGO DE ÉTICA COM A DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

O Código de Ética do Grupo IP está em vigor, sem alterações, desde março de 2016 e aplica-se a todos os Colaboradores do Grupo IP, independentemente do vínculo contratual e da posição hierárquica que ocupam, neles se incluindo os quadros dirigentes e os membros dos órgãos sociais das empresas que integram o Grupo.

Elaborado com o propósito de estabelecer os valores éticos que devem nortear o comportamento dos Colaboradores no desempenho das suas atribuições nas empresas do Grupo IP, o Código de Ética é o reflexo do compromisso da organização com os princípios da prossecução do interesse público, da legalidade, da transparência e eficiência e regula, igualmente, matérias críticas, como sejam, a título de exemplo (i) o conflito de interesses, (ii) a não discriminação, (iii) o relacionamento entre colaboradores, (iv) a responsabilidade social e proteção ambiental, (v) a transparência e prevenção da corrupção.

Ao longo do ano de 2017 e de acordo com a metodologia definida no respetivo Plano de Comunicação, foram desenvolvidas as seguintes ações de implementação do Código de Ética e de monitorização da respetiva apropriação pelos Colaboradores: (i) ficha de exemplos práticos; (ii) *Workshop* “Igualdade de Género e Conciliação”; (iii) *Workshop* “Concorrência e Prevenção da Corrupção”; (iv) “ATL Cidadania” – atividade pedagógica sobre o tema do combate e prevenção da corrupção, desenvolvida, em parceria com o Conselho de Prevenção da Corrupção e integrada no programa de Ocupação de Tempos Livres organizado pela Casa do Pessoal da IP para os filhos dos Colaboradores das empresas do Grupo IP.

No âmbito da monitorização da apreensão do Código de Ética pelos Colaboradores, foi realizado um questionário *online* “EtiQuiz” dirigido a todos os Colaboradores do Grupo IP e foi assegurada a monitorização do cumprimento da norma do Código de Ética relativa ao reporte do registo das ofertas aceites

c) REFERÊNCIA À EXISTÊNCIA DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PGRIC)

A Direção de Risco e *Compliance* promove a elaboração e divulgação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo IP e respetivos relatórios de execução, disponíveis para consulta no sítio da Infraestruturas de Portugal, S.A.¹⁰.

¹⁰ <http://www.infraestruturasdeportugal.pt/sobre-nos/governo-societario/informacao-de-gestao>

6.4 DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO

As plataformas utilizadas para o cumprimento dos deveres de informação, nomeadamente as relativas ao reporte económico e financeiro, são a da internet em <http://www.infraestruturasdeportugal.pt/>; e <http://www.infraestruturasdeportugal.pt/sobre-nos/historico>, através da publicação dos relatórios de gestão, a que acresce, a informação disponibilizada ao acionista através do Sistema de Recolha Económica e Financeira - SIRIEF (<http://sirief.dgtf.pt>) e da DGO (<https://sigo.min-financas.pt>).

6.5 SÍTIO DA INTERNET

No sítio da internet da IP em:

<http://www.infraestruturasdeportugal.pt>

No sítio da internet da DGTF:

<http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-asesempresas/entity/infraestruturas-de-portugal-sa>

E em:

Informação no <i>Site</i> da Internet	Hiperligação
Caraterização da empresa	http://www.infraestruturasdeportugal.pt/sobre-nos/governo-societario/dados-da-sociedade
Estatutos	http://www.infraestruturasdeportugal.pt/sobre-nos/governo-societario/estatutos
Titulares dos órgãos sociais	http://www.infraestruturasdeportugal.pt/sobre-nos/governo-societario/orgaos-sociais
Documentos de Prestação de Contas	http://www.infraestruturasdeportugal.pt/sobre-nos/informacao-para-investidores

Para além destas plataformas, acresce a informação disponibilizada ao acionista através do Sistema de Recolha Económica e Financeira – SIRIEF e aos investidores através do sistema de difusão da informação da CMVM.

6.6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL

a) REFERÊNCIA AO CONTRATO CELEBRADO COM A ENTIDADE PÚBLICA QUE TENHA CONFIADO À EMPRESA A PRESTAÇÃO DE UM SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL, RESPEITANTE À REMUNERAÇÃO DESSA ATIVIDADE

Contrato Concessão Rodoviário

O Estado celebrou com a ex-EP, S.A. (agora integrada na IP) um contrato de concessão para a Rede Rodoviária Nacional com a duração de 75 anos, cujas bases foram aprovadas através do Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, e posteriormente alteradas pela Lei n.º 13/2008, de 29 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 110/2009, de 18 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 44-A/2010, de 5 de maio.

Uma das características mais importantes foi a introdução do conceito de disponibilidade, que consiste na aferição da qualidade do serviço prestado aos utentes e na aferição dos níveis de sinistralidade rodoviária e dos níveis de externalidades por elas geradas, traduzidos nos indicadores de desempenho.

O financiamento da Rede Rodoviária Nacional é feito, para além das taxas de portagem cobradas nas vias portajadas e outros rendimentos de exploração da concessão, pelo produto da contribuição do serviço rodoviário (CSR), criado através da Lei n.º 55/2007, de 31 de agosto.

Contrato Programa Ferroviário

Em 2016, o Estado celebrou com a IP um contrato programa para a Rede Ferroviária Nacional com a duração de 5 anos, em respeito pelo Decreto-Lei n.º 217/2015, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2012/34/EU, do Parlamento e do Conselho, de 21 de novembro de 2012.

Merecem realce as obrigações do Estado no financiamento da gestão das infraestruturas e as obrigações da IP em cumprir objetivos de desempenho direcionados para os utilizadores, na forma de indicadores e critérios de qualidade, abrangendo elementos como prestações dos comboios, capacidade da rede, gestão de ativos, volumes de atividade, níveis de segurança e proteção do ambiente. O contrato fixa ainda objetivos de eficiência financeira para a IP na forma de indicadores de receita e despesa.

O financiamento da Rede Ferroviária Nacional é feito através das receitas tarifárias cobradas aos operadores ferroviários, bem como das Indemnizações Compensatórias definidas neste contrato e dos excedentes resultantes de atividades complementares associadas à exploração da infraestrutura ferroviária.

b) EXPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS DE CONTRATUALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO APRESENTADAS AO TITULAR DA FUNÇÃO ACIONISTA E AO MEMBRO DO GOVERNO RESPONSÁVEL PELO RESPECTIVO SETOR DE ATIVIDADE

Dando cumprimento ao Decreto-Lei n.º 217/2015 de 7 de outubro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2012/34/EU, do Parlamento e do Conselho, de 21 de novembro de 2012, foi celebrado em 11 de março de 2016 (retroagindo efeitos a 01 de janeiro de 2016) o Contrato-Programa entre o Estado Português e a Infraestruturas de Portugal, no qual são definidos e regulados os termos e condições da prestação, pela IP, das obrigações de serviço público de gestão da infraestrutura integrante da Rede Ferroviária Nacional, bem como as indemnizações compensatórias decorrentes a pagar pelo Estado, no horizonte 2016-2020.

O acompanhamento e fiscalização das obrigações da IP, emergentes do Contrato-Programa, são exercidas pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT), na componente técnica, e pela Inspeção-Geral das Finanças, na componente financeira. Para o efeito, foi estabelecido um conjunto de indicadores de avaliação de desempenho, e fixadas as respetivas metas para os anos de vigência do Contrato-Programa, estando a IP obrigada a reportar trimestral e anualmente a evolução e previsão de cumprimento dos referidos indicadores.

Conforme referido anteriormente, o financiamento, a conservação, a exploração, a requalificação e o alargamento das vias que integram a Rede Rodoviária Nacional estão definidos no Contrato de Concessão celebrado entre o Estado e a ex-EP, em 2007, onde foram ainda estabelecidos os parâmetros de nível de serviço. As bases da concessão definem, designadamente, na sua Base 4, que a concessionária deve desempenhar as atividades concessionadas de acordo com as exigências de um regular, contínuo e eficiente funcionamento do serviço público e adotar, para o efeito, os melhores padrões de qualidade disponíveis em cada momento.

No ponto 2 do Relatório, estão definidos um conjunto de indicadores do acionista, anualmente avaliados quanto ao atingimento das metas fixadas e dos eventuais desvios que se venham a registar, em consonância com o previsto nos respetivos contratos de concessão e contrato-programa com o Estado Português.

O modelo de financiamento, previsto na lei, advém de receitas provenientes da contribuição do serviço rodoviário, da cobrança de portagens, da tarifa de utilização da infraestrutura, das indemnizações compensatórias, de aumentos de capital por parte do acionista Estado e de outras compensações financeiras do Estado ou da União Europeia, estando, igualmente, contemplado nos contratos de gestão das infraestruturas rodo e ferroviárias a aplicação de penalizações aquando do incumprimento de algumas metas fixadas, situação que não se verificou em 2016.

7. REMUNERAÇÕES

7.1 COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

a) INDICAÇÃO QUANTO À COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS, DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA OU ADMINISTRADOR DELEGADO E DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE.

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral
Remuneração dos dirigentes	Conselho de Administração Executivo (Art.º 13.º dos Estatutos da IP)

b) IDENTIFICAÇÃO DOS MECANISMOS ADOTADOS PARA PREVENIR A EXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES, ATUAIS OU POTENCIAIS, ENTRE OS MEMBROS DE ÓRGÃOS OU COMISSÕES SOCIETÁRIAS E A ENTIDADE, DESIGNADAMENTE NA APROVAÇÃO DE DESPESAS POR SI REALIZADAS (ART.º 51º DO DL Nº 133/2013).

A génese dos mecanismos de prevenção adotados decorre, entre outros, de um conjunto de diplomas legais que enquadram a atividade dos órgãos da sociedade:

- (i) Estatuto do Gestor Público (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação atual),
- (ii) Regime jurídico do Setor Público Empresarial (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na redação atual),
- (iii) Regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos a que ficam sujeitos os titulares de cargos políticos e altos cargos públicos (Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, na redação atual),
- (iv) Diploma que estabelece o controlo público da riqueza dos titulares de cargos políticos (Lei nº 4/83, de 2 de Abril, na redação atual).

Por sua vez, os referidos mecanismos materializam-se através:

- a) Da abstenção de intervenção nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas, nos termos do disposto no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual;

- b) Da declaração de quaisquer participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente, na empresa ou em qualquer outra, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, nos termos do previsto no n.º 9 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, e no artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual;
- c) Da declaração de inexistência de incompatibilidades ou impedimentos, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, na sua redação atual;
- d) Da declaração, no início de funções, sobre o valor de património e rendimentos, nos termos do artigo 1.º da Lei nº 4/83, de 2 de Abril, na sua redação atual;
- e) Da declaração, na cessação das funções, sobre o valor de património e rendimentos, refletindo a evolução patrimonial durante o mandato a que respeita, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º da Lei n.º 4/83, de 2 de abril, na sua redação atual.

c) CUMPRIMENTO POR PARTE DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO QUE DISPÕE O ARTIGO 51.º DO RJSPE

A empresa definiu procedimentos com vista à prevenção da existência de conflito de interesses. As despesas incorridas por cada elemento do Conselho de Administração Executivo são aprovadas por dois elementos do mesmo órgão que não o próprio.

7.2 COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES

Não existe atualmente comissão de fixação de remunerações.

7.3 ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

a) DESCRIÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

No período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2017

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Conselho de Administração Executivo

Presidente: Eng.º António Carlos Laranjo da Silva

Vice-Presidente: Dr. José Serrano Gordo e Eng.º Carlos Alberto João Fernandes

Vogais: Eng.ª Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira e Dr. Alberto Manuel de Almeida Diogo

Em reunião de assembleia geral de 28 de agosto de 2015 foram estabelecidos os termos do mandato e o regime remuneratório associado ao exercício dos cargos.

Encontrando-se definido o estatuto remuneratório, aos valores ilíquidos apurados foi aplicada a redução de 5% prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

Foi cumprido o disposto no artigo 24.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e efetuado o pagamento de 50% do subsídio de natal ou 13.º mês, por duodécimos, aos membros do Conselho de Administração Executivo, tendo sido o seu valor apurado nos termos do disposto no n.º 2 da mesma disposição legal.

Relativamente ao pagamento do subsídio de férias, foi aplicado o regime de pagamento que resulta do artigo 274.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, aos membros do Conselho de Administração Executivo que optaram por esse regime.

Foi igualmente cumprido o disposto no artigo 41.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujos efeitos foram prorrogados pelo artigo 19.º, n.º 1 da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, não tendo sido atribuídos prémios de gestão.

Nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio, o período de três anos dos mandatos dos membros do Conselho de Administração Executivo tem o seu termo a 31 de dezembro de 2017.

Conselho Geral e de Supervisão e Revisor Oficial de Contas

As remunerações dos membros destes órgãos foram definidas em reunião de assembleia geral de 28 de agosto de 2015.

Após requerimento nesse sentido, os membros do Conselho Geral e de Supervisão abaixo identificados passaram a exercer os seus cargos sem auferir remuneração:

- José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco, por ter sido nomeado gestor público de outra entidade do Setor Empresarial do Estado (todo o ano de 2017);
- Duarte Manuel Ivens Pita Ferraz, por passagem à situação de reforma ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro (a partir de julho de 2017).

b) INFORMAÇÃO SOBRE O MODO COMO A REMUNERAÇÃO É ESTRUTURADA DE FORMA A PERMITIR O ALINHAMENTO DOS OBJETIVOS DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO COM OS OBJETIVOS DE LONGO PRAZO DA SOCIEDADE

O estatuto remuneratório dos órgãos sociais obedece ao Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, bem como ao disposto nas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 9 de janeiro e n.º 30/2012, de 15 de março. As condições remuneratórias dos membros dos órgãos sociais foram aprovadas em reunião da Assembleia Geral da IP de acordo com a vontade expressa pelo acionista Estado em Despacho da Secretaria de Estado do Tesouro e das Finanças e do Secretário das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, de 28 de agosto de 2015.

c) REFERÊNCIA, SE APLICÁVEL, À EXISTÊNCIA DE UMA COMPONENTE VARIÁVEL DA REMUNERAÇÃO, CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE EVENTUAL IMPACTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NESTA COMPONENTE

Não aplicável

d) EXPLICITAÇÃO DO DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DA COMPONENTE VARIÁVEL DA REMUNERAÇÃO, COM MENÇÃO DO PERÍODO DE DIFERIMENTO

Não aplicável.

e) CARATERIZAÇÃO DOS PARÂMETROS E FUNDAMENTOS DEFINIDOS NO CONTRATO DE GESTÃO PARA EFEITOS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO

Não aplicável.

f) REGIMES COMPLEMENTARES DE PENSÕES OU DE REFORMA ANTECIPADA PARA OS ADMINISTRADORES E DATA EM QUE FORAM APROVADOS EM ASSEMBLEIA GERAL, EM TERMOS INDIVIDUAIS

Não existem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

7.4 DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

a) INDICAÇÃO DO MONTANTE ANUAL DA REMUNERAÇÃO AUFERIDA, DE FORMA AGREGADA E INDIVIDUAL, PELOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	EGP			
	Fixado	Classificação (A/B/C)	Valores mensais brutos (€)	
			Remuneração base	Despesas de representação
António Carlos Laranjo da Silva	sim	A	5.722,75	2.289,10
José Saturnino Sul Serrano Gordo	sim	A	5.150,48	2.060,19
Carlos Alberto João Fernandes	sim	A	5.150,48	2.060,19
Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira	sim	A	4.578,20	1.831,28
Alberto Manuel de Almeida Diogo	sim	A	4.578,20	1.831,28

Nome	Remuneração anual (€)				
	Variável	Fixa	Outra	Redução Lei n.º 12-A/2010	Bruta após reduções remuneratórias
António Carlos Laranjo da Silva	53,62	107.587,73	0,00	5.379,45	102.261,90
José Saturnino Sul Serrano Gordo	26,81	96.828,96	0,00	4.841,40	92.014,37
Carlos Alberto João Fernandes	0,00	96.828,96	0,00	4.841,40	91.987,56
Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira	0,00	86.070,20	0,00	4.303,51	81.766,69
Alberto Manuel de Almeida Diogo	0,00	86.070,18	0,00	4.303,48	81.766,70

Nome	Benefícios Sociais (€)									
	Subsídio refeição		Regime de proteção social		Seguro de Saúde	Seguro de Acidentes Pessoais	Outros			
	Valor/dia	Montante pago ano	Identificar	Valor			Identificar	Valor	Identificar	Valor
António Carlos Laranjo da Silva	6,96	1.586,88	Caixa Geral de Aposentações	24.275,02	0,00	5,31	Seguro de Acidentes de Trabalho	820,41		
José Saturnino Sul Serrano Gordo	6,96	1.419,84	Segurança Social	21.847,63	398,04	5,31	Seguro de Acidentes de Trabalho	738,13		
Carlos Alberto João Fernandes	6,96	1.607,76	Segurança Social	21.847,69	398,04	5,31	Seguro de Acidentes de Trabalho	739,40	Bolsa de Mérito	850,00
Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira	6,96	1.566,00	Segurança Social	19.420,00	398,04	5,31	Seguro de Acidentes de Trabalho	658,33		
Alberto Manuel de Almeida Diogo	6,96	1.600,80	Segurança Social	19.420,12	398,04	5,31	Seguro de Acidentes de Trabalho	658,60		

b) MONTANTES PAGOS, POR OUTRAS SOCIEDADES EM RELAÇÃO DE DOMÍNIO OU DE GRUPO OU QUE SE ENCONTREM SUJEITAS A UM DOMÍNIO COMUM

Não aplicável.

c) REMUNERAÇÃO PAGA SOB A FORMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU DE PAGAMENTO DE PRÉMIOS E OS MOTIVOS POR QUE TAIS PRÉMIOS E/OU PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS FORAM CONCEDIDOS

Não aplicável.

d) INDEMNIZAÇÕES PAGAS OU DEVIDAS A EX-ADMINISTRADORES EXECUTIVOS RELATIVAMENTE À CESSAÇÃO DAS SUAS FUNÇÕES DURANTE O EXERCÍCIO

Não foram pagas indemnizações durante o exercício.

e) INDICAÇÃO DO MONTANTE ANUAL DA REMUNERAÇÃO AUFERIDA, DE FORMA AGREGADA E INDIVIDUAL, PELOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENTIDADE.

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração anual (€)				
	Variável	Fixa (**)	Outra (***)	Redução Lei n.º 12-A/2010	Bruta após reduções remuneratórias
José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Issuf Ahmad	0,00	21.365,03	0,00	0,00	21.365,03
Duarte Manuel Ivens Pita Ferraz	0,00	12.070,81	0,00	0,00	12.070,81

f) INDICAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NO ANO DE REFERÊNCIA DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Não houve lugar a pagamentos durante o ano de 2017.

Mandato	Cargo	Nome	Valor de Senha Fixado (€)	Remuneração anual (€)		
				Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor após reduções (3) = (1)-(2)
2015-2017	Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes	650,00	-	-	-
2015-2017	Vice-Presidente	Paulo Miguel Garcês Ventura	525,00	-	-	-
2015-2017	Secretária	Maria Isabel Louro Carla Alcobia	400,00	-	-	-

8. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

8.1 APRESENTAÇÃO DOS MECANISMOS IMPLEMENTADOS PELA ENTIDADE PARA EFEITOS DE CONTROLO DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E INDICAÇÃO DAS TRANSAÇÕES QUE FORAM SUJEITAS A CONTROLO NO ANO DE REFERÊNCIA

O Grupo IP recorre aos serviços de uma entidade externa para revisão, análise e validação das transações com partes relacionadas, para efeitos de controlo das mesmas e composição do dossier de preços de transferência da sociedade. De acordo com este regime, nas operações comerciais ou financeiras efetuadas entre um sujeito passivo e qualquer outra entidade, com a qual esteja em situação de relações especiais, devem ser contratados, aceites e praticados em termos ou condições substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

O Grupo IP apresenta anualmente às autoridades fiscais relatório demonstrativo de que as transações realizadas entre as empresas do Grupo IP e partes relacionadas são efetuadas dentro das condições de mercado, ou seja, são praticadas seguindo a metodologia utilizada para aquisições com as restantes entidades do mercado.

8.2 INFORMAÇÃO SOBRE TRANSAÇÕES

Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A Infraestruturas de Portugal está abrangida pelo Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. Em cumprimento ao CCP adotou como procedimentos pré-contratuais, o Concurso Público, o Concurso Público com Prévia Qualificação, os Sistemas de Qualificação para o Setor Especial (ferroviário), o Ajuste Direto (Critérios: Valor e Material) e Ajuste Direto em regime simplificado.

A política de contratação da empresa tem por base o recurso ao Concurso Público (nacional e internacional) como procedimento de contratação preferencial, limitando-se os ajustes diretos para procedimentos de contratação específicos, quer em termos do objeto a contratar, quer em termos do enquadramento em que os mesmos se verificam. No decorrer dos procedimentos contratuais a IP recorre, por regra, à contratação eletrónica através da utilização da plataforma eletrónica Anogov.

Pretende-se, assim, garantir o rigor e transparência dos procedimentos de contratação, bem como como garantir as melhores condições de aquisição.

No ano de 2017 os procedimentos de contratação encontravam-se uniformizados e sedimentados em toda a empresa, devido à constante revisão/atualização da ficha de Boas Práticas (Best Practice 5) que passou a ser considerada de utilização permanente. Paralelamente encontra-se sedimentado na empresa o processo integral da contratação, o PS.07.01, que contempla todo o fluxo inerente aos procedimentos da contratação da empresa.

A IP detém um Manual Interno de Contratação, que regulamenta toda a atividade de contratação da empresa e das empresas participadas, estando previsto a sua atualização adaptada à realidade da atividade da empresa e à redação do Código de Contratação Pública que entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2018. Este documento regulamenta os procedimentos internos relativos à contratação de empreitadas, de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços, incluindo ainda um conjunto de minutas tipo para documentação necessária aos procedimentos de contratação.

No final do ano de 2017 procedeu-se à elaboração do Plano de Contratação previsto para o ano de 2018 do Grupo IP, que permitirá aperfeiçoar o planeamento e desenvolvimento dos processos de contratação a serem promovidos.

Foram também desenvolvidas duas Instruções Técnicas, de grande relevância para os processos de Contratação:

- **Instrução Técnica (GR.IT.018)** relacionada com a Informação necessária a incluir nos Pedidos de Contratação para os Compromissos Plurianuais. Tem como objetivo a clarificação da informação necessária a incluir na fundamentação do pedido de contratação que envolva encargos/compromissos plurianuais. A IP está sujeita aos mecanismos de gestão orçamental da despesa pública, entre os quais, encontra-se a Lei n.º 8/2012 – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (com alterações posteriores) que, entre outros, regula a assunção de compromissos plurianuais. A Direção-Geral do Orçamento (DGO) definiu novas necessidades de informação que devem suportar os pedidos de assunção de encargos plurianuais, sujeitos a Portaria de Extensão de Encargos com autorização conjunta do Ministro das Finanças e do Ministro do Planeamento e Infraestruturas. Esta instrução técnica encontra-se em constante atualização, contemplando todas as alterações definidas pelas Tutelas.
- A **Instrução Técnica (GR.PR.014)** relacionada com contratos sujeitos a fiscalização do Tribunal de Contas - tratamento dos adicionais, que contribui para a clarificação do âmbito de aplicação das regras do Tribunal de Contas e para o *compliance* no cumprimento das obrigações a que a empresa está sujeita.

Refira-se ainda que no final de 2017 se iniciou a definição das necessidades para a nova aplicação de contratação, tendo por base a atividade da empresa e o novo Código de Contratação Pública, estando o seu desenvolvimento e implementação previstos para durante o 3º trimestre de 2018.

Em 2017, a IP realizou as seguintes transações com as entidades conjuntamente controladas:

milhares de euros

Empresa	Descrição de Transação	Montante
IP Engenharia	Investimentos, Fornec e Serviços e Outros Gastos	7.387,32
	Outros Rendimentos	-500,72
	Total	6.886,60
IP Telecom	Investimentos, Fornec e Serviços e Outros Gastos	4.687,03
	Dividendos recebidos	3.000,00
	Outros Rendimentos	-6.132,93
	Total	1.554,10
IP Património	Investimentos, Fornec e Serviços e Outros Gastos	-488,77
	Prestação de serviços	10,78
	Outros Rendimentos	-5.238,84
	Total	-5.716,83
GIL	Investimentos, Fornec e Serviços e Outros Gastos	676,75
	Outros Rendimentos	-40,86
	Total	635,89

IP Património

- Rendimentos: i) Rendas no âmbito da Concessão e exploração de bens do domínio público ferroviário e de gestão dos bens do domínio privado e ii) Prestação de serviços financeiros, jurídicos, recursos humanos e logísticos (serviços partilhados).

IP Telecom

- Rendimentos: i) Rendas no âmbito da Concessão da infraestrutura de telecomunicações, equipamentos, redes e sistemas conexos e de suporte e ii) Prestação de serviços financeiros, jurídicos, recursos humanos e logísticos (serviços partilhados).

IP Engenharia

- Gastos: Serviços de engenharia, estudos e projetos, serviços de assessoria, fiscalização e gestão de empreendimentos.

- Rendimentos: Prestação de serviços financeiros, jurídicos, recursos humanos e logísticos (serviços partilhados).

Em 2017 as transações com partes relacionadas, foram as seguintes:

milhares de euros

Empresa	Descrição de Transação	Montante
CFM 4	Outros Gastos	410,31
	Prestação de serviços e Outros Rendimentos	-317,51
	Total	92,79
CP	Investimentos, Fornec e Serviços e Outros Gastos	1.383,63
	Gastos com Pessoal	1.890,92
	Outros Gastos	523,70
	Prestação de serviços	-58.747,71
	Outros Rendimentos	-32,86
	Total	-54.982,31

No Quadro seguinte apresenta-se a lista de fornecedores cujas transações representam (em 2017) 2% ou mais dos Fornecimentos e Serviços Externos da IP

milhares de euros

Empresa	2017
ASCENDI PINHAL INTERIOR ESTRAD	24 731
INTEVIAL Gestão Integral Rodov	21 825
ASCENDI NORTE, AUTO-ESTRADAS D	18 409
Ascendi O&M	16 241
Mota - Engil, Engenhar e Const	11 739
Endesa Energia, S.A.	11 113
Thales Portugal, SA	11 047
Vialivre, SA	10 216
Siemens, S.A.	8 943
IP Telecom, SA	5 887
Strong - Segurança SA	5 769
Ramalho Rosa Cobetar	5 563
Somafel - Eng.Obras Ferroviári	5 280
CP-Comboios de Portugal, E.P.E	4 549
TECNOVIA-Sociedade de Empreita	3 920
Total	165 232

MA Incluído

9. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICOS, SOCIAL E AMBIENTAL

A Infraestruturas de Portugal tem vindo a assumir o desempenho da sustentabilidade como um vetor fundamental da governação da empresa.

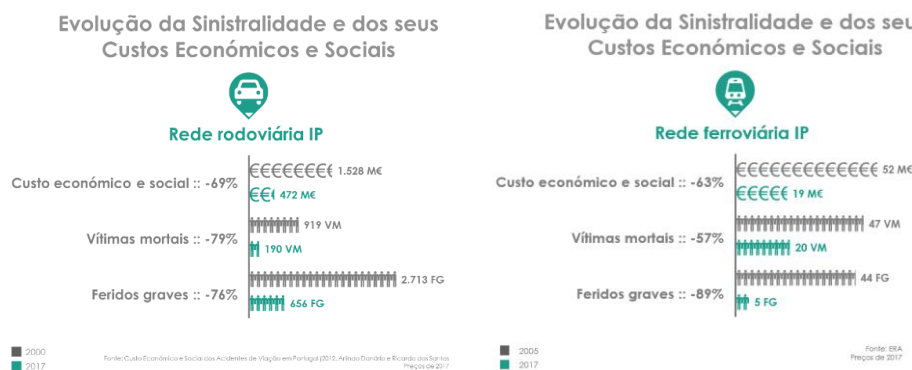
Aliar os objetivos estratégicos do negócio, às questões do ambiente, das relações com os stakeholders, da promoção da igualdade de oportunidades e não discriminação, do combate à corrupção, incentivando os canais de comunicação de irregularidades e os planos de gestão de risco, num contexto de consolidação do modelo de gestão do Grupo, são um desafio permanentemente prosseguido e cuja demonstração se pretende aperfeiçoar, de acordo com as orientações emanadas da UE e transpostas para a ordem jurídica nacional.

A este propósito, refira-se, que está em elaboração o reporte não financeiro do Grupo, o qual será em breve disponibilizado no sítio da internet da empresa.

9.1 ESTRATÉGIAS ADOTADAS E GRAU DE CUMPRIMENTO DAS METAS FIXADAS

Para além dos objetivos, resultados e indicadores do acionista referidos no ponto 2.2, foram definidos indicadores da empresa, quer para a segurança rodoviária, quer para a ferroviária.

O trabalho desenvolvido pelo Grupo IP e pelas empresas que estiveram na base da sua constituição, tem contribuído, de forma inequívoca, para os elevados progressos obtidos na redução da sinistralidade rodoviária e ferroviária, nas últimas décadas, em Portugal.



Acresce que, do ponto de vista rodoviário, estes resultados foram obtidos num contexto de forte aumento da circulação rodoviária.

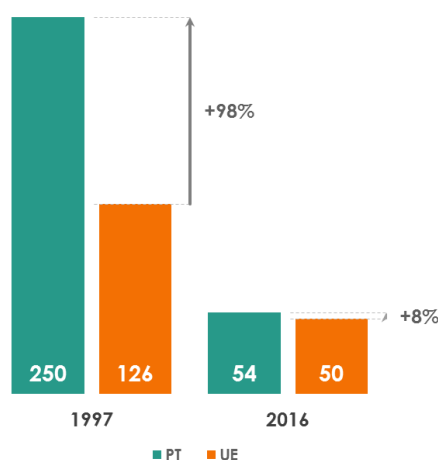
Do ponto de vista ferroviário, verifica-se uma evolução muito relevante e positiva na redução do número de vítimas mortais, quando comparada com os restantes membros da UE28, destacando-se, ainda, que a grande maioria dos Acidentes Significativos se devem a fatores externos ao sistema ferroviário, devido à intrusão de terceiros no espaço ferroviário.

SEGURANÇA RODOVIÁRIA

Nas últimas décadas Portugal tem vindo a registar uma evolução muito relevante na redução da sinistralidade rodoviária. Enquanto em 1997 se registavam cerca do dobro do número de vítimas mortais por habitantes em relação à média da União Europeia, passados 20 anos, esse indicador reduziu-se em 78%, embora esteja ainda 8% acima da média da União Europeia.

PORTUGAL NA EUROPA - 1997/2016

Número de vítimas mortais por milhão habitantes



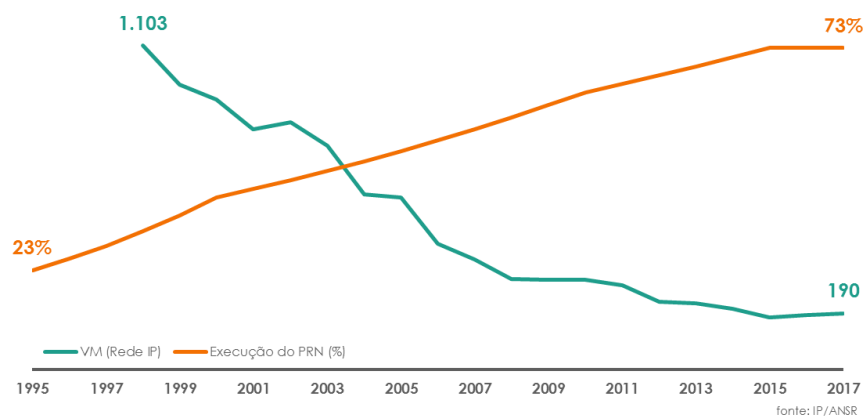
Um dos fatores que mais contribuiu para estes resultados foi o forte investimento executado, nos últimos 20 anos, em infraestruturas de transporte, nomeadamente em vias com maior qualidade e segurança, como as autoestradas, que permitiram o incremento na execução do Plano Rodoviário Nacional, que em 1995 rondava 23% e, atualmente, atinge quase 75%.

Há 20 anos, com um quarto da circulação rodoviária, a Rede Rodoviária Nacional (RRN) sob jurisdição da IP registou mais de 1100 vítimas mortais (VM), o que representava quase 60% da sinistralidade global. Atualmente, as 190 VM registadas na RRN representam apenas 37%

Com mais 3200km de estradas e com mais qualidade e segurança, a sinistralidade na rede IP reduziu acima de 80%.

Estes investimentos tiveram um benefício económico e social significativo para a sociedade – permitiram poupar mais de 13 mil vidas e mais de 18 mil milhões de euros em custos económicos e sociais.

Os indicadores dos últimos anos revelam um grande abrandamento na redução da sinistralidade, tendo, inclusivamente, os últimos dois anos registado um aumento de 12 e 6 vítimas mortais, respetivamente.



Plano De Segurança Rodoviária

A segurança rodoviária é uma das áreas prioritárias da empresa, tendo um plano e um orçamento próprio e individualizado - **Plano de Segurança Rodoviária (PSR)**, que a par de outras intervenções na rede, e no âmbito da construção, requalificação e conservação da rede rodoviária, tem vindo a contribuir para o bom desempenho que Portugal e, nomeadamente, a rede sob gestão da IP, têm tido em matéria de redução de sinistralidade rodoviária.

No contexto nacional, está em curso o plano nacional de segurança rodoviária – **PENSE2020 - PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA 2020**, que sucedeu a Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária (ENSR), e que tem como objetivo, para 2020, a redução em 56% no número de mortos face ao valor obtido em 2010 - mais 6% que a meta da Comissão Europeia para o mesmo período, resultando uma meta de 41 mortos por milhão de habitantes. De acordo com a Comissão Europeia, em 2016, Portugal atingiu 54 mortos por milhão de habitantes.

De igual modo, o PENSE2020 estabelece outro objetivo para 2020 relativamente ao indicador “Feridos Graves (MAIS \geq 3¹¹)/Milhão de habitantes”, nomeadamente, uma redução de 22% face a 2010.

A IP adotou para a rede rodoviária sob sua gestão, as metas estabelecidas no PENSE 2020, de modo a contribuir para a sua concretização. A este propósito refira-se que nos últimos 20 anos a rede sob gestão da IP e das suas antecessoras foi a que mais contribuiu para a redução da sinistralidade: enquanto Portugal reduziu em 73% o número de mortos, a rede da IP reduziu em 83%.

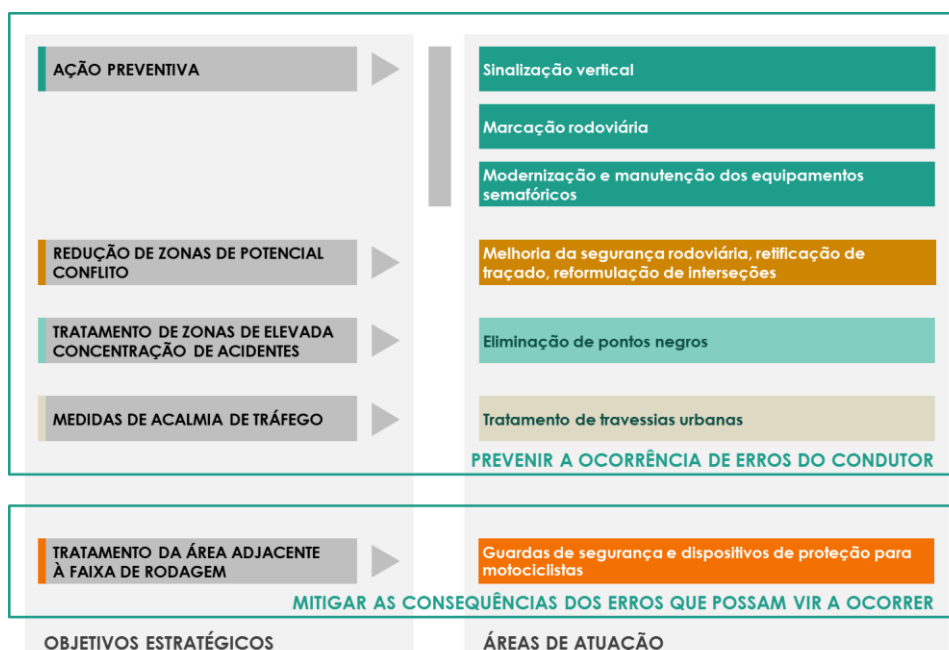
Para além destes instrumentos de políticas públicas de combate à sinistralidade rodoviária, o Contrato de Concessão estabelecido com o Estado determina que a IP prossiga os objetivos de redução da sinistralidade, especificando três indicadores: número de pontos negros, índice de gravidade dos acidentes dentro de localidades e número de vítimas mortais, que em caso de incumprimento originam penalidades.

A estratégia de segurança rodoviária da IP está em linha com a proposta do PENSE2020, bem como, com as dos países mais evoluídos em matéria de segurança rodoviária, como é o caso da Suécia, e tem como imperativo ético que *“ninguém deve morrer ou ficar permanentemente incapacitado na sequência de um acidente rodoviário em Portugal”*.

Esta abordagem está assente no conceito de estrada tolerante. Uma vez que é reconhecido que os utilizadores do sistema de transporte rodoviário irão sempre cometer erros e que estes poderão originar acidentes rodoviários, a infraestrutura deve, por um lado, prevenir e antecipar os erros do condutor, e por outro minimizar o erro e as consequências que possam vir a ocorrer.

¹¹ Pessoa com ferimentos de grau igual a 3 na escala *Maximum Abbreviated Injury Scale* (MAIS)

Em linha com esta abordagem, o Plano de Segurança Rodoviária (PSR) da IP, pretende prevenir a ocorrência de erros do condutor e mitigar a ocorrência desses erros, assumindo 5 objetivos estratégicos, conforme esquema seguinte:



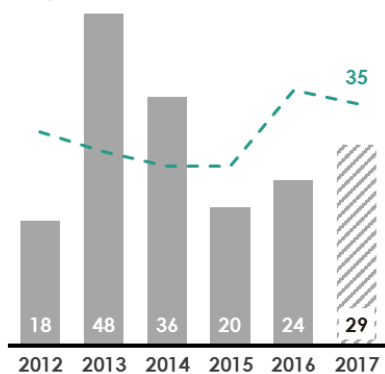
Indicadores de Segurança Rodoviária

O Contrato de Concessão (CC) estabelecido com o Estado define objetivos de redução de sinistralidade especificando, como antes mencionado, três indicadores: número de pontos negros, índice de gravidade dos acidentes dentro de localidades e número de vítimas mortais.

A IP tem vindo sempre a cumprir as metas definidas no seu CC, com exceção do indicador do número de Pontos Negros nos anos de 2013 e 2014. Esta situação deve-se ao facto de em 2013 a IP ter aumentado a sua rede por transferência de lanços das concessões Grande Lisboa e Douro Litoral, que originou um aumento substancial do n.º de pontos negros, correspondendo a um acréscimo anual médio de 37% no número de pontos negros registos por ano.

Os dados de 2017 devem ser considerados como provisórios, uma vez que a ANSR ainda não validou os dados de sinistralidade rodoviária referentes a esse ano. Salienta-se que as metas assumidas para 2016 e 2017 foram revistas e aprovadas pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT).

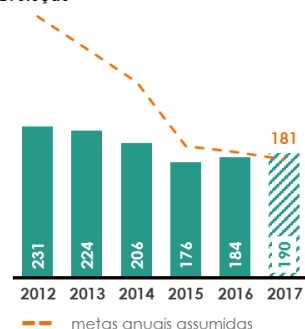
PONTOS NEGROS NA REDE IP
 Evolução



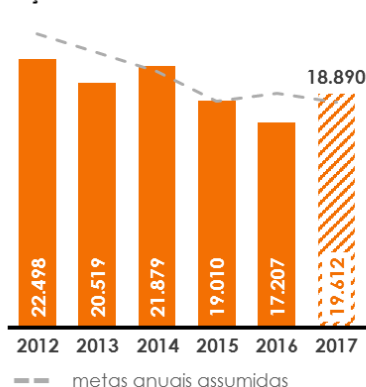
De acordo com dados provisórios da ANSR, a rede IP registou 29 Pontos Negros em 2017, cerca de mais 20,8% do número verificado no ano anterior, embora cumprindo a meta estabelecida no Contrato de Concessão. A gravidade das vítimas ocorridas nos Pontos Negros regista em 2017 e pela primeira vez desde que existe registos destes troços o valor zero vítimas mortais.

Relativamente à sinistralidade mais grave, com o registo provisório de vítimas mortais e feridos graves, na rede IP, verifica-se um aumento no número de Vítimas Mortais (+6), de 184 para 190 vítimas (+3,3%) bem como no número de Feridos Graves (+35), de 621 para 656 feridos, prevendo-se que em 2017, a meta estabelecida para as vítimas mortais em 2017 não seja cumprida pela IP.

VÍTIMAS MORTAIS NA REDE IP
 Evolução



IND. GRAV. DENTRO DE LOCALIDADE NA REDE IP
 Evolução



Verifica-se em 2017, que o Indicador de Gravidade Dentro de Localidades registou face a 2016 um aumento de 6,5%. Refere-se que o valor registado em 2017 não irá cumprir a meta assumida, tendo já verificado a partir dos valores provisórios, um acréscimo de 3,8% face ao valor da meta para 2017.

Inspeções de Segurança Rodoviária Realizadas

Uma das atividades fundamentais da IP em termos de segurança rodoviária são as Inspeções de Segurança Rodoviária, efetuadas por equipas de inspetores de segurança e com uma abrangência nacional, que permitem identificar desconformidades e problemas de segurança rodoviária relacionados com a infraestrutura, bem como, propor as medidas corretivas com melhor custo-benefício.

Desde 2015, o Centro de Prevenção ao Acidente ganhou robustez tendo sido inspecionados e analisados 106 acidentes graves (com registo de vítimas mortais e/ou feridos graves) ocorridos na rede IP, o que permitiu analisar as possíveis causas dos acidentes e assim ter uma atuação mais eficaz sobre a rede.

INSPEÇÕES DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA – evolução

Tipo de inspeções	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Programadas à rede (km)	320	250	450	345	122	61	106
Pontos Negros (n.º)	30	20	18	44	34	15	22
Zonas Acum. de Acidente (n.º)	43	42		23	14	0	1
Monitorização interv. (n.º)				21	9	0	0
Insp. a local de acidente (n.º)				10	66	40	41

SEGURANÇA FERROVIÁRIA

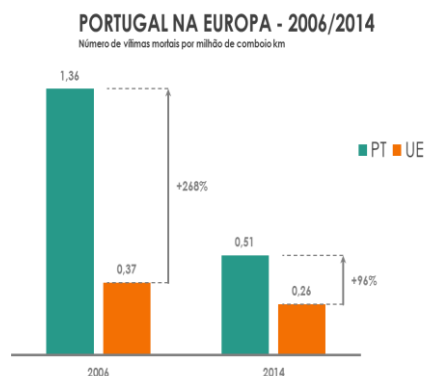
Plano de Segurança Ferroviária

A atividade desenvolvida pela IP no âmbito da Segurança da Exploração Ferroviária é suportada pela aprovação do Sistema de Gestão de Segurança, consubstanciada:

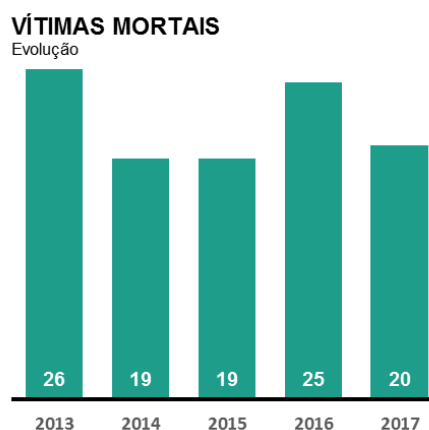
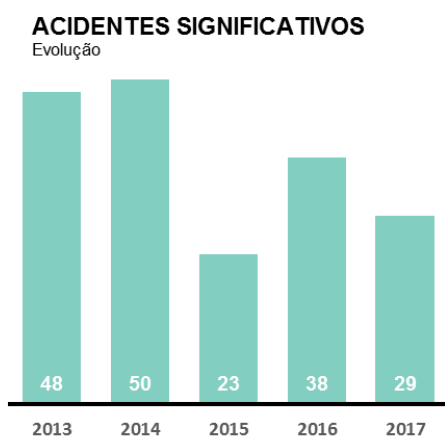
- Na aplicação da Diretiva 2004/49/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, relativa à segurança dos caminhos-de-ferro da Comunidade;
- Na conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1169/2010, de 10 de dezembro, que estabelece um método comum de segurança para avaliar a conformidade com os requisitos para a obtenção de uma autorização de segurança ferroviária;
- Na aplicação do Regulamento (UE) n.º 1078/2012 da Comissão, de 16 de novembro de 2012, que estabelece um Método Comum de Segurança para a atividade de monitorização a aplicar pela IP.

Indicadores de Segurança Ferroviária

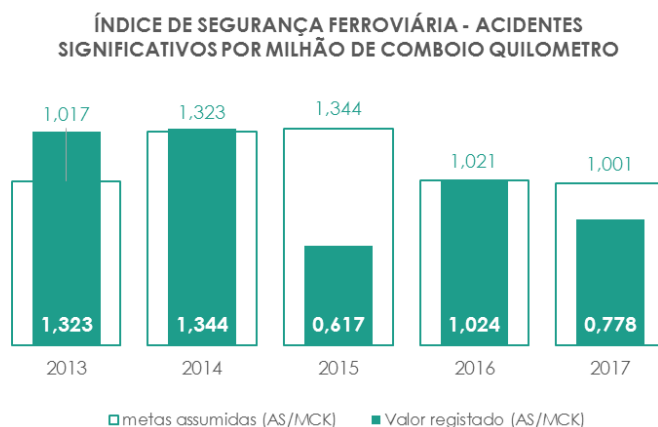
Na sequência do bom desenvolvimento das atividades de segurança ferroviária pela IP, com o contributo dos operadores ferroviários, Portugal assinalou uma evolução muito relevante quando comparado com os restantes membros da UE28. Em 2006 a taxa de sinistralidade ferroviária, medida em vítimas mortais por milhão de comboio quilómetro, era quase quatro vezes superior à média da UE28. Em 2014 (dados mais recentes disponibilizados pela ERA) Portugal melhorou o desempenho em termos de sinistralidade.



Em 2017 registou-se uma redução do número de Acidentes Significativos relativamente a 2016, na ordem dos 24%. O valor registado é inferior à média dos 5 anos anteriores: 39 acidentes. No intervalo dos 5 anos mais recentes, 2017 foi logo a seguir a 2015 o ano em que se registou o número mais baixo de Acidentes Significativos. No que respeita a causas, regista-se que a grande maioria dos Acidentes Significativos, cerca de 66%, se devem a fatores externos ao sistema ferroviário, devido à intrusão de terceiros no espaço ferroviário.



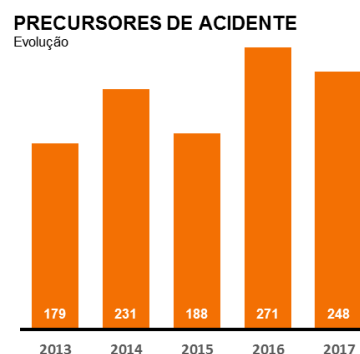
Verifica-se que o Índice de Segurança Ferroviária (número de acidentes significativos por milhão de comboio quilómetro) está em linha com a meta para 2017 fixada no Contrato Programa assinado pela IP com o estado.



Relativamente às consequências dos Acidentes Significativos, verifica-se que as 20 vítimas mortais registadas não resultam de causas relacionadas com a infraestrutura, verificando-se que 68% das vítimas são pessoas não autorizadas que invadem o espaço ferroviário e 32% são pessoas que não respeitaram as regras de atravessamento em passagens de nível (PN).

Em termos de Precusores de Acidente, regista-se uma redução de 8% face a 2016. Os Carris Partidos e as Deformações na Via representam cerca de 93% dos Precusores de Acidentes.

A IP continua a ter, como um dos seus principais objetivos, a segurança ferroviária, nomeadamente através da promoção de uma atitude pessoal proactiva com enfoque nas temáticas da segurança ferroviária e a adequação de comportamentos focados na segurança em geral.



Inspeções de Segurança Ferroviária Realizadas

Conforme referido, uma das atividades fundamentais da IP em termos de segurança ferroviária são as Inspeções de Segurança, que permitem identificar inconformidades e situações de risco e propor as respetivas medidas mitigadoras e de melhoria.

Nos últimos anos foi abrangida a seguinte extensão da rede ferroviária com Inspeções de Segurança Ferroviária:

INSPEÇÕES DE SEGURANÇA FERROVIÁRIA - evolução

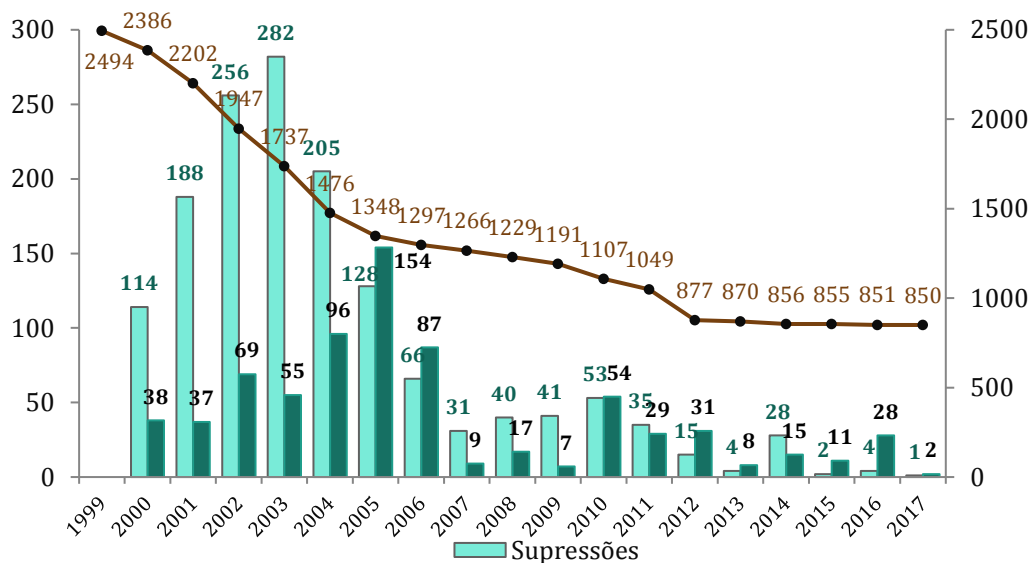
Tipo de inspeções	2014	2015	2016	2017
Pedonal (n.º / km)	25 / 119	19 / 104	12 / 65	15 / 74
Comboio (n.º / km)	6 / 877	12 / 1195	3 / 406	1 / 146
Regulamentar (n.º / km)	3 / 7	1 / 2	1 / 2	3 / 6

PASSAGENS DE NÍVEL

Em concretização do Plano de Supressão e Reclassificação de Passagens de Nível (PN) para 2017 – obrigação dos gestores das redes rodoviária e ferroviária nos termos do art.º 2º do Decreto-Lei nº 568/99, de 23 de dezembro - foram executadas 3 ações (1 supressão e 2 reclassificações), com um investimento associado de 243 mil euros.

No final de 2017 existiam 850 PN no universo das linhas com exploração ferroviária (IET50), das quais 460 (54%) dispõem de proteção ativa, conseguida através do guarnecimento humano, ou por existência de sinalização automática. A densidade média de PN era, no final de 2017, de 0,334 PN/km.

O gráfico seguinte reflete a evolução do número de Passagens de Nível e das ações desenvolvidas nos últimos anos:



Quadro 1 – PN – Evolução das ações e existências

Durante o ano de 2017 foi dada continuidade à campanha de sensibilização e segurança “Pare, Escute, Olhe”, tendo-se nomeadamente assinalado o “Dia Internacional para a Segurança em Passagens de Nível” e continuado as iniciativas visando o aumento da consciência dos peões para os riscos do atravessamento. Nestas últimas, manteve-se em 2017 a ação de colocação de cartazes bilingue “Não estrague as suas férias” em 19 PN de acesso a praias ou outros locais de veraneio;



Fig.1 – PN - Sinalização colocada em PN acedidas por Veraneantes,

Executou-se também a colocação de sinalização bilingue dirigida aos peregrinos nas PN inseridas nos “caminhos de Fátima”. Em 2017 não se registaram acidentes nas PN objeto destas duas ações.



Fig.2 – PN - Sinalização colocada em PN acedidas por Peregrinos

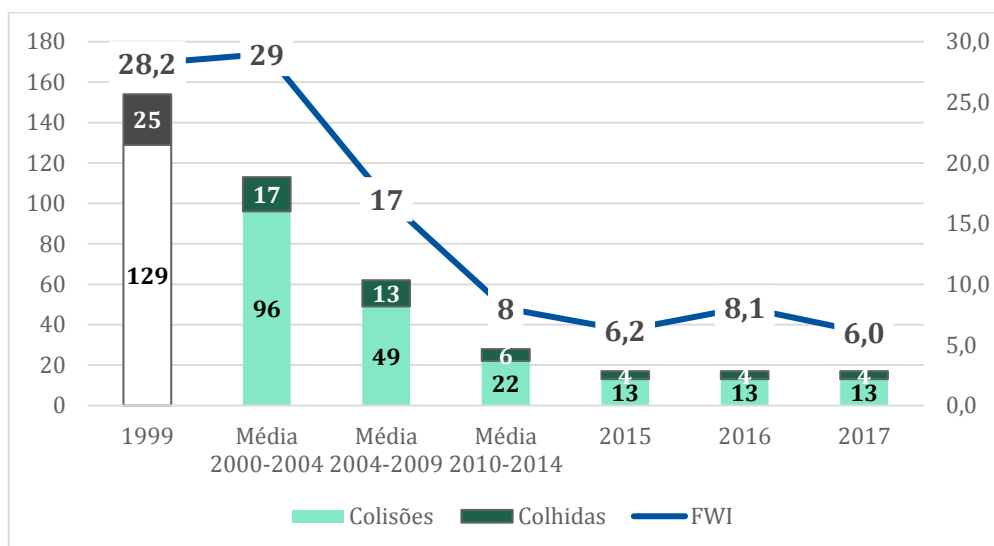
No âmbito da responsabilidade do Gestor da infraestrutura na garantia da correta classificação das PN, como previsto no artigo 13º do Regulamento de Passagens de Nível publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 568/99, foi efetuada a Inspeção e Caraterização de 132 PN, incluindo avaliação da utilização e dos fatores de risco associados.

Procedeu-se também à Análise do Risco de 15 PN, determinando soluções para a mitigação dos fatores de risco associados, por atuação na PN e/ou nos seus acessos, a implementar em articulação com o gestor da rodovia.

Tipo de ação	2015	2016	2017
Inspeção e Caraterização	161	300	132
Análise de Risco	-	1	15

Quadro 2 – PN – Inspeção, Caraterização e Análise do Risco - Evolução

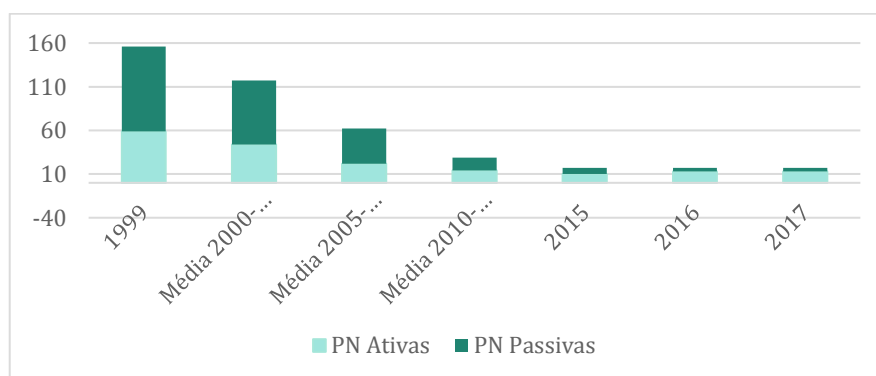
Nos últimos anos, a sinistralidade em Passagens de Nível registou a seguinte evolução:



Quadro 3 – PN - Evolução da sinistralidade

Verifica-se que a política de supressão e melhoria das condições de segurança nas PN tem contribuído para a redução continuada da sinistralidade, traduzida num decréscimo de 89% na sinistralidade e de 77% nas vítimas mortais quando comparada com os registos de 1999. Apesar deste decréscimo global, os valores dos últimos três anos demonstram uma estabilização do número de acidentes, resultado direto da não concretização de ações que têm impacto direto na redução do risco de atravessamento – supressão e/ou reclassificação de PN.

Apesar da redução global dos acidentes, tem-se verificado uma tendência crescente na percentagem de ocorrências em PN dotadas de equipamento de proteção ativa, que não tem correspondência no aumento das ações de automatização.



Quadro 3 – PN – Acidentes em PN ativas e passivas

Dos acidentes registados em 2017, observa-se que 76% ocorreram em PN dotadas de proteção ativa, o que denota, por um lado, um claro desrespeito pela sinalização em presença e, por outro, de que a eficácia que advém da introdução de medidas de reforço da segurança depende sobretudo do comportamento e coresponsabilização dos cidadãos utilizadores das PN.

Tendo em consideração estas evidências, a IP continuará, a par com as ações no terreno, a apostar na campanha de comunicação e sensibilização “**Pare Escute Olhe**” e no seu envolvimento em iniciativas de carácter institucional e formativo como o “**Dia Internacional para a Segurança em Passagens de Nível**”, que se celebrará, em 2018, no dia 7 de junho.

Para os próximos anos a IP mantém, igualmente, o compromisso de dar continuidade ao seu plano de ações visando a redução da sinistralidade nos atravessamentos ao caminho-de-ferro, tendo como objetivo, com a conclusão das ações previstas no âmbito dos programas Ferrovias 2020 e de Proximidade, a diminuição de mais 40% dos acidentes em PN, por referência a 2013, isto é, não ocorrência de mais do que 16 acidentes anuais.

PLANEAMENTO DA GESTÃO DA EMERGÊNCIA

O ano de 2017 foi caracterizado, naquilo que diz respeito à incidência de eventos de exceção, associados a riscos naturais com impacto na disponibilidade da infraestrutura rodoviária e ferroviária, como um ano atípico.

Das ocorrências verificadas, e que apresentaram uma forte intervenção da IP na gestão da emergência, destacamos:

- Incêndios Florestais
Os meses de junho e outubro foram caracterizados, no que respeita às condições meteorológicas verificadas – perigo de incêndio florestal, dos dias mais adversos desde que há registos. Mais de 500 fogos deflagraram no país levando à evacuação de diversas povoações e ao registo de danos materiais sem paralelo, com mais de 40 mortos e um elevado número de feridos.

Foram afetadas inúmeras estradas nacionais, assim como, as linhas ferroviárias do Norte, da Beira Alta e do Minho.

- Túnel do Marão
No dia 11 de junho de 2017 um veículo pesado de passageiros incendiou-se no interior do Túnel do Marão, tendo sido ativados os meios de resposta para um evento desta magnitude. Sendo uma situação grave destaca-se a não existência de qualquer vítima.
- Linha do Norte
Descarrilamento de um comboio de mercadorias (transporte de cimento) da Medway que provocou elevados danos estruturais.

De destacar, também, o envolvimento da IP no Dispositivo Especial de Proteção e Socorro à Visita Papal (DEVIP), que se materializou na mobilização de três Oficiais de Ligação afetos aos postos de comando, dedicados a garantir a segurança e a mobilidade de Sua Santidade o Papa e dos peregrinos que se deslocaram a Fátima neste período.

Planos/Procedimentos de Emergência Externos

No seguimento da estratégia definida para 2017, objetivando a dinamização da estratégia de gestão da emergência e articulação com os intervenientes em situação de emergência (entidades públicas de socorro) na infraestrutura rodoferroviária, foram elaborados e revistos diversos planos e procedimentos de emergência.

Plano/Procedimento	Entidade
Plano Prévio de Intervenção para a Linha do Algarve	CDOS de Faro
PMEPC de Tondela	SMPC de Tondela
Diretiva Operacional Nacional N.º 6 – Operação Fátima 2017	ANPC

Planos/Procedimentos elaborados

Planos/Procedimentos de Emergência Internos

Em 2017 foram revistos os seguintes Planos de Emergência:

Obras de Arte
Túnel Rodoviário do Grilo
Túnel Rodoviário de Benfica e Venda Nova
Ponte 25 de Abril

No âmbito referente a segurança contra incêndios em edifícios, foi dado seguimento ao trabalho desenvolvido com a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), tendo sido desenvolvidos, ou revistos, os seguintes Planos de Segurança:

Edifício	
Estação Ferroviária de Alcântara-Terra	Centro de Comando Operacional de Setúbal
COMS Tunes	COMS Setúbal
Estação Ferroviária de Braga	Gestão Regional de Faro
Gestão Regional Portalegre	Gestão Regional de Beja
COS Évora	COCS Santarém

Simulacros

A IP, como empresa gestora da infraestrutura ferroviária nacional, detém a responsabilidade de garantir a segurança do sistema ferroviário, tendo para isso definido o planeamento de emergência associado à sua atividade. Nesse sentido, e de forma a promover um planeamento articulado com as Empresas de Transporte Ferroviário (ETF) no que respeita ao teste aos procedimentos comuns de emergência instituídos, foi definido o Plano Anual de Simulacros para 2017, com abrangência a todo o território nacional, tendo sido realizados:

- 3 simulacros de acidente ferroviário;
- 3 simulacros de acidente rodoviário;
- 3 exercícios de evacuação.

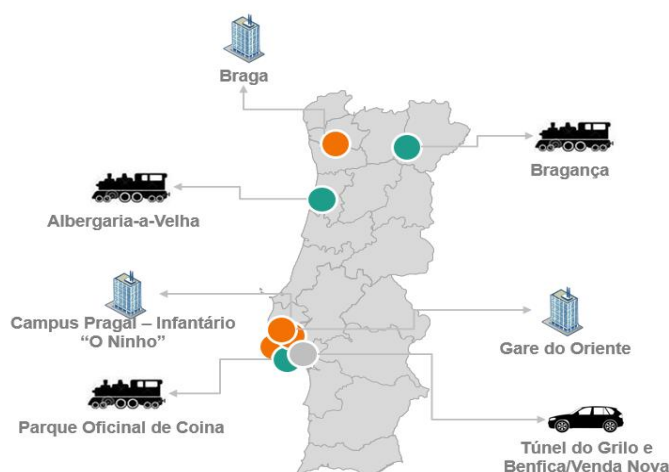


Figura X – Simulacros/Exercícios de evacuação

Para que os Agentes de Proteção Civil (APC) envolvidos nestes simulacros adotem os procedimentos corretos no que respeita às operações de socorro em ambiente ferroviário, identificando os riscos associados à infraestrutura ferroviária – atropelamento ferroviário e eletrocussão em zonas com catenária, são promovidas ações de formação sob o tema “Organização, Gestão e Resposta à Emergência na Ferrovia”. Em 2017, a IP formou um total de 240 operacionais.

No âmbito da Segurança Contra Incêndio em Edifícios, e na sequência da elaboração dos Planos de Segurança e constituição de Equipas de Emergência, foram promovidos testes aos procedimentos operacionais de emergência definidos. Em 2017, a IP formou um total de 97 colaboradores.

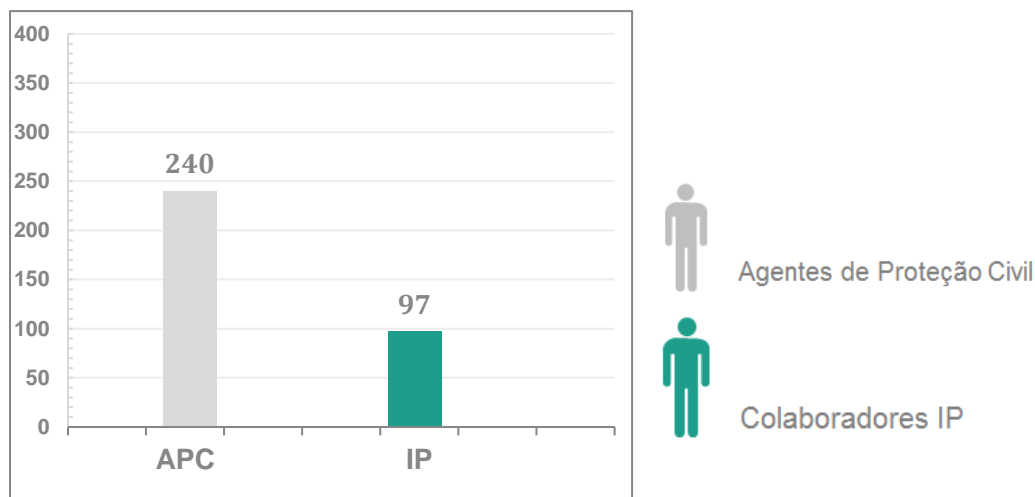
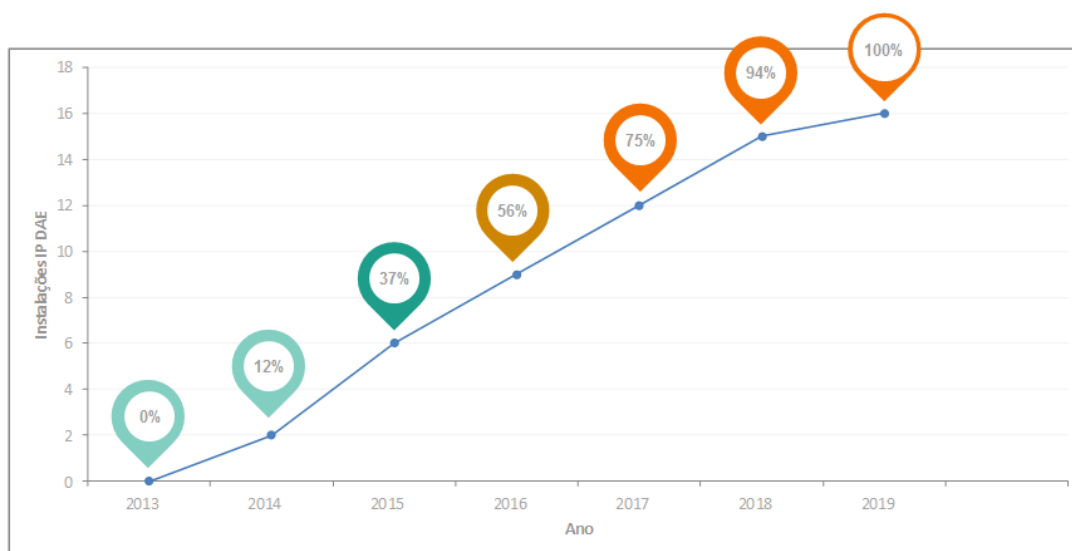


Figura X – Formação

Programa Desfibrilhação Automática Externa – DAE

O Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P., aprovou em 2009 o Programa Nacional de Desfibrilhação Automática Externa (DAE), que resulta da assunção de um compromisso de salvar vidas e melhorar a cadeia de sobrevivência em Portugal com base na implementação de uma rede DAE à escala nacional. Dando cumprimento à legislação, a empresa efetuou, durante 2014, o processo de candidatura ao Programa DAE junto do INEM, tendo obtido a certificação do Programa, que regula a prática de atos de desfibrilhação automática externa por não médicos, e estabelece a obrigatoriedade da sua implementação em espaços públicos com um fluxo médio diário superior a 10.000 passageiros.

Hoje, o Programa DAE IP encontra-se implementado nas estações de Agualva-Cacém, Cais do Sodré, Lisboa Santa Apolónia, Lisboa Rossio, Lisboa Oriente, Porto São Bento, Porto Campanhã, Entrecampos e Campus Pragal. Em 2017 implementou-se o programa



nas estações do Aveiro, Amadora e Sete Rios.

Os processos que visam assegurar a segurança são partilhados por todas as fases da cadeia de valor da IP e envolvem todos os departamentos da empresa.

9.2 POLÍTICAS PROSEGUIDAS COM VISTA A GARANTIR A EFICIÊNCIA ECONÓMICA, FINANCEIRA, SOCIAL E AMBIENTAL

A aposta no desenvolvimento do modo ferroviário continuou a merecer especial relevância através do programa Ferrovia 2020 e da concretização dos vários corredores ferroviários que atingem um investimento total de 2 mil milhões de euros, ao longo do período.

A sustentabilidade financeira do grupo conta com o contributo das empresas participadas, tendo a assinatura do Contrato Programa com o Estado para a gestão da infraestrutura ferroviária possibilitado uma evolução do quadro das indemnizações compensatórias.

9.3 FORMA DE CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS INERENTES A UMA ADEQUADA GESTÃO EMPRESARIAL:

a) Responsabilidade social do Grupo IP

O Grupo IP assume o compromisso com os princípios da gestão sustentável. Desenvolve a sua atividade contribuindo para o progresso económico e social da comunidade onde está presente, tendo em conta o seu impacto no meio ambiente, e fomentando as relações estáveis com os seus principais *stakeholders*.

A Declaração de Política de Responsabilidade Social do Grupo IP estabelece os objetivos e compromissos que regem a atuação sustentável da empresa na sociedade, tendo em conta o interesse público inerente à sua atividade.

O Grupo IP está vinculado à prossecução do desenvolvimento sustentável, à defesa da legalidade e das normas internacionais de conduta (NIPSO 26000 e Diretiva 2014/95/EU), da transparência e do rigor, bem como à promoção ativa da responsabilidade social, através do estímulo à participação cívica dos seus colaboradores, do bom ambiente de trabalho e da conciliação entre a vida pessoal e profissional.

A política de Responsabilidade Social do Grupo IP tem como objetivos:

- Estabelecer um marco de atuação que integre os princípios de Responsabilidade Social na estratégia global do Grupo.
- Criar mecanismos para análise dos riscos sociais e definição de critérios de decisão nas ações a desenvolver.

O Programa de Responsabilidade Social do Grupo IP define conceitos e eixos de atuação, de modo a:

- Integrar os princípios e as questões da sustentabilidade na atividade do Grupo IP, com vista à redução dos impactes negativos da atividade e potenciação dos impactes positivos;
- Alavancar a criação de valor partilhado para as partes interessadas;
- Criar e/ou promover uma rede de recursos convergente e coerente.

A IP assinou a Carta Portuguesa para a Diversidade, a qual surge em linha com os esforços encetados pela Comissão Europeia e com as prioridades da Estratégia Europa 2020. Portugal faz agora parte dos 16 países que possuem uma Carta da Diversidade e assumiram oficialmente o compromisso de respeitar, valorizar e otimizar todo o potencial da diversidade das pessoas, seguindo as recomendações e esforços da Comissão Europeia.

Estes princípios orientadores estão na base de uma política de gestão que procura criar valor, respeitando os recursos ambientais, económicos, sociais e culturais, tendo em conta o impacto da atividade da empresa na sociedade.

As principais ações realizadas em 2017 foram:

IP Solidária

A IP apoia atividades específicas, de carácter social, cultural e desportivo. Promove campanhas de recolha de bens para instituições, recolha de sangue e medula óssea e a doação de equipamentos informáticos e de material de escritório a instituições sem fins lucrativos.

Em 2017 a IP marcou a diferença e tornou a Campanha de Natal na "Campanha Solidária IP 2017", mais abrangente e dirigida ao apoio das populações afetadas pelos incêndios. A Campanha incidiu nas dimensões de equipamentos coletivos, economia local e reflorestação.

Estão previstas ações de ajuda na limpeza e recuperação das áreas do parque de merendas e do parque infantil, em colaboração com a Câmara Municipal de Mira, e da parcela florestal, em colaboração com a Câmara Municipal de Pedrogão Grande. Prevê-se, ainda, a colaboração na entrega de materiais de apoio à ANCOSE e nos trabalhos de colocação de uma cerca e vedação em Oliveira do Hospital.

Em dezembro fez-se a entrega de árvores de fruto oferecidas pelos colaboradores da IP às populações de Carromeu e Presa, no concelho de Mira.

A IP acredita que irá realizar em 2018 a maior ação de voluntariado no Grupo IP, marcando a diferença e demonstrando o poder da solidariedade.

IP associa-se à Campanha "Faz-te ao Futuro, com a Garantia Jovem"

A IP associa-se à Campanha "Faz-te ao Futuro, com a Garantia Jovem", que pretende consciencializar os mais jovens sobre a importância de apostar na qualificação e entrar em contacto com o mercado de trabalho, mobilizando a sociedade de forma mais alargada.

A Campanha enquadra-se na iniciativa Make the future...today!, destinada a acelerar o acesso dos jovens à Garantia Jovem. Promovida pelo IEFP e apoiada pela Comissão Europeia, esta Iniciativa conta também com o apoio de várias empresas de diferentes setores (infraestruturas, transportes, restauração, desportivo), num esforço conjunto e concertado de mobilização. Esta campanha estará presente nas principais estações ferroviárias de Lisboa e Porto.

IP participa no maior evento de sustentabilidade - GREENFEST

A IP voltou a associar-se à 10ª edição do GREENFEST, de 28 de setembro a 1 de outubro, o maior evento de sustentabilidade que celebra anualmente o que de melhor se faz ao nível das vertentes ambiental, social e económica.

Ao longo do ano existiram atividades no âmbito do Programa Escolas com visitas às instalações da empresa por crianças do 1º e 2º ciclos das escolas do concelho de Cascais e de Torres Vedras, sobre temas diversos, como preservação do património azulejar e regras da segurança rodoferroviária.

Ciclo de Workshops dedicados à Responsabilidade Social e Ética

Durante o ano realizaram-se quatro *workshops*, sob os temas: "Igualdade de Género e Conciliação"; "Concorrência e Prevenção da Corrupção"; "Diversidade na IP. Como valorizar as diferenças e construir a identidade" e "Mobilidade Sustentável", com grande participação de colaboradores e convidados.

Voluntariado individual

Pela Natureza

A IP desafiou os seus colaboradores e famílias a participarem na 2.ª e 3ª edição do Voluntariado pela Natureza.

Um grupo de colaboradores e suas famílias juntaram-se num fim de semana, para participarem nas ações de voluntariado que decorreram no Viveiro da Marca, junto à Comunidade Sócio Terapêutica Casa João Cidade, na proximidade de Montemor-o-Novo, e de conservação da natureza, através do desenvolvimento de trabalhos de controlo de plantas exóticas invasoras, na Ecopista do Montado.

Estas ações de Voluntariado pela Natureza integram o Projeto LIFE LINES, de que a IP é parceira e beneficiária associada, o qual tem por objetivo ensaiar, avaliar e disseminar medidas destinadas a mitigar efeitos negativos de infraestruturas lineares, em várias espécies de fauna e, simultaneamente, promover a criação, ao longo das mesmas, de uma Infraestrutura verde de suporte ao incremento e conservação da biodiversidade do território em que atua.

b) Promoção da proteção ambiental, legalidade e ética empresarial e desenvolvimento sustentável

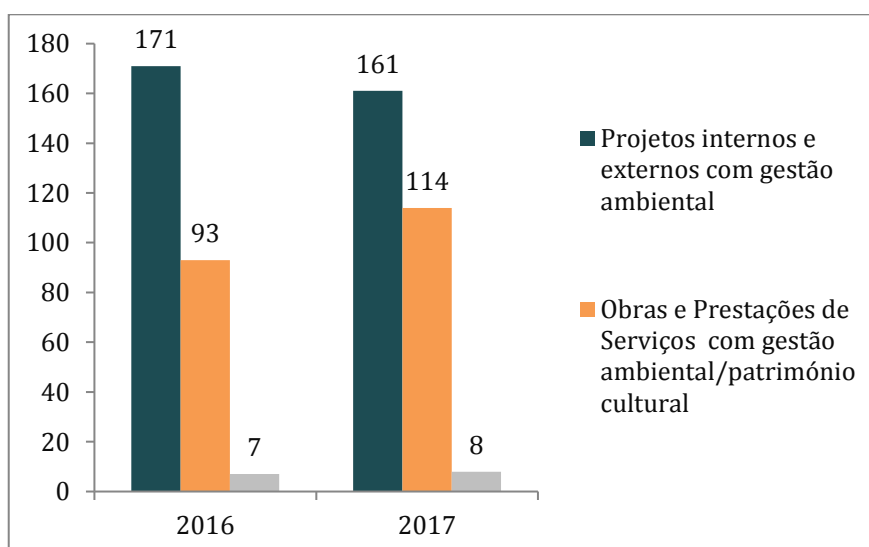
No âmbito da promoção da proteção ambiental e desenvolvimento sustentável na IP, o ano de 2017 foi marcado pela consolidação dos processos relacionados com a gestão ambiental na empresa, em contexto rodoviário e ferroviário.

Estes processos são orientados para todo o ciclo de vida das infraestruturas, desde o planeamento, projeto, obra, até à operação e manutenção.

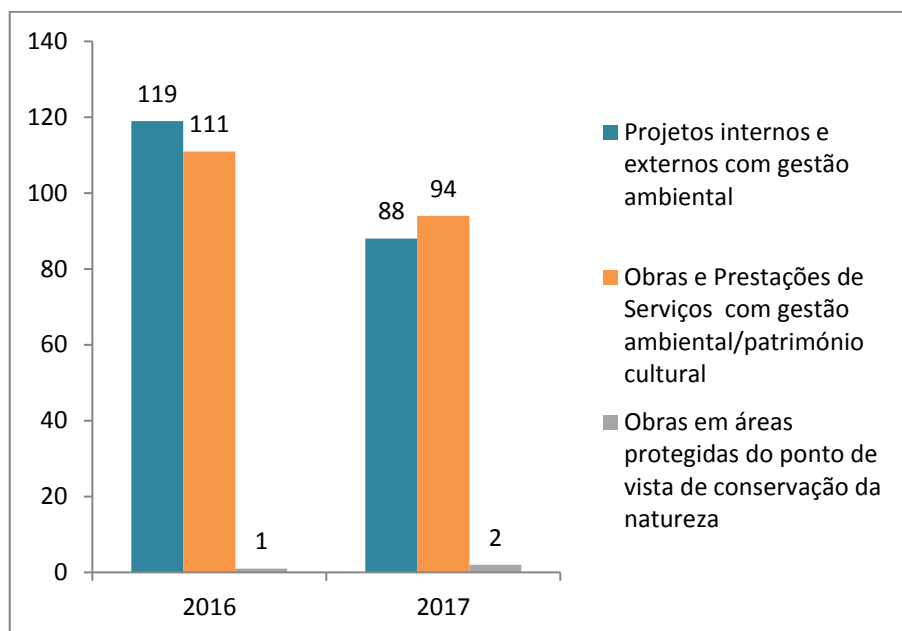
Procura-se que princípios de “eco-conceção” sejam refletidos nos projetos desenvolvidos, através da introdução, sempre que possível, de soluções de reutilização e reciclagem de matérias-primas, que conciliem opções de proteção ambiental com outras necessidades de intervenção na rede, indo ao encontro dos princípios da Economia Circular, promovida pela UE.

Neste contexto destacam-se as atividades de gestão ambiental em projeto, obra e manutenção desenvolvidas em 2017, onde se procuraram aplicar as melhores práticas ambientais.

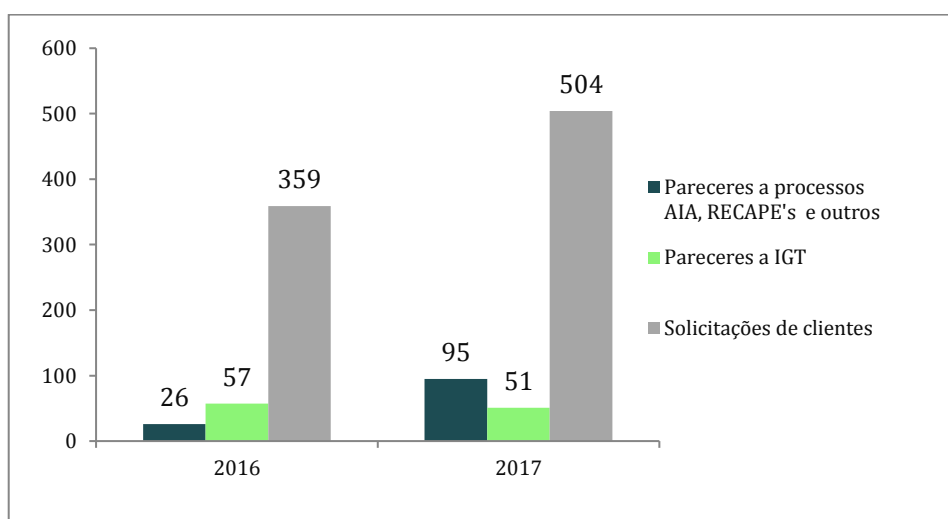
No ano de 2017, ao nível da rodovia destaca-se um ligeiro decréscimo, face a 2016, do número de projetos com gestão ambiental, desenvolvidos internamente e com recurso a contratação externa e um aumento do número de obras e prestações de serviços de manutenção com gestão ambiental e/ou gestão do património cultural.



Na vertente ferroviária em 2017 destaca-se um ligeiro decréscimo quer do número de projetos com gestão ambiental, realizados com recursos internos e externos, quer do número de obras com gestão ambiental e/ou gestão do património cultural, face a 2016.



No âmbito das interações com stakeholders externos foram desenvolvidas atividades a vários níveis, das quais se destaca, pela crescente expressão que tem vindo a assumir, o número de solicitações e respostas a clientes sobre matérias ambientais, com realce para o âmbito da gestão da arborização e do ruído. Além destas, identificam-se, igualmente, a participação em processos relativos a Instrumentos de Gestão Territorial e em procedimentos promovidos pelas Autoridades de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), no âmbito do regime jurídico de AIA.



No ano de 2017 foi dada continuidade ao Programa de Monitorização da Mortalidade da Fauna nas estradas, em curso desde 2010, o qual assenta no procedimento regular de registo dos avistamentos de cadáveres de animais no decurso das inspeções das estradas, numa base de dados georreferenciada. Estes dados são geridos e analisados de forma a identificar situações críticas de mortalidade da fauna e propor medidas para a

sua minimização, sendo sistematizados em relatórios com periodicidade anual, posteriormente divulgados no site institucional da IP, SA.

Com a implementação destas diretrizes, a IP prossegue os seus objetivos de conservação da biodiversidade a que se propôs no âmbito da sua responsabilidade ambiental, com especial enfoque na componente rodoviária, já que esta problemática não é expressiva na componente ferroviária, pelas características e modo de operação destas infraestruturas.

No âmbito da gestão das atividades ambientais das redes em operação, destaca-se a atenção dada ao enquadramento paisagístico das vias, em conciliação com a segurança rodoferroviária e dos proprietários confinantes, e também à atuação no âmbito da gestão de combustível para a prevenção e proteção das florestas contra incêndios, tanto nas faixas adjacentes à rede rodoviária, como ferroviária, tendo o ano de 2017 sido especialmente exigente nesta matéria. A empresa neste âmbito prosseguiu ainda um conjunto vasto de ações de inspeção e vistoria pelos seus técnicos, que resultaram em podas, abates e novas plantações.

O ano de 2017 foi ainda marcado pela promoção da sustentabilidade energética no Grupo IP, através do impulsionamento da estratégia energética para 2017-2020. Esta estratégia encontra-se norteada em 7 eixos principais que traduzem a visão, um conjunto focado de prioridades e um enunciado de medidas que permitem materializar as linhas de orientação instituídas.



Como instrumento de operacionalização da Estratégia Energética foi criado um Programa de Sustentabilidade Energética – Programa SEE que compreende a execução de diversas ações, abrangendo desde a realização de análises e diagnósticos aos consumos energéticos do Grupo IP, a realização de auditorias energéticas a instalações e/ou

equipamentos, a Certificação Energética de Edifícios bem como a implementação de medidas de eficiência energética.

Em julho de 2017 foi formalizado um protocolo com a ADENE, em matérias relacionadas com a promoção da eficiência energética e das energias renováveis para autoconsumo em edifícios e equipamentos públicos localizados na região de Lisboa e na região Oeste, tendo sido desenvolvidas visitas e diagnósticos à Estação de Entrecampos, ao Túnel de Benfica e aos edifícios que integram o Campus Pragal.

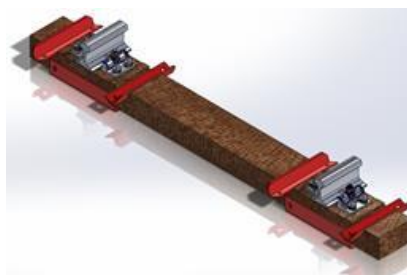
Em dezembro de 2017 foi finalizado o diagnóstico e avaliação energética ao Top30 de instalações com consumos energéticos mais significativos no Grupo IP, o que permitiu identificar soluções de eficiência energética, nomeadamente ao nível do comportamento térmico em edifícios, da renovação e/ou modernização de sistemas técnicos instalados, da renovação de sistemas de iluminação, e da implementação de sistemas de produção de energia renovável.

Ao nível da inovação, destaca-se a continuidade do projeto Eco Sustainable Rail (Portugal 2020), que iniciou em julho de 2016 e terminará em junho de 2019, o qual visa o reaproveitamento dos resíduos plásticos, com um grande potencial de transformação, ainda sobejamente subaproveitado, mas que devido aos volumes produzidos e problemas ambientais que acarretam, necessitam de uma cadeia de transformação que lhes proporcione um novo ciclo de vida. O projeto responde ao mesmo tempo à necessidade de se encontrar uma alternativa à travessa de madeira, com a proibição da utilização de biocidas (creosoto), conforme determinado em Diretiva da Comissão Europeia.

O projeto compreende a participação do PIEP, CVR, Extraplás e IP, e pretende, com as valências e *know-how* que cada uma das entidades possui, desenvolver uma travessa que, por um lado cumpra as exigências técnicas específicas do caminho de ferro, e por outro, desenvolver um processo produtivo adaptado à indústria da reciclagem e reaproveitamento de resíduos plásticos.

ECO SUSTAINABLE RAIL

TRAVESSAS DE CAMINHO DE FERRO ECO SUSTENTÁVEIS



O projeto encontra-se numa fase avançada de desenvolvimento, onde se trabalha na otimização do *design* da travessa e elementos acessórios, se aperfeiçoa, não só as matérias-primas e processo de fabrico, mas o próprio comportamento mecânico e químico do que poderá vir a ser o produto final, que se espera poder ser aplicado, ainda que ainda que de forma condicionada a um troço experimental, no início de 2019.

Ainda no âmbito da inovação, mas já na temática das Alterações Climáticas, destaca-se a participação de equipas pluridisciplinares da IP em vários consórcios de candidaturas ao H2020, subordinadas ao tema “Resilience to Extreme events”, que visam o desenvolvimento de sistemas inteligentes para a gestão das infraestruturas rododiferroviárias e permitam uma melhor gestão e, subsequente, atenuação dos efeitos das alterações climáticas sobre a mobilidade. Uma destas candidaturas já foi aprovada, nomeadamente a candidatura relativa ao projeto “SAFEWAY – Predictive tools for reliable and safer linear infrastructures”, cujo consórcio é liderado pela Universidade de Vigo

c) Planos de igualdade

Em 2017 foi aprovado o Plano para a Igualdade do Grupo IP para o triénio 2017-2019, o qual inclui um plano de ação com um conjunto de medidas monitorizáveis e abrangendo várias áreas de intervenção, como o recrutamento e seleção e a boa reintegração na empresa das mães e dos pais, entre outras. Este plano enquadra-se e colabora com a estratégia de gestão da IP, desde sempre comprometida com princípios de não discriminação entre mulheres e homens, de promoção da igualdade de oportunidades, de proteção na parentalidade e de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal.

d) Igualdade de género

A IP mantém um papel muito ativo no que respeita à promoção e defesa da Igualdade de Género, tendo renovado o Acordo de Adesão ao IGEN-Fórum Empresas para a Igualdade, dinamizado pela CITE-Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, integrando o grupo de Comunicação e Imagem.

No âmbito do compromisso de manutenção e reforço das práticas promotoras de igualdade de género no trabalho, e de equilíbrio entre a vida profissional, familiar e pessoal, a IP assegura um conjunto de benefícios como sejam o infantário e cantina na sede, a atribuição de apoio escolar e incentivo ao estudo, o investimento na formação, a assinatura de protocolos e parcerias com entidades de diversas áreas que conferem descontos em serviços e produtos aos colaboradores e familiares e a dinamização de atividades lúdicas para os seus filhos.

Em 2017 foi concretizado um conjunto de ações promotoras do princípio e cultura da igualdade de género, dos quais destacamos:

- Medida +PAI que consiste na atribuição de um bónus de 2 dias por cada período de 30 dias consecutivos gozados pelo pai no âmbito da licença parental inicial, para além dos dias obrigatórios que este tem direito a gozar, até ao máximo de 4 dias de bónus;
- IP PARENTALIDADE que promove uma boa reintegração na empresa da mãe e/ou do pai após o gozo da licença parental. No caso do pai, quando este goze no mínimo um período de 90 dias consecutivos;
- *Workshops* de sensibilização e formação em matérias de Igualdade de Género abertos a todos os colaboradores

e) Política de recursos humanos

O ano de 2017 foi marcado por uma importante alteração legal, que permitiu à empresa reorientar-se para as questões de cariz funcional e profissional. De facto, a Lei do Orçamento de Estado veio permitir que fossem retomadas as progressões salariais de cariz automático, o que assumiu extrema importância no contexto de paralisação profissional que há muitos anos se verificava, trazendo os desejados reajustamentos salariais e abrindo também novas expectativas de evolução profissional.

Esta medida teve diferentes impactos sobre a situação dos colaboradores, uma vez que a Lei a fazia depender da existência de certos instrumentos de enquadramento laboral, os quais são diversos no âmbito das empresas que constituem o Grupo IP, o que veio reforçar a necessidade de se continuar a trabalhar para a uniformização de regimes.

Deste modo, a empresa centrou a sua atenção, em 2017, nas questões de carreiras profissionais e respetivas regras de evolução.

Neste sentido, inspirada pela abertura de 2017, e confiante de que o enquadramento legal poderia merecer nova expansão em 2018, a empresa continuou a trabalhar com as ORT (organizações representativas dos trabalhadores), mas agora com maior ritmo, na negociação de um Acordo Coletivo de Trabalho comum a todas as empresas do grupo, e que possa vir a constituir um referencial único para a gestão dos colaboradores, assumindo a vertente do sistema de carreiras um papel primordial.

Atentas outras preocupações existentes na empresa, como sejam o notório envelhecimento do efetivo, as carências de recursos e a falta de renovação e reforço das equipas, a empresa conseguiu obter da tutela autorização para ultrapassar as restrições legais ao recrutamento interno e externo, e promoveu um conjunto de ações, de que resultaram a evolução profissional para categorias superiores de colaboradores dedicados ao comando e controlo da circulação ferroviária e a integração de 38 novos colaboradores na empresa (16 operacionais e 22 técnicos ao nível superior).

Esta é uma matéria em que a empresa quer continuar a apostar, replicando pedidos de autorização para reforço dos seus quadros, até porque, a par das carências já verificadas, o número de colaboradores que desejam sair da empresa continua a ser muito significativo, sendo fundamental para a estabilidade da sua atividade a entrada de “sangue novo”, que possa apreender o *know-how* dos que saem e imprimir um novo ritmo de trabalho, consentâneo com o nível de exigências que se colocam hoje à empresa, não só de manutenção da infraestrutura, como de investimento em novos projetos e empreendimentos.

O potencial interno noutras funções também não foi esquecido, tendo sido iniciado um processo de requalificação interna transversal a todas as áreas, orientado para cerca de 35 colaboradores com experiência e formação superior de relevo para as funções que desempenham, e cujo objetivo é maximizar o seu contributo e fazer-lhe corresponder um enquadramento profissional adequado, de nível superior.

Deseja-se que o ano de 2018 possa marcar a consolidação das ações de recursos humanos que vêm sendo trabalhadas, com destaque para a definitiva celebração do Acordo Coletivo de Trabalho da IP, fator fundamental à plena gestão das pessoas ao serviço do Grupo IP.

f) Política de responsabilidade económica

Em matéria de atividade comercial há a destacar no ano de 2017 um crescimento em termos genéricos da procura de produtos e serviços disponibilizados pela IP.

Na componente de licenciamento rodoferroviário, foram registados cerca de 9700 processos, reflexo de uma retoma da atividade económica verificada um pouco por todo o país.

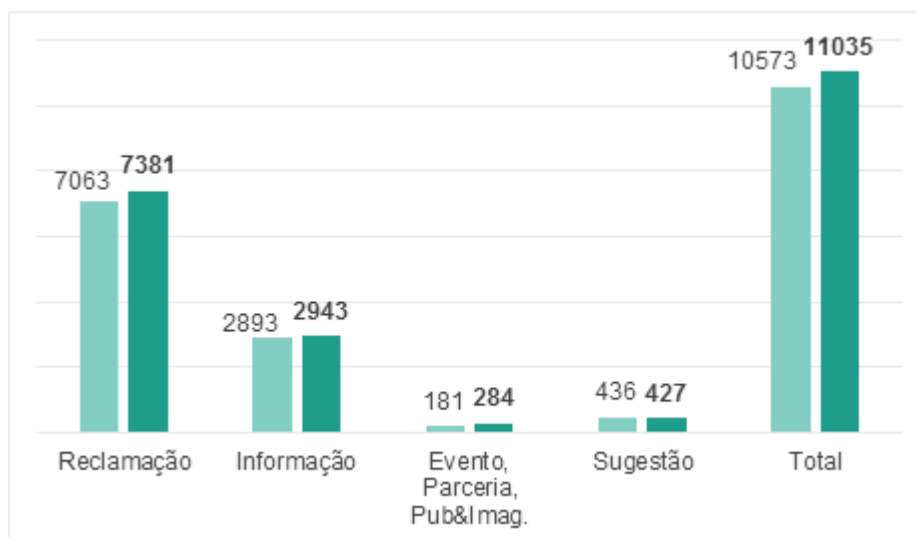
Ao nível da prestação de serviços especializados houve um crescimento assinalável, resultado da estruturação da oferta de empresa vertida no Portefólio de Produtos e Serviços disponibilizado em 2016 e da estratégia comercial seguida, o que resultou em cerca de 800 prestações de serviços da IP ao exterior, destacando-se os serviços prestados a Comunidades Intermunicipais, a Câmaras Municipais e à Região Autónoma da Madeira, para além de inúmeras empresas que, de alguma forma, encontraram a solução para os seus problemas no conjunto de competências e know-how que esta empresa disponibiliza ao mercado.

No que respeita a relação com o cliente utilizador das infraestruturas rodoferroviárias, a IP consolidou, no ano 2017, a oferta de serviços de atendimento telefónico disponibilizados através do n.º 707 500 501, nomeadamente, garantindo uma linha de apoio dedicada a informações e ocorrências relacionadas com a ferrovia (opção 1), à semelhança do que já existia para a rodovia (opção 2).

Em 2017, foram atendidas um total de 119 mil chamadas, perfazendo uma média diária de 330.

Do ponto de vista da gestão de processos (reclamações, eventos, informações e sugestões) que sustentam as necessidades colocadas pelos clientes à empresa, registou-se um incremento de 4% face a período homólogo.

Foram rececionados 11.035 processos, distribuídos pelas diferentes tipologias, consoante tabela seguinte:



Quanto às reclamações exaradas em Livro de Reclamação (livro amarelo), a IP rececionou um total de 24, na sua maioria, por questões suscitadas no âmbito das portagens. Já no que reporta ao Livro de Elogios, registaram-se igualmente 24, que enalteceram, sobretudo, as equipas e/ou colaboradores das gestões regionais.

Em 2017, a IP continuou a dinamizar o seu Plano de Inovação aprovado em 2016, concretizando as políticas Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI) definidas no mesmo.

Em 2017 estavam em curso 17 projetos internacionais cofinanciados por vários programas europeus, incluindo o H2020 e o CEF, entre outros, envolvendo 65 colaboradores da IP. A participação da IP assenta em consórcios europeus, em parceira com 197 entidades, empresariais, científicas e académicas, oriundas de 26 países.

Ao longo de 2017 a IP apresentou 25 novas candidaturas aos programas de financiamento SIFIDE (14), Portugal 2020 (1), Horizonte 2020 (6) e CEF (4). No final de 2017 4 das candidaturas já tinham obtido aprovação, representando um valor total de financiamento de cerca de 1 M€. Como resultado das candidaturas apresentadas em 2016 ao Programa SIFIDE, há a referir a aprovação em 2017 de 17 candidaturas, que representaram uma poupança fiscal para a IP no valor de 645.800 euros.

Decorreu a Fase 2 do IP *Inov Challenge* que consistiu num Concurso de *Open Innovation* de ligação à comunidade científica e empreendedora mundial, através de um processo de “crowdsourcing”, para a busca das melhores soluções que irão materializar o desafio de “Sistema de Gestão de Ativos Geotécnicos” identificado e um dos vencedores da 1ª fase.

Resultante do Concurso de Open Innovation, a IP recebeu 10 propostas de soluções, envolvendo 17 entidades de Portugal e Brasil com mais de 40 investigadores.

A proposta selecionada de forma unanime pela equipa de avaliação da IP, foi a apresentada pelo Consórcio constituído pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova e a empresa Dinamis.

Em 2018 irá estabelecer-se uma parceria de IDI entre o consórcio vencedor do IP *Inov Challenge* e a IP, com vista ao desenvolvimento da solução premiada no Concurso.

10. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

A IP adota a maioria das recomendações do Código de Governo das Sociedades divulgadas pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), não estando contudo sujeita ao Regulamento n.º 4/2013 desta Comissão, dado que as suas ações são detidas na totalidade pelo acionista único – Estado.

Foram ainda seguidas todas as recomendações recebidas da UTAM relativamente à estrutura e prática de governo societário, para cumprimento do disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

No quadro seguinte, a IP apresenta o nível de cumprimento das recomendações, com indicação dos capítulos do Relatório de Governo Societário correspondentes.

Relatório de Governo Societário 2017			página	Identificação		
				sim	não	n.a. Justificada
0		Formal		V		
	1	Documentos devidamente assinados		V		
I		Síntese				
	1	Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2017	4	V(1)		
II		Missão, Objetivos e Políticas				
	1	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa	5	V		
	2	Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:	5	V		
	3	Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa	14	V		
	4	Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios sectoriais, designadamente as relativas à política sectorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa	14	V		
III		Estrutura de Capital				
	1	Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa	16	V		
	2	Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	17	V		
	3	Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições	17	V		
IV		Participações Sociais e obrigações detidas				
	1	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação	18	V		
	2	Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	20	V		
	3	Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	21	V		
	4	Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade	21	V		

Relatório de Governo Societário 2017				página	Identificação		
					sim	não	n.a. Justificada
V			Órgãos Sociais e Comissões				
	A		Modelo de Governo	21			
	B	1	Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e de fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	22	V		
		2	Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias	22	V		
	C		Administração e Supervisão				
		1	Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão	23	V		
		2	Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	24	V		
		3	Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão	24	V		
		4	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	25	V		
		5	Teor da Declaração de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse	28	V		
		6	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto	28	V		
		7	Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade	28	V		
		8	Funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo	32	V		
	D		Fiscalização				
		1	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	34	V		
		2	Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do artigo 414º, n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais	35	V		
		3	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	35	V		
		4	Funcionamento do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, consoante aplicável	38	V		
	E		Revisor Oficial de Contas				
		1	Identificação da SROC, do ROC e respetivos números de inscrição na OROC e CMM, caso aplicável, e do sócio ROC, efetivo e suplente, que a representa e indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	41	V		
		2	Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à sociedade	41	V		
		3	Número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório	42	V		
		4	Outros serviços prestados pelo SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável	41	V		
	F		Auditor Externo		V		

Relatório de Governo Societário 2017			página	Identificação		
				sim	não	n.a. Justificada
	1	Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo	41	V		
	2	Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita	42	V		
	3	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação	42	V		
	4	Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços constantes da tabela da página 8, modelo de Relatório de Governo Societário incluído nas Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2014	43	V		
VI		Organização Interna				
	A	Estatutos e Comunicações	46			
	1	Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade	46	V		
	2	Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade	46	V		
	3	Políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional	47	V		
	B	Controlo interno e gestão de riscos		V		
	1	Existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa)	48	V		
	2	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida	50	V		
	3	Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da sociedade, deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas	51	V		
	4	Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade	51	V		
	5	Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	53	V		
	6	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade	54	V		
	7	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	55	V		
	8	Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	58	V		
	C	Regulamentos e Códigos	58			
	1	Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação do sítio da empresa onde estes se encontram disponíveis para consulta	58	V		
	2	Referência à existência ou aderência de códigos de conduta e de um Código de Ética com a data da última atualização, em que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como a forma de divulgação junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e a forma como é efetuada. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa ou outros credores que não fornecedores ou de um modo geral qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa	60	V		
	3	Referência à existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências. Indicação do local no sítio da empresa onde se encontra publicitado o respetivo relatório	60	V		
	D	Deveres especiais de informação				
	1	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:	61	V		
	2	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação do desenvolvimento da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo	59	V		
	E	Sítio de Internet				

Relatório de Governo Societário 2017			página	Identificação		
				sim	não	n.a. Justificada
	1	Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s), incluindo as hiperligações, na divulgação dos seguintes elementos sobre a empresa:	59	V		
F		Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (se aplicável)		V		
	1	Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade	60	V		
	2	Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade, das quais deverão constar os seguintes elementos:	63	V		
VII		Remunerações				
A						
	1	Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade	64	V		
	2	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	64	V		
	3	Teor da declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	65	V		
B		Comissão de Fixação de Remunerações	65	V		
C		Estrutura das Remunerações				
	1	Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	66	V		
	2	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade	67	V		
	3	Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente	67		V	Não aplicável
	4	Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento	67		V	Não aplicável
	5	Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio	67		V	Não aplicável
	6	Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais	67	V		
D		Divulgação das Remunerações				
	1	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação	68	V		
	2	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum	69		V	Não aplicável
	3	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos	69		V	Não aplicável
	4	Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	69	V		
	5	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade	69	V		
	6	Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral	69	V		
VIII		Transações com Partes Relacionadas e Outras				
	1	Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência	70	V		
	2	Informação sobre outras transações	74	V		
IX		Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental				
	1	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	72	V		
	2	Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade	92	V		
	3	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial	92	V		
X		Avaliação do Governo Societário				
	1	Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações.	103		V	
	2	Outras informações: a sociedade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas			V	
XI		Anexos				
	1	Ata ou extrato de ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2017				
	2	Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o número 2 do Artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro				
	4	Declarações a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro				

10.1. DEMONSTRAÇÃO NÃO FINANCEIRA

Em conformidade com o n.º 1 do artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais, as grandes empresas que sejam entidades de interesse público, que à data de encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual, o que é o caso da IP, devem incluir no seu relatório de gestão uma demonstração não financeira, nos termos do mesmo artigo.

A IP, ao abrigo do disposto nos n.ºs 8 e 9 do referido artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais, procederá à elaboração de relatório separado do relatório de gestão, correspondente ao mesmo exercício anual, que incluirá as demonstrações não financeiras previstas no n.º 2 do mesmo artigo, o qual será disponibilizado ao público no sítio na Internet da empresa, num prazo não superior a seis meses após a data de encerramento do balanço.

11. ANEXOS

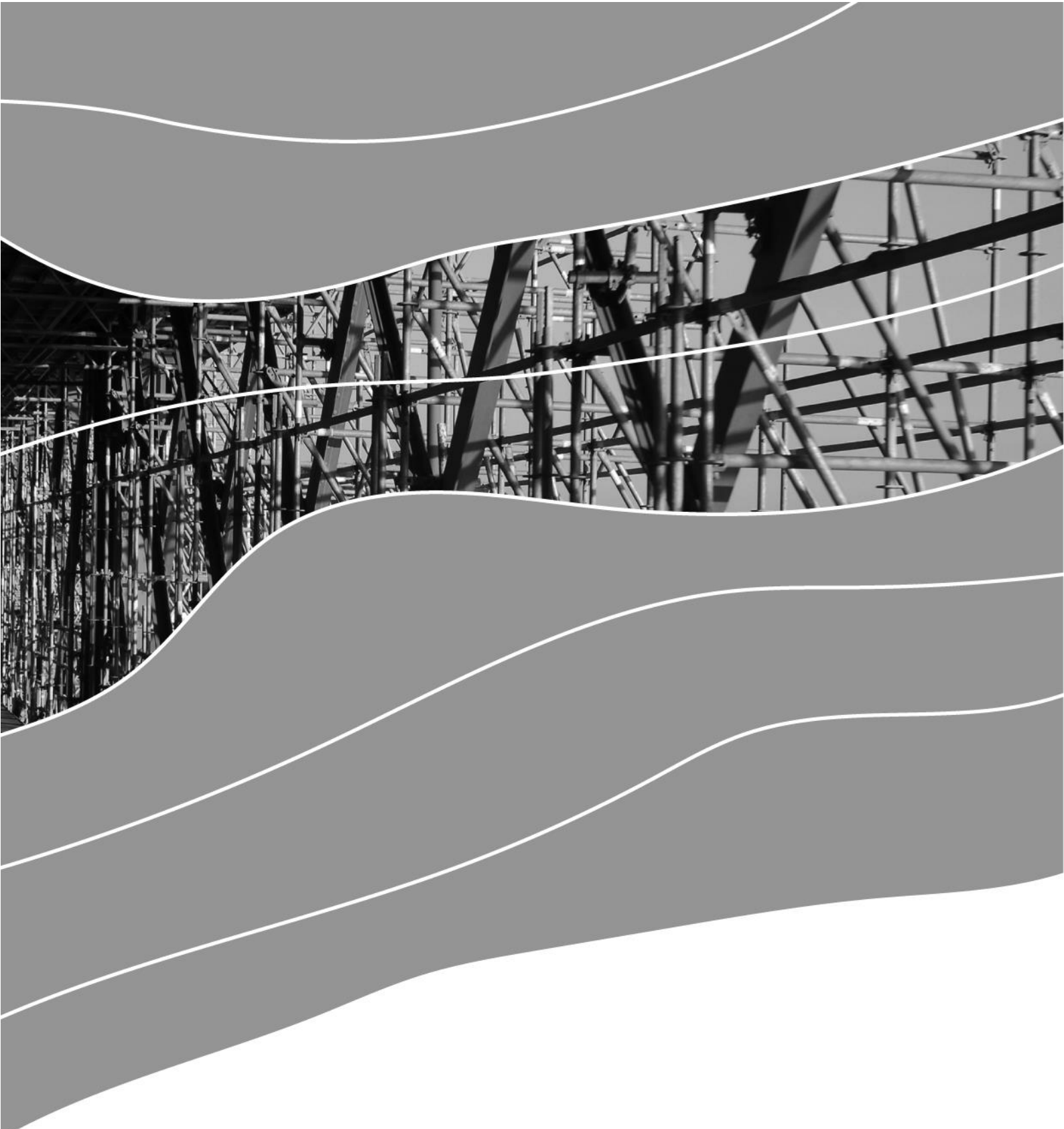
Como anexos ao presente relatório são incluídos os seguintes documentos:

- A. Extrato da ata da reunião do Conselho de Administração Executivo, na qual foi apreciado o RGS 2017 e deliberado submeter o mesmo à Assembleia Geral;
- B. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.
- C. Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE

Almada, 27 de abril de 2018

O Conselho de Administração Executivo

Presidente	António Carlos Laranjo da Silva
Vice - Presidente	José Saturnino Sul Serrano Gordo
Vice - Presidente	Carlos Alberto João Fernandes
Vogal	Alberto Manuel de Almeida Diogo
Vogal	Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira
Vogal	Alexandra Sofia Vieira Nogueira Barbosa



Infraestruturas
de Portugal

RELATÓRIO DE
GOVERNO SOCIETÁRIO **2017**
ANEXOS

Extrato de Ata

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO DE 2018-04-27

"No dia vinte e sete de abril de dois mil e dezoito, pelas dez horas, reuniu na sua sede, sita na Praça da Portagem em Almada, o Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A., pessoa coletiva n.º 503 933 813, estando presentes os Senhores Presidente, Eng.º António Carlos Laranjo da Silva, Vice-Presidentes, Dr. José Saturnino Sul Serrano Gordo e Eng.º Carlos Alberto João Fernandes e Vogais, Dr. Alberto Manuel de Almeida Diogo, Eng.ª Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira e Dra. Alexandra Sofia Vieira Nogueira Barbosa. -----

Assim, estando reunidas as condições do n.º 2 do artigo 16.º dos Estatutos, o Conselho de Administração Executivo, por unanimidade, deliberou: -----

(...)

DMS 2264330-006 -----

PROPOSTA 3/2018/DPC/IP -----

DIREÇÃO DE PLANEAMENTO CORPORATIVO E CONTROLO DE GESTÃO -----

DIREÇÃO DE FINANÇAS, MERCADOS E REGULAÇÃO -----

RELATÓRIO E CONTAS 2017 -----

CONTAS SEPARADAS E CONSOLIDADAS -----

O Conselho de Administração Executivo, na presença de todos os seus membros e dos Senhores Presidente e Vogal da Comissão para as Matérias Financeiras do Conselho Geral e de Supervisão, respetivamente Dr. José Emílio Castel-Branco e Dr. Issuf Ahmad, do Revisor Oficial de Contas Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda., representada pela Senhora Dr.ª Carla Godinho, do Auditor Externo RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A., representada pelo Senhor Dr. Gabriel Correia Alves, da Diretora da DFM e Diretor da DPC da IP, S.A., respetivamente, Dr.ª Maria do Carmo Almiro do Vale Duarte Ferreira e Eng.º Pedro Gonçalo Albuquerque Almeida Pais, apreciou os documentos de prestação de contas da IP, S.A., referentes ao exercício anual findo em 31 de dezembro de 2017, constituídos por "Relatório e Contas" e "Relatório e Contas Consolidado", os quais integram relatório de gestão e demonstrações financeiras e correspondentes notas anexas, separadas e consolidadas, elaboradas de acordo com as normas internacionais de contabilidade – IFRS e demais legislação aplicável, bem como o Relatório de Governo Societário, os quais foram seguidamente entregues à Comissão para as Matérias Financeiras do Conselho Geral e de Supervisão, ao Revisor Oficial de Contas e ao Auditor Externo para emissão dos correspondentes pareceres, certificações legais das contas e relatórios de auditoria. -----

Para o Resultado Líquido apurado no exercício de 2017, no valor de 122.919.181,91€ (cento e vinte e dois milhões novecentos e dezanove mil cento e oitenta e um euros e noventa e um cêntimos), o Conselho de Administração Executivo propõe a sua aplicação integral em reserva legal:

- Reserva legal: 122.919.181,91€



Mais deliberou o CAE submeter os referidos documentos de prestação de contas à deliberação da Assembleia Geral juntamente com os referidos pareceres, certificações legais das contas e relatórios de auditoria, incluindo a proposta de aplicação de resultados inserida no relatório de gestão.

Almada, 27 de abril de 2018.

O Conselho de Administração Executivo

(Ao abrigo da subdelegação de poderes conferida no ID 1.4 do Quadro da Delegação e Subdelegação de Poderes aprovada pela Deliberação CAE n.º 04/IP/2018, de 2018-02-08)

**PARECER DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE
GOVERNO SOCIETÁRIO DE 2017**

1. ENQUADRAMENTO

Em cumprimento do disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (RJSPE – Regime Jurídico do Setor Público e Empresarial), devem as empresas do setor empresarial do Estado ('SEE') apresentar, anualmente, um relatório de boas práticas de governo societário, do qual deve constar informação atual e completa sobre as matérias reguladas no capítulo II do citado diploma, competindo aos órgãos de fiscalização aferir, no respetivo relatório, o cumprimento desta norma.

Nos termos do disposto no artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários e no Regulamento n.º 5/2008, e enquanto entidade emitente de valores admitidos à negociação em mercado regulamentado, a IP está igualmente obrigada à divulgação de informação anual sobre o governo da sociedade.

Através do Ofício n.º 588, de 07/02/2018, a DGTF transmitiu as instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2017 sendo que, de acordo com o mesmo, devem igualmente constar os elementos identificados no artigo 245-A.º do Código de Valores Mobiliários

Assim, de acordo com o mandato que nos foi conferido, tendo em atenção o disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-lei n.º 133/2013 e no n.º 5 do artigo 420.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 441.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Geral e de Supervisão ('CGS') apresenta o Parecer sobre o Relatório de Governo Societário da Infraestruturas de Portugal, S.A. ('IP') que complementarmente o Relatório e o Parecer deste CGS para o exercício de 2017.

2. REVISÃO EFETUADA DO RELATÓRIO DO CAE

As empresas do SEE seguem orientações estratégicas emanadas do âmbito do exercício da função política do Governo, que aprova um conjunto de medidas ou diretrizes relevantes para o equilíbrio económico e financeiro das empresas do SEE. Estas orientações vinculam os titulares dos cargos de administração das empresas, nos termos previstos no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março. Acresce, ainda, o facto de a IP ser uma entidade integrada no perímetro de consolidação orçamental, com serviço e fundo autónomo e, por esse facto, o seu orçamento integrar o Orçamento do Estado.

Compete ao CGS aferir do cumprimento de boas práticas de governo societário em matéria de divulgação de informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo Capítulo II do RJSPE, conforme preceituado no n.º 2 do artigo 54.º deste regime.

Assim, a IP elaborou um relatório autónomo com a informação que o Conselho de Administração Executivo ('CAE') considerou adequado, sobre as práticas de governo societário adotadas. No



mesmo, está incluída informação, nomeadamente em cumprimento:

- Do Ofício-Circular da DGTF n.º 588, de 07/02/2017, designadamente, no tocante aos objetivos de gestão, à gestão do risco financeiro, às recomendações do acionista e às remunerações dos órgãos sociais – Assembleia Geral, CGS, CAE, Revisor Oficial de Contas – dos trabalhadores e do auditor externo, bem como o relatório sobre prevenção da corrupção.
- Do Estatuto do Gestor Público – EGP, nomeadamente no seu Artigo 32.º do Decreto-lei n.º 71/2007, alterado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 8/2012, que proíbe a utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento por gestores públicos na realização de despesas ao serviço da empresa, bem como o reembolso de despesas de representação pessoal, e determina a fixação pela Assembleia Geral de valor máximo de despesas de comunicações. Neste âmbito, estão ainda incluídas a proibição de realização de despesas não documentadas (n.º 2 do Artigo 16.º do RJSPE), o relatório sobre remunerações (n.º 2 da RCM 18/2014), bem como a atualização do relatório anual sobre prevenção da corrupção, a adesão ao sistema nacional de compras públicas, a frota automóvel, a redução de gastos operacionais, o princípio da unidade de tesouraria que não é aplicado na sua integralidade por estar devidamente autorizado a efetuar aplicações no sistema financeiro nacional, as recomendações do Tribunal de Contas e a divulgação de informação.
- Do estabelecido pelo Código dos Valores Mobiliários, especificamente o teor do artigo 245.º-A.

3. PARECER

Em aditamento ao Relatório e Parecer do Conselho Geral e de Supervisão sobre o exercício de 2017, e após a apreciação do Relatório de Governo Societário de 2017, apresentado pelo CAE, o CGS confirma que este documento contém a informação exigida, atual e completa, sobre todas as matérias previstas no capítulo II, do RJSPE e que a IP seguiu as instruções enviadas pela DGTF – Direção Geral do Tesouro e Finanças, enquanto Acionista, no Ofício n.º 588, de 07/02/2018, para a elaboração do mencionado relatório. O CGS, igualmente, atesta que o mesmo Relatório inclui os elementos constantes do Artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, na parte que lhe é aplicável enquanto entidade emitente, detida exclusivamente pelo Estado, pelo que é do Parecer que seja aprovado pela Assembleia Geral da IP.

Pragal, 30 de abril de 2018

O Conselho Geral e de Supervisão

José Emílio Castel-Branco

Duarte Ivens Pitta Ferraz

Issuf Ahmad

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Carlos Alberto João Fernandes, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, nem detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determinam os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 27 de abril de 2018

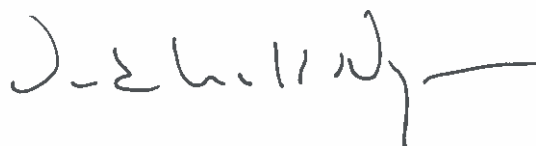


DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, nem detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determinam os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 27 de abril de 2018

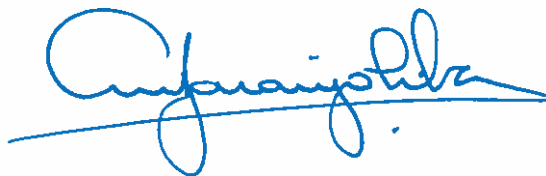


DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, António Carlos Laranjo da Silva, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, nem detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determinam os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 27 de abril de 2018



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Alberto Manuel de Almeida Diogo, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, nem detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determinam os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 27 de abril de 2018



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, José Saturnino Sul Serrano Gordo, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, nem detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determinam os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 27 de abril de 2018

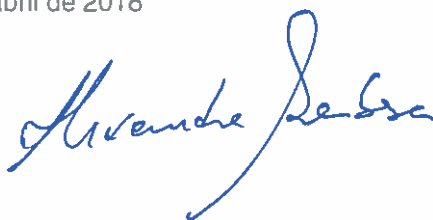


DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Alexandra Sofia Vieira Nogueira Barbosa, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, nem detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determinam os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 27 de abril de 2018





Infraestruturas de Portugal, SA
Campus do Pragal · Praça da Portagem
2809-013 ALMADA · Portugal

Tel. +(351) 212 879 000
e-mail ip@infraestruturasdeportugal.pt
Capital Social 5 375 375 000,00 €
NIF 503 933 813

www.infraestruturasdeportugal.pt